



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maurício Rego de Alencar
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida - Interino
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lillian da Silva Monteiro - interina
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil

LEI Nº 3.186 DE 02 DE ABRIL DE 2025

Institui o Dia Estadual da Força Jovem Universal - FJU, no âmbito do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Força Jovem Universal, a ser celebrado anualmente no segundo sábado do mês de janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96806

LEI Nº 3.187 DE 02 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a Política Pública de “Atenção à Saúde do Pé Diabético” no âmbito do Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe, no âmbito do Estado do Amapá, sobre a Política Pública de “Atenção à Saúde do Pé Diabético”, visando à prevenção, ao diagnóstico e ao tratamento dos diversos tipos de lesão que o paciente diabético pode apresentar nos pés.

Art. 2º A Política Pública de “Atenção à Saúde do Pé Diabético” tem como diretrizes:

I - instituir o direito ao portador de diabetes, em toda a rede pública, privada e filantrópica do Estado, de ter

os pés examinados em qualquer consulta médica, independentemente da especialidade, com encaminhamento a um especialista no caso de pé de risco, sobretudo em crianças;

II - desenvolver ações fundamentais para difundir a prevenção e a detecção contínuas, nos pés de pacientes diabéticos, de lesões iniciais que possam ocasionar infecções e amputações;

III - assistir a pessoa acometida de diabetes, com acompanhamento sistemático da evolução e do controle da doença;

IV - capacitar os profissionais de saúde que atuam na atenção primária para realizar o exame no pé diabético, bem como promover a disseminação de informação e o debate a respeito da importância de cuidar dos pés, juntamente com setores civis organizados e voltados para o controle da incidência de amputações decorrentes do diabetes;

V - estimular, por meio de campanhas anuais, a necessidade do autoexame nos pés e da realização de exames nas unidades e nos centros especializados de atenção à saúde, visando à detecção do diabetes;

VI - afixar cartazes informativos nas unidades de saúde, nas escolas, nas igrejas, nos pontos de atendimento ao público da administração pública, destacando quais cuidados devem ser dispensados aos pés rotineiramente, em especial nos pacientes portadores de diabetes;

VII - realizar campanha anual de conscientização, com informes, palestras e debates.

Art. 3º Os hospitais da rede estadual de saúde e as clínicas conveniadas poderão, nos termos das atribuições descritas no art. 69 da Lei nº 0811, de 2004, e no art. 1º da Lei nº 2.212, de 2017, oferecer aos pacientes diabéticos atividades educativas e elucidativas de como prevenir lesões ou complicações relacionadas a elas.

Art. 4º As instituições referidas no *caput* do art. 3º, observada a disponibilidade orçamentária e respeitada a Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Fiscal), poderão oferecer aos pacientes diabéticos:

I - medicações destinadas ao tratamento de lesões e úlceras, bem como aplicações desses medicamentos, se for o caso;

II - assistência por equipe médica especializada, incluindo o atendimento psicológico, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96807

LEI Nº 3.188 DE 02 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre o uso de “Tendas Laranjas” contra a violência e o abuso sexual infantil em eventos realizados em espaços públicos no Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o uso de “Tendas Laranjas” contra a violência e o abuso sexual infantil ocorridas em eventos realizados em espaços públicos no Estado do Amapá.

Art. 2º São objetivos das “Tendas Laranjas”:

I - ser um espaço informativo para prevenção e denúncia contra a violência e o abuso sexual infantil;

II - constituir um espaço para acolhimento de crianças ou adolescentes que relatem episódios de violência ou abuso sexual infantil.

Art. 3º Para efeitos dessa Lei, ficam definidos como eventos realizados em espaços públicos:

I - os carnavalescos;

II - os musicais;

III - as apresentações culturais;

IV - qualquer outros eventos de grande aglomeração em espaços públicos.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, nos termos do art. 119, inciso VIII, da Constituição Estadual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96808

DECRETO Nº 4146 DE 31 DE MARÇO DE 2025

Decretação da situação anormal caracterizada como Situação de Emergência nas áreas dos Municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá, Tartarugalzinho, Pracuúba e Pedra Branca do Amapari no Estado do Amapá afetadas por evento adverso caracterizado como gradual, natural e biológico e classificado como infestações/pragas (outras infestações) COBRADE 1.5.2.3.0, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXI, da Constituição do Estado do Amapá, c/c com o Inciso IV, VII e VIII do art. 7º, da Lei Federal nº 12.608 de 10/04/2012 que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDC e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, no art. 4º, § 1º, da Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, alterada pela Portaria nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022, que estabelece procedimentos e critérios para o Reconhecimento Federal e para a decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal, e ainda o constante no **Processo nº 0025.0869.1418.0001/2025**, e

Considerando o conteúdo da Nota Técnica da EMBRAPA Amapá (Nota Técnica 10729769, SEI 21157.001205/2024-84), sobre a presença da praga quarentenária “Vassoura de Bruxa da Mandioca” causada pelo fungo *Ceratobasidium theobromae*, no cultivo da mandioca em áreas indígenas e não indígenas do município de Oiapoque;

Considerando a declaração de estado de emergência fitossanitária relativo ao risco de surto da praga quarentenária presente *Rhizoctonia theobromae* nos estados do Amapá e Pará, conforme Portaria MAPA nº 769, de 29 de janeiro de 2025;

Considerando a Nota Técnica DIAGRO nº 01/2025 que atualiza informações gerais e medidas a serem tomadas sobre a ocorrência da praga quarentenária “Vassoura de Bruxa da Mandioca” no estado do Amapá; bem como atesta a presença da praga quarentenária presente “Vassoura de Bruxa da Mandioca” causada pelo fungo *Rhizoctonia theobromae* (*Ceratobasidium theobromae*) nos municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá, Tartarugalzinho, Pracuúba e Pedra Branca do Amapari.

Considerando que a decretação de situação de anormalidade, no caso em análise, dar-se-á pelo advento de um evento adverso, cujos impactos danosos se caracterizam pela deterioração das condições de normalidade, nos aspectos humano, ambiental e econômico, implicando na situação de vulnerabilidade das populações afetadas;

Considerando a potencialidade deste evento adverso em causar danos ambientais e prejuízos econômicos e sociais;

Considerando as ações emergenciais de resposta desenvolvidas com o emprego de recursos humanos, materiais e financeiros dos entes do Governo Estadual, que visam restabelecer a normalidade na região afetada;

Considerando que as ações desenvolvidas pelas secretarias estaduais e municipais podem impactar substancialmente em seus orçamentos, visto que este evento adverso pode vir a agravar ainda mais a situação econômica do Estado e dos municípios;

Considerando, ainda, que os habitantes da área afetada não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Estadual a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

Considerando as ações emergenciais de resposta desenvolvidas com o emprego de recursos humanos, materiais e financeiros das Secretarias Estaduais, que visam restabelecer a normalidade aos municípios afetados;

Considerando o desenvolvimento de ações emergenciais de assistência, além de outras ações que minimizam o impacto dos Desastres sobre a execução das Políticas Públicas de Assistência Social desenvolvidas pelo Estado do Amapá e pelos Municípios;

Considerando que a intensidade do desastre demandará uma resposta não prevista em seus planejamentos anuais e plurianuais e impactarão substancialmente nos orçamentos das secretarias Estaduais, comprometendo as ações de resposta aos desastres previstos para esse período;

Considerando a necessidade de ações da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SDR, Secretaria Estadual de Assistência Social - SEAS, Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Amapá - DIAGRO, Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá (RURAP), da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEDEC, Polícia Militar e Secretaria de Povos Indígenas do Amapá (SEPI), visando evitar a expansão das áreas afetadas pela praga na mandioca, bem como, o fornecimento de insumos a fim de assistirem as famílias afetadas;

Considerando a necessidade de estabelecer uma Situação Jurídica Especial, que permita que os órgãos da Administração Pública Estadual e Municipal realizem ações emergenciais de resposta visando à logística da operação e ao atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público, bem como ações para minimizar os danos e agravos à população e à economia do estado;

Considerando os princípios da Legalidade, da Moralidade, da Impessoalidade e Eficiência que deve nortear a Administração Pública em sua função institucional;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 75, da Lei nº14.133/21;

Considerando que o Parecer Técnico nº 009/2025 da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEDEC recomenda ao Chefe do Poder Executivo a DECRETAÇÃO da Situação de Emergência nas áreas afetadas pelo desastre, e;

Considerando por fim, que tal conjuntura impõe ao Governo do Estado do Amapá a adoção de medidas urgentes e extraordinárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada, no âmbito do Estado do Amapá, a existência de situação anormal caracterizada como Situação de Emergência, em razão da ocorrência e risco de surto da praga quarentenária presente *Rhizoctonia theobromae* (*Ceratobasidium theobromae*), que tem afetado a cultura da mandioca em parte significativa das áreas urbanas, rurais e aldeias indígenas nos municípios de Oiapoque, Calçoene, Amapá, Pracuúba, Tartarugalzinho e Pedra Branca do Amapari, caracterizada como desastre natural, biológico, relacionadas como infestações/pragas, infestações que alterem o equilíbrio ecológico de uma região, bacia hidrográfica ou bioma afetado por suas ações predatórias, com codificação no Código Brasileiro de Desastres - COBRADE: 1.5.2.3.0.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no Parecer Técnico nº 009/2025 CEDEC/AP e demais documentos anexos a este Decreto.

Art. 2º Fica proibido, como medida emergencial, o trânsito de materiais de propagação (hastes) de mandioca, folhas e raízes, saindo dos municípios com a confirmação oficial da praga, para outros municípios sem a ocorrência oficial, até que sejam estabelecidos novos protocolos pelos órgãos e autoridades competentes.

Art. 3º Autoriza-se que os órgãos governamentais adotem em caráter emergencial, todas as providências administrativas, legais e operacionais necessárias no âmbito da assistência aos afetados, bem como, determina a adoção de medidas administrativas urgentes que se mostrem necessárias à manutenção ou ao restabelecimento das ações de resposta e recuperação e/ou de enfrentamento ao desastre.

Parágrafo único. O Comitê de Crise instituído pelo Decreto nº 1.396, de 27 de fevereiro de 2023, coordenará a atuação específica dos órgãos estaduais competentes para o combate da Situação de Emergência de que trata este Decreto.

Art. 4º As autoridades competentes poderão editar os atos normativos necessários à regulamentação e execução dos atos administrativos em razão da situação de emergência ora decretado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem vigência por 180 (cento e oitenta) dias.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

* Republicado por haver saído com incorreções no DOE nº 8379, de 31/03/25

ANEXO I
Protocolo Fitossanitário

AÇÕES DO PROTOCOLO FITOSSANITÁRIO		
Ação sugerida	Resp.	Co-resp.
Realizar levantamento Fitossanitário para detecção e delimitação da ocorrência da "Vassoura de Bruxa da Mandioca" em todo estado do Amapá	Diagro	Mapa
Instalar barreiras de fiscalização fitossanitária em pontos estratégicos do Estado	Diagro	PM e Rurap
Identificar e orientar a queima controlada das roças infectadas, como medida de controle da doença	Diagro	Rurap
Impedir trânsito de material sem procedência fitossanitária	Diagro	PM e Rurap
Orientar quanto a assepsia de veículos, máquinas, implementos e ferramentas agrícolas	Diagro	PM e Rurap
Implantar câmaras termoterápicas de multiplicação rápida de mudas de mandioca	Rurap	Iepa e Setec
Orientar boas práticas de cultivo da mandioca, tais como: calagem, adubação, quebra vento, plantio distanciado de áreas infectadas, plantio na melhor janela climática, pousio e rotação de cultura, manejo integrado de pragas, manejo integrado de doenças, manejo integrado de invasoras, entre outras	Rurap	SDR
Estabelecer regime de quarentena	Diagro	
Identificar possíveis hospedeiros	Iepa	Rurap e Diagro
Adquirir sementes manivas com procedência fitossanitária e genética reconhecida e inscritos no Renasem	SDR	Rurap e Iepa
Montagem do Núcleo de Cultura de Tecidos Vegetais para Mandiocultura	Iepa	Setec
Instalar o laboratório de fitopatologia	Iepa	Setec e SDR
Reestruturar o laboratório de multiplicação in vitro de mudas de mandioca	Iepa	Setec e SDR
Fomentar política de implantação de viveiristas certificados	SDR	Rurap, Diagro, Iepa, Setec e Fapeap
Implantar bancos de germoplasmas	Iepa	Setec, SDR e Rurap

Protocolo 96809

DECRETO Nº 4219 DE 02 DE ABRIL DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.059.441,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 14.059.441,00 (quatorze milhões e cinquenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e um reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento - Interino

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO							
						Em R\$ 1,00	
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor	
06101 - GABINETE DO GOVERNADOR						2.640	

04.122.0006.2313 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - GABGOV						2.640
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.640
07101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						21.770
03.122.0006.2100 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ? PGE/AP.						21.770
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	21.770
13103 - SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO						400.000
04.122.0054.1023 - ELABORAR PROJETOS DE HUMANIZAÇÃO DO ATENDIMENTO AO CIDADÃO						400.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	400.000
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						5.060.855
26.782.0062.1046 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS						5.060.855
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.060.855
23206 - INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ						333.140
20.122.0006.2059 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - RURAP						200.140
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200.140
20.122.0006.2059 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - RURAP						33.000
	0	501	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	33.000
20.122.0006.2059 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - RURAP						100.000
	3	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.000
27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO						349.825
23.695.0017.2047 - APOIO A POLÍTICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO AMAPÁ						349.825
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	349.825
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						4.539.151
27.812.0016.2239 - APOIAR A PRÁTICA DO ESPORTE PARA TODA VIDA DE JOVENS E ADULTOS						4.539.151
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	4.539.151
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						3.349.000
15.451.0052.2158 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA O SANEAMENTO BÁSICO						2.679.000
	0	500	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.679.000
15.451.0052.2173 - APOIO À COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA CONTRAPARTIDAS AOS MUNICÍPIOS						670.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	670.000
55101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						3.060
14.122.0006.2421 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEJUV						3.060
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.060

ANEXO II - ANULAÇÃO

						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
07101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO						21.770
03.122.0006.2100 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ? PGE/AP.						21.770
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	21.770
13103 - SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO						400.000
04.122.0054.2144 - REALIZAR ATENDIMENTOS DE EXCELÊNCIA NOS SERVIÇOS DAS UNIDADES DO SUPERFÁCIL						400.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	400.000
23206 - INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ						333.140
20.122.0006.2059 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - RURAP						190.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	190.000
20.606.0021.2086 - APOIO A PRODUÇÃO PESQUEIRA SUSTENTÁVEL						110.140
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	110.140
20.606.0021.2086 - APOIO A PRODUÇÃO PESQUEIRA SUSTENTÁVEL						33.000
	0	501	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	33.000
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						3.349.000
15.451.0052.2173 - APOIO À COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA CONTRAPARTIDAS AOS MUNICÍPIOS						670.000
	0	500	4440	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	670.000
15.452.0052.2163 - APOIO DA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS URBANOS						2.679.000
	0	500	4440	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.679.000
45101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS DA TRANSPOSIÇÃO						2.640
04.122.0006.2575 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEAT						2.640
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.640
55101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						3.060
14.122.0006.2421 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEJUV						3.060
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.060
99999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						9.949.831
99.999.9999.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						9.949.831
	0	500	9999	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	9.949.831

DECRETO Nº 4220 DE 02 DE ABRIL DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.195.519,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 5.195.519,00 (cinco milhões e cento e noventa e cinco mil e quinhentos e dezenove reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem à conta de Convênios, firmado entre o Governo do Estado do Amapá e outras entidades, na forma do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento - Interino

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
20201 - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ						
17.511. 0036. 1016 - APOIO AO SANEAMENTO RURAL NO ESTADO DO AMAPA						
	0	700	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.498.135
52101 - SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO						
16.482. 0063. 2348 - APOIO AO PROJETO TECNICO SOCIAL - PTS						
	0	700	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.697.384

Protocolo 96803

DECRETO Nº 4221 DE 02 DE ABRIL DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.437.789,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.437.789,00 (um milhão e quatrocentos e trinta e sete mil e setecentos e oitenta e nove reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento - Interino

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						1.437.789
04.129.0117.2552 - REALIZAR O CONTROLE DOS GASTOS PÚBLICOS						1.437.789
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.437.789

Protocolo 96804

DECRETO Nº 4222 DE 02 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2024.04.0179R2-AMPREV**, e

Considerando a Portaria nº 182/2018-SEAD, que concede a Progressão Funcional, passando a servidora de Assistente Administrativo, Classe 1ª, Padrão V, para Classe Especial, Nível GGM21, Padrão III,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 1652**, de 14 de maio de 2018, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6679**, de 14 de maio de 2018, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Raimunda Maria Piedade Mira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Classe 1ª, Padrão V, Matrícula nº 335258, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Raimunda Maria Piedade Mira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Classe Especial, Nível GGM21, Padrão III, Matrícula nº 335258, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96764

DECRETO Nº 4223 DE 02 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2024.04.0552R1-AMPREV**, e

Considerando a Portaria nº 1266/2024-SEAD, que concede a Progressão Funcional, passando a servidora de Professor Classe “C2”, Padrão 17, para Classe “C2”, Padrão 18 e desta para Classe “C2”, Padrão 19,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 8301**, de 05 de outubro de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.016**, de 05 de outubro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Vania Ursula Lima de Souza**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 17, Matrícula nº 0045929-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

Leia-se:

“**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Vania Ursula Lima de Souza**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Classe “C2”, Padrão 19, Matrícula nº 0045929-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96766

DECRETO Nº 4224 DE 02 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0435.1294.0021/2025**,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 6613**, de 11 de setembro de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.246**, de 11 de setembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Charlene Silva Carvalho Macedo**”

Leia-se:

“**Charlene Silva de Carvalho Macedo**”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96767

DECRETO Nº 4225 DE 02 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Carlos Gomes de Sousa Neto** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura, a contar de 03 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96768

DECRETO Nº 4226 DE 02 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Renan Cesar Silva Correa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura, a contar de 03 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96769

DECRETO Nº 4227 DE 02 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Elton Benedito Barbosa** para exercer o cargo

em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura, a contar de 03 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96771

DECRETO Nº 4228 DE 02 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Marcio de Oliveira Brito** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura, a contar de 03 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96773

DECRETO Nº 4229 DE 02 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Cleber Pereira Lage** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura, a contar de 03 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96774

DECRETO Nº 4230 DE 02 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Wagner Ferreira da Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura, a contar de 03 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96775

DECRETO Nº 4231 DE 02 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Johny Maykon Figueredo Lima** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura, a contar de 03 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96776

DECRETO Nº 4232 DE 02 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Elizeu Cardoso Viana** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura, a contar de 03 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96777

DECRETO Nº 4233 DE 02 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Jarlián Nogueira Gato** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura, a contar de 03 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96778

DECRETO Nº 4234 DE 02 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Luiz Fernando Silva do Nascimento** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura, a contar de 03 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96779

DECRETO Nº 4235 DE 02 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Franciclei Freitas da Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura, a contar de 03 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96780

DECRETO Nº 4236 DE 02 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023 e alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

R E S O L V E :

Nomear **Marcio Roberto Gaia Correa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura, a contar de 03 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96782

DECRETO Nº 4237 DE 02 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **João Savio Borges Barbosa** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão Administrativa/ Coordenadoria Administrativa e Financeira/Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 03 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96783

DECRETO Nº 4238 DE 02 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Francisco Lino da Silva Neto** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/ Coordenadoria de Programas e Ações Estratégicas/ Secretário Adjunto de Gestão e Programas Estratégicos, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 03 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96784

DECRETO Nº 4239 DE 02 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Bruno da Penha Chagas** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Articulação Legislativa/Secretário Adjunto de Relações Institucionais, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 03 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96785

DECRETO Nº 4240 DE 02 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Petros Rosa de Miranda** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Técnicos/Unidade de Pronto Atendimento da Zona Norte, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 03 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96786

DECRETO Nº 4241 DE 02 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Ronivaldo dos Santos Gonçalves** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III/Coordenadoria de Programas e Ações Estratégicas/Secretário Adjunto de Gestão e Programas Estratégicos, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 03 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96787

DECRETO Nº 4242 DE 02 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Ronivaldo dos Santos Gonçalves** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Transporte Escolar/Coordenadoria de Apoio ao Estudante, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 03 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96788

DECRETO Nº 4243 DE 02 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nº 4353, de 05/05/23 e 8928, de 26/12/24,

RESOLVE:

Exonerar **Franciane Holanda da Silva** do cargo em comissão de Gerente Geral do “**Projeto Conviver**”,

Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Habitação, a contar de 03 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96789

DECRETO Nº 4244 DE 02 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nº 4353, de 05/05/23 e 8928, de 26/12/24,

R E S O L V E :

Exonerar **Ludimila Duarte Marques** do cargo em comissão de Gerente Geral do “**Projeto Conviver**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Habitação, a contar de 03 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96790

DECRETO Nº 4245 DE 02 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 141414.0076.4065.0029/2025 GAB - AMAPÁ INTERNACIONAL**,

R E S O L V E :

Autorizar **Fabricio Penafort Gonçalves**, Secretário de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior, interino, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de participar do lançamento do programa Investe Mais Estados, da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos - ApexBrasil, no dia 04 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96791

DECRETO Nº 4246 DE 02 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 141414.0076.4065.0029/2025 GAB - AMAPÁ INTERNACIONAL**,

R E S O L V E :

Designar **Marcus Vinicius França Cavalcante**, Assessor Técnico/Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior, durante o impedimento do titular, no dia 04 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96792

DECRETO Nº 4247 DE 02 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250203.0076.2167.0082/2025 GAB-FAPEAP**,

R E S O L V E :

Autorizar **Gutemberg de Vilhena Silva**, Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Caiena-Guiana Francesa**, a fim de participar da reunião do CFBBA e da Reunião do Conselho Binacional e Comitê Científico, atividades preparatórias para a COP30, no período de 12 a 17 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96793

DECRETO Nº 4248 DE 02 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 250203.0076.2167.0082/2025 GAB-FAPEAP**,

R E S O L V E :

Designar **Sonia Marília Guedes dos Santos**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 12 a 17 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96794

DECRETO Nº 4249 DE 02 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230204.0076.0696.0087/2025 DP-DIAGRO**,

R E S O L V E :

Homologar o deslocamento de **Álvaro Renato Cavalcante da Silva**, Diretor-Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Belém-PA**, a fim de participar de reunião técnica sobre a prevenção da Vassoura de Bruxa da Mandioca (ceratobasidium

theobromae), com a Federação da Agricultura e pecuária do Pará e Superintendência Federal de Agricultura do Pará, nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96795

DECRETO Nº 4250 DE 02 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230204.0076.0696.0087/2025 DP-DIAGRO**,

R E S O L V E :

Homologar a designação de **Lindalva Martins Mendes**, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Diretor-Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, nos dias 09 e 10 de fevereiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96796

DECRETO Nº 4251 DE 02 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 166, de 30 dezembro de 2024, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Lucia Telma Cardoso da Silva** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Procuradoria Patrimonial e Ambiental, **Código CDS-3**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 03 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96797

DECRETO Nº 4252 DE 02 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.211, de 14 de julho de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Adriana Clissia da Silva Souza** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Reabilitação, **Código FGS-3**, do Centro de Reabilitação

do Estado do Amapá - CREAP, a contar de 03 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96798

DECRETO Nº 4253 DE 02 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.211, de 14 de julho de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Andréia Monique Oliveira Queiroz Santos** para exercer o cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitações, **Código FGS-2**, do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá - CREAP, a contar de 03 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96799

DECRETO Nº 4254 DE 02 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013,

R E S O L V E :

Nomear **Kairon Leone Cordovil da Silva** para exercer o cargo em comissão de Corregedor/Corregedoria, **Código CDS-3**, da Controladoria-Geral do Estado, a contar de 03 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96800

DECRETO Nº 4255 DE 02 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 4275, de 14/09/05,

R E S O L V E :

Nomear **Israel Santos de Lima** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Unidade de Execução/Núcleo de Esporte Educacional/ Coordenadoria de Formação Esportiva, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 03 de abril de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 96801

PORTARIA Nº 055/2025-CASA CIVIL

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.0395.1406.0025/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento da servidora **SD QPPMC AMANDA TAYNÁ FERREIRA DA SILVA**, Coordenador/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-4, lotada nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, com o objetivo de acompanhar o Secretário de Estado da Casa Civil e o Governador do Estado do Amapá em cumprimento de Agenda Institucional, no período de 25 a 27.03.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 01 de abril de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 96627

PORTARIA Nº 056/2025-CASA CIVIL

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.0394.1406.0023/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JOEL ALMEIDA LOPES**, Motorista Oficial, lotado nesta Casa Civil, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Distrito de Mazagão Velho, no município de Mazagão-AP,

no dia 10.03.2025, com o intuito de assessorar e desempenhar sua função como motorista oficial na IV Conferência Estadual Infantojuvenil pelo meio ambiente vamos transformar o Amapá com educação ambiental, diversidade, equidade e justiça climática. evento de mobilização da conferência.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 02 abril de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 96745

PORTARIA Nº 058/2025-CASA CIVIL

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL**, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.1725.1406.0004/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Designar os servidores **LARISSA DA SILVA SILVA, YASMIM SANTOS DA SILVA e PEDRO IVO DA SILVA SANTOS**, Assessores Técnicos - Nível II/Coordenadoria de Cerimonial, Código CDS-2, lotados nesta Casa Civil, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até município de Vitória do Jari do Jari-AP, com objetivo de garantir o suporte necessário às demandas protocolares e cerimoniais durante as ações de Governo no referido município, no período de 04 a 07.04.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 02 de abril de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 96770

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 184/2025-PGE**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, c/c a Lei nº 1881, de 28 de abril de 2015 e tendo em vista o **OF. Nº 230101.0076.2531.0218/2025 - GAB/SDR**.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 042/2020-PGE, publicada no **D.O.E. nº 7099, de 06.03.2020**, que designou a servidora **ROSÂNGELA TATIANE BARBOSA ROULLIER**, no exercício do Cargo Comissionado de Assistente Técnico-Jurídico, código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR**, a contar de 31 de março do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 31 de março de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 96361

PORTARIA Nº 185/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 540/2023-PGE, publicada no **D.O.E. nº 7978, de 09.08.2023**, que designou a servidora **ROSANA CRISTINA FERREIRA LIMA DE CASTRO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na **Rádio Difusora de de Macapá-RDM**, a contar de 25 de março do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 31 de março de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 96362

PORTARIA Nº 186/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSANA CRISTINA FERREIRA LIMA DE CASTRO**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais no **Corpo de Bombeiros Militar - CBM-AP**, a contar de 25 de março do corrente ano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 31 de março de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 96364

PORTARIA Nº 188/2025-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o **OF. Nº 070101.0077.0926.0033/2025 ULCC - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal do **Contrato Nº 004/2025-PGE, Empresa SPACEX COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, cujo objeto consiste na **aquisição de um gerador de energia**, visando atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá-PGE.

Titular - RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA - pertencente ao Quadro Estadual, e no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível IV - Assessor Especial.

Suplente - JOSÉ JURANDIR TENTES FILHO - pertencente ao Quadro Estadual, e no exercício do cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Subcoordenação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 01 de abril de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 96526

PORTARIA Nº 191/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista, o **OF. Nº 070101.0077.0961.0030/2025 PTRI -DR. RENNAN DA FONSECA MELO - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Procuradores de Estado, **RENNAN DA FONSECA MELO**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procurador Chefe da Procuradoria Tributaria**, e **MANUELA ALMEIDA REZENDE CAMPOS**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procuradora Chefe do Núcleo Previdenciário**, da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até a cidade de **Vitória-ES**, no período de 13 a 16 de maio do corrente ano, a fim de participarem de **reunião ordinária do Colegio Nacional de Procuradores-chefes das Procuradorias Fiscais** e do **XII Encontro Nacional das Procuradorias Fiscais-ENPF**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 01 de abril de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 96528

PORTARIA Nº 189/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0928.0022/2025 - UMP/DAF - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR os termos da **Portaria Nº 481/2024-PGE**, publicada no **DOE Nº 8202 de 10.07.2024**, que concedeu 30 (trinta) dias de Férias, referente exercício-2024, a servidora **ELOISE SHIBAYAMA TRINDADE**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II.

Onde se lê:

I - O segundo período **dar-se-á do dia 30 de junho a 14 de julho de 2025.**

Leia-se:

I - O segundo período **dar-se-á do dia 26 de janeiro a 09 de fevereiro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 01 de abril de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 96529

PORTARIA Nº 190/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0928.0022/2025 - UMP/DAF - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR os termos da **Portaria Nº 717/2024-PGE**, publicada no **DOE Nº 8202 de 10.07.2024**, que concedeu 30 (trinta) dias de Férias, referente exercício-2025, a servidora **ELOISE SHIBAYAMA TRINDADE**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II.

Onde se lê:

I - O segundo período **dar-se-á do dia 26 de janeiro a 09 de fevereiro de 2025.**

II - O segundo período **dar-se-á do dia 13 a 27 de outubro de 2025.**

Leia-se:

O gozo **dar-se-á do dia 31 de março a 29 de abril de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 01 de abril de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 96530

Polícia Civil**PORTARIA N.º 090, DE 31 DE MARÇO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL- DGPC**

Promove a remoção de servidor, a pedido.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o teor do Ofício n.º 350101.0077.2158.0303/2025 DGPC/GAB - DGPC,

R E S O L V E:

REMOVER, DE OFÍCIO, NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, sem direito à percepção de nenhum benefício financeiro, o servidor **CARLOS EDUARDO VALOES MAZUREK**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula n.º 9802460, do município de Santana/AP para o município de Macapá/AP, a contar de 01.04.2025.

JUSTIFICATIVA: Conforme o teor da Portaria n.º 942/2005-SEAD e art. 50, § 1º, I, c, c/c art. 110, IV, da Lei Estadual n.º 0883, de 23.03.2005.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 96412

Corpo de Bombeiros**PORTARIA Nº 218/2025 - FISC/DAG/CBMAP**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.490, de 07 de novembro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os seguintes militares para integrar a Comissão de Fiscalização destinada a acompanhar o recebimento de material de consumo, conforme disposto no **Processo nº 00022/FREBOM/2024:**

- I. SUB TEN QEPBM **EDUARDO EUGÊNIO MERCÊS DE VASCONCELOS**, matrícula 451878;
- II. 2º SGT QEPBM **LÍGIA LUCIANA FERREIRA DA SILVA**, matrícula 850942;
- III. 3º SGT QPCBM **JOSIANE DE ALMEIDA VALE**, matrícula 867446.

Art. 2º O processo tem como objeto a Aquisição de Material de Expediente e Escritório, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá.

Art. 3º A comissão deverá acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que

for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados e apresentar relatório dos trabalhos em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de março de 2025.

PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 96410

PORTARIA Nº 222/2025 - FISC/DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.490, de 07 de novembro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os seguintes militares para integrar a Comissão de Fiscalização destinada a acompanhar o recebimento de Material Permanente (Bens Móveis), conforme disposto no **Processo nº 00023/FREBOM/2024:**

- I. 2º TEN QEOBM ANTONIO CARLOS CORRÊA **BOTELHO**, matrícula 3004966;
- II. CB QPCBM FEM WELLEM **DOS SANTOS PACHECO**, matrícula 1113925;
- III. CB QPCBM **HELIO DE PAULA LIMA**, matrícula 1113127.

Art. 2º O processo tem como objeto a Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá.

Art. 3º A comissão deverá acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados e apresentar relatório dos trabalhos em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de março de 2025.

PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 96411

Representação do Amapá em Brasília**PORTARIA N. 027, 01 DE ABRIL DE 2025**

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em

Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **EDINAEL CARDOSO PEREIRA**, matrícula n. 0967687-2-03, servidor ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da SEAB, para participar de análise e acompanhamento da demonstração da amostra da solução da plataforma Captação de Recursos, na sede do PRODAP e de reuniões junto à SETUR, à Agência Amapá e Amapá Internacional no período de 06 a 13 de abril de 2025, no município de Macapá/AP, conforme Ofício N. 080101.0077.2264.0058/2025 - GABSEC-SEAB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 01 de abril de 2025.

ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 96421

PORTARIA Nº 028, DE 01 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo

14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **LUIS CLÉVERTON DE OLIVEIRA** matrícula n. 0061832-2-01, servidor do Quadro Civil do Estado e ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I e **ROSIANE DE CASTRO TEIXEIRA**, matrícula n. 0978948-0-01, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível III, para participarem de análise e acompanhamento da demonstração da amostra da solução da plataforma Captação de Recursos, na sede do PRODAP e tratativas na SEAD e SEFAZ, na cidade de Macapá/AP no período de 06 a 09 de abril de 2025, conforme Ofício Nº 080101.0077.2264.0057/2025 GABSEC-SEAB.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília, 01 de abril de 2025.

ASIEL LEITE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB
DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 96423

PUBLICIDADE



Secretaria de Administração**PORTARIA Nº 0759/2025 - SEAD**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.0279.0624.0017/2025**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Olidete Rodrigues de Souza Cavalcante**, ocupante do cargo de Secretário Escolar da Escola de Administração Penitenciária do Amapá/ IAPEN, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe da Coordenadoria da Penitenciária Feminina/ IAPEN, Código-CDS-3, durante o impedimento da titular **Bruna Maria Souza dos Santos**, afastada para participar do Encontro Regional - A Política Nacional de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE) - Etapa Norte, na cidade de Belém - PA, no período de **22/04/2024 a 26/04/2024**.

Macapá-AP, 02 de abril de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 96739

PORTARIA Nº 0760/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024 e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 130101.0077.0342.0008/2025- SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar a Portaria nº 0744/2025- SEAD, de 28 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 4650, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ: "no período de 07 a 10 de abril de 2025"

LEIA-SE: "no período de 06 a 11 de abril de 2025"

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de abril de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 96741

PORTARIA Nº 0761/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6055588-86.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17507790/2025- TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A3-40HS - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0100464-6	ROMUALDO AMORIM RIBEIRO	A/09	A/10	23/09/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 2 de abril de 2025

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração

Protocolo 96742

PORTARIA Nº 0762/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6064196-73.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17491187/2025- TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0097723-3	ELIZANGELA RUBIA MARQUES DA SILVA	A/10	A/11	26/11/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Macapá-AP, 2 de abril de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 96744

PORTARIA Nº 0763/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6062934-88.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17596398/2025- TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ODONTOLOGO - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0090320-5	ESMERALDA MARIA GONCALVES DE SOUZA	2ª/IV	2ª/VI	20/09/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 2 de abril de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 96746

PORTARIA Nº 0764/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6041437-18.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17596932/2025- TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PEDAGOGO-MP2 - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112382-3	RAIMUNDO NEVES DOS SANTOS	NIVEL II/07	NIVEL II/08	16/02/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 2 de abril de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 96747

PORTARIA Nº 0765/2025 - SEAD

A SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 6056306-83.2024.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 17084703/2025 - TUCUJURISDOC**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saúde**, nos termos do art. 20, da Lei nº **1.059**, de 12 de dezembro de 2006.

Cargo: ENFERMEIRO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0070931-0	CARMEM LUCIA PACHECO DE CARVALHO	1ª/I	1ª/II	25/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 02 de abril de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 96748

PORTARIA Nº 0766/2025 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº **1497** de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº **3011** de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº **4650** de **05/06/2024**.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s)

ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GRUPO MAGISTERIO				
Cargo PROFESSOR CLASSE C1-40HS - CIENCIAS				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	MARIA FRANCISCA BALIEIRO GOES	69743-5	14/12/2021	100,00

Macapá-AP, 02 de abril de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 96758

PORTARIA Nº 0767/2025 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1497 de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº 3011 de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº 4650 de 05/06/2024.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GRUPO SAUDE				
Cargo CONDUTOR VEICULOS URGENCIA/EMERGENCIA				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	JOSE CASTILHO GUEDES FEIO	110192-7	11/01/2013	100,00
Cargo ENFERMEIRO				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
2	DORIANE NUNES DOS SANTOS	87619-4	16/09/2021	100,00

Macapá-AP, 02 de abril de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 96759

PORTARIA Nº 176/04-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0435.0119.1458/2024, resolve:

Retificar a (s) PORTARIA (S) DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matricula	Lotação
ELZA SILVA DOS SANTOS TORRES	0036267-0-01	SESA
PORTARIA Nº 095/03-2008-DRH/SEAD, DE 07/03/2008		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 10/05/1995 a 30/09/2001	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 10/05/1995 a 09/05/2000	
PORTARIA Nº 438/09-2011- DRH/SEAD, DE 20/08/2011		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 30/09/2011 a 27/12/2006	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 10/05/2000 a 09/05/2005	
PORTARIA Nº 774/11-2017- DRH/SEAD, DE 23/11/2017		
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 28/12/2006 a 27/05/2012	
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 10/05/2005 a 07/10/2010	
PORTARIA Nº 024/01-2023- CGP/SEAD, DE 18/01/2023		
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 28/05/2012 a 27/05/2017	
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 08/10/2010 a 07/10/2015	
PORTARIA Nº 396/07-2024-CGP/SEAD, DE 19/07/2024		
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 10/05/2015 a 09/05/2020	
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 08/10/2015 a 07/10/2020	

Macapá-AP, 2 de abril de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 96724

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no
Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.

Secretaria de Compras e Licitações**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00063/PGE/2023
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
021/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Agentes Antineoplásicos e Imunomoduladores, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I - Termo de Referência - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 22/04/2025, às 8h29min (horário de Brasília).
Abertura das propostas: 22/04/2025, às 8h30min (horário de Brasília).
Início da sessão de disputa: 22/04/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita01@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 02 de abril de 2025.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 96717

**AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00017/SEHAB/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
006/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - REMARCAÇÃO que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Desenvolvimento Socio-territorial-PDST junto às 278 (duzentos e setenta e oito) famílias contempladas com unidades de moradias no Habitacional do bairro Congós do Programa de Urbanização, mediante convênios assinado entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o Estado do Amapá por meio da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudos Técnicos

Preliminares - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 22/04/2025, às 8h29min (horário de Brasília).
Abertura das propostas: 22/04/2025, às 8h30min (horário de Brasília).
Início da sessão de disputa: 22/04/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita06@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 02 de abril de 2025.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 96719

**AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00010/FREBOM/2024
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº
008/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação - REMARCAÇÃO que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de hotelaria e hospedagem no município de Macapá/AP, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e II - Termo de Referência e Estudos Técnicos Preliminares - que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 22/04/2025, às 8h29min (horário de Brasília).
Abertura das propostas: 22/04/2025, às 8h30min (horário de Brasília).
Início da sessão de disputa: 22/04/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita03@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pncp.gov.br>.

Macapá-AP, 02 de abril de 2025.
Flávia Christina Soares Luz da Costa
Coordenadora de Processos de Licitações
Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 96720

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação**PORTARIA Nº 014/2025 - SETEC/AP**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, nomeado pelo Decreto nº 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008, OFÍCIO Nº250101.0077.1418.0060/2025 GAB - SETEC,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Uriel Pereira Bastos**, Assessor Técnico-Nível I, Cód. CDS-1 e **Paulo Ricardo Matos de França**, Gerente do núcleo de ações estratégicas/CDTI, Cód. CDS-2, que se deslocaram, da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até o município de **Amapá/AP**, no dia 14/10/2025, com objetivo de tratar duas pautas estratégicas que são de interesse desta Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado do Amapá (SETEC). A primeira pauta tratou da participação da SETEC no "I Seminário e Feira da Agrosociobiodiversidade", que será promovido pela Universidade do Estado do Amapá (UEAP) nos dias 30 e 31 de janeiro de 2025. Além disso, a segunda pauta tratou do Programa Amapá Startup, destacando-se as discussões sobre o planejamento para a execução no dia 20 de março, dando continuidade fortalecendo ações voltadas ao fomento de startups locais com foco na bioeconomia, tecnologia e inovação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 31 de março de 2025.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/
SETEC

Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 96642

PORTARIA Nº 015/2025 - SETEC/AP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, nomeado pelo Decreto nº 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008, OFÍCIO Nº 250101.0077.1418.0062/2025 GAB - SETEC,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Marceli Coimbra dos Santos**, Chefe de Gabinete/SETEC, que se deslocará da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até o município de **Itaubal/AP**, para promover o Projeto Astronomia no Meio do Mundo (Planetário Digital Móvel

Itinerante) nas escolas da rede pública do município, no período de 31/03 a 02/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 31 de março de 2025.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/
SETEC

Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 96645

PORTARIA Nº 016/2025 - SETEC/AP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, nomeado pelo Decreto nº 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008, OFÍCIO Nº 250101.0077.1418.0064/2025 GAB - SETEC,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Marcos Vinicius Silva Marques**, Coordenador de Políticas e Estratégias de CT&I, SETEC, CDS-3, da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até a cidade de **Manaus/AM**, com o objetivo de participar do Young Scientists Forum on Eco-Intelligence For the Future, um evento que visa encontro alavancar a cooperação entre cientistas jovens e seniores. O evento incluirá diálogos de políticas para jovens cientistas para promover a cooperação ambiental, estudos sobre mudanças globais e mitigação, ecologia urbana e biodiversidade, biologia marinha e ecologia, tecnologia ambiental avançada e aplicações, biotecnologia e bioeconomia. No período de **02 a 08/04/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 01 de abril de 2025.

Edivan Barros de Andrade

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/
SETEC

Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 96649

Secretaria de Desporto e Lazer**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

Justificativa da Ausência de chamamento público para a formalização de **Termo de Fomento nº008/2025**, entre a **Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL** e o **Instituto Meio do Mundo - IMM**, para a realização da parceria com objeto: "**I Corrida da Visibilidade Feminina em Santana**", que será realizado no Estado do Amapá no

Município Macapá.

- Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nos termos da Lei 13.019/2014 - Repasse de recursos públicos à Organização da Sociedade Civil;
- Tipo de Parceria: Termo de Fomento nº 008/2025
- Concedente: Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL;
- Conveniente: Instituto Meio do Mundo - IMM;
- CNPJ: 08.962.333/0001-03;
- Endereço: Av. Desiderio Antônio Coelho, nº 511-A, Bairro do Trem, Macapá - AP CEP: 68.901-080.
- Valor: **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil de reais), que correrá por conta dos códigos da classificação de ELEMENTO DE DESPESA: 335041 e indicação no seguinte enquadramento orçamentário: PROGRAMA: 27.812.0016 - Fomento ao Esporte; AÇÃO: 2239 - apoiar a prática do esporte para toda a vida de jovens e adultos e FONTE: 500; Unidade Gestora: 29101 Recurso: Emenda Parlamentar Impositiva nº 10235 do Dep. Rodolfo Vale e Tesouro Estadual;
- Vigência: O Termo de Fomento terá sua vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial;
- Fundamento Legal: nos termos dos arts. 29 e 31, inciso II da Lei Federal 13.019/2014

I - DO OBJETO

Realização do Projeto: **I Corrida da Visibilidade Feminina em Santana**, que será realizada em Santana, Município do Estado do Amapá, com objetivo de promover a visibilidade feminina no mês de março, mês da mulher através da prática de esporte que promove qualidade de vida, cuidar da saúde física e mental. O evento agrega nas relações sociais integrando a comunidade em geral, assim como a importância do papel da mulher na sociedade no âmbito inclusivo social e educacional, e democratizar o acesso ao esporte com a participação de mais de 2.000 participantes da sociedade civil santanense no Estado do Amapá.

O Presente instrumento visa além de promover a realização da CORRIDA DA MULHER, com **Instituto Meio do Mundo - IMM**, entidade com finalidade destinada assistência e desenvolvimento da prática e a cultura do esporte com viés educacional através do desporto e assistência social, cultural, de caráter esportivo, proteção e amparo do direito e defesa social também, haverá ações destinadas ao enfrentamento à violências contra mulheres, divulgação de programas sociais de governo, canais de denúncias e apresentações musicais e aula de dança na promoção e incentivo da prática de esporte como ferramenta de transformação social com benefícios a saúde e qualidade vida me prol da valorização representatividade feminina no envolvimento de políticas públicas.

II - DA NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

A Secretaria de Estado do Desporto e Lazer do Amapá (SEDEL/AP) está ciente do dever de assegurar o direito constitucional de acesso às atividades esportivas e de lazer para toda a população, independentemente da condição socioeconômica. Para isso, a SEDEL/

AP promove a Corrida da Visibilidade Feminina em Santana, juntamente com o **Instituto Meio do Mundo - IMM**, alinhando-se ao esforço nacional de desenvolver Políticas Públicas de Esporte, Lazer e Inclusão Social com o objetivo de garantir a prática de esportes como ferramenta de transformação. A Modalidade Esportiva de jogos Corrida de Rua é a modalidade que vem crescendo em todos os espaços públicos no país e no Estado do Amapá não é diferente, contribuindo para a socialização, valorização da pessoa humana, potencialização de suas habilidades, dinamizando a participação de toda a sociedade em uma integração das classes sociais que potencializam o desenvolvimento humano e tornando uma das atividades esportivas mais amada e praticada. As entidades do terceiro setor, que existem no cenário nacional e principalmente no Estado do Amapá vem servindo como parceiro do Poder Público para dinamizar o apoio e a execução de atividades e projetos esportivos de maneira mais célere e eficiente, devendo ser coberto de segurança jurídica e transparência. Portanto é dever do Estado e direito do cidadão Amapaense, que tenha competições oficiais e de acesso para população na forma mais organizada de praticar o esporte, nesse sentido a secretaria do desporto e lazer no uso de seus deveres, reforçando o seu compromisso diretrizes que lhe cabem promove evento para alcançar objetivos e tais como:

- Planejar, normalizar, coordenar a execução e avaliar a política estadual do desporto e do lazer do Estado, objetivando o desenvolvimento do desporto educacional, do desporto de participação e do desporto de rendimento;
- Estimular iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades esportivas”;
- Planejar, Coordenar, supervisionar e avaliar planos e programas de incentivo aos esportes e ações de democratização da prática esportiva;
- Contribuir para a inserção social, a melhoria da qualidade de vida e formação da cidadania, através da prática esportiva e do lazer;
- Promover Atividades de lazer, visando a integração social;
- Promover a interface das políticas do desporto e do lazer com as demais políticas governamentais de desenvolvimento econômico, de desenvolvimento social, de defesa social, de trabalho e empreendedorismo, de geração de renda, de infraestrutura, de saúde e de educação.

III - DA INEXIGIBILIDADE

Conforme disposto dos arts. 29 e 31, da Lei Federal 13.019/2014, bem como art. 06 parágrafo 4º. A administração pública poderá considerar inexigível a realização do chamamento público os termos de colaboração ou de fomento na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica que envolvam transferência de recursos às leis orçamentárias anuais celebrados sem chamamento público, celebração da parceria e execução de projetos, assim como as demais justificativas a seguir:

Diante disto fazemos as considerações: A Lei Federal

13.019, de 31 de julho de 2014

Art. 1º “Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.”

Inexigibilidade do chamamento público “Art. 31”, e suas observações:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica [...]. I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Complexidade do Procedimento de Chamamento Público:

O processo de chamamento público envolve diversas etapas burocráticas, incluindo a elaboração e a publicação do edital por no mínimo 30 dias, divulgação, período de inscrições, análise das propostas, seleção e contratação. Este procedimento exige um tempo específico, que não está disponível dada a proximidade do evento. Qualquer atraso no procedimento de chamamento público comprometeria a capacidade de realização das atividades do projeto dentro do cronograma previsto, prejudicando os beneficiados e o desenvolvimento do evento.

Este processo requer tempo para todas as etapas, tendo em vista a urgência, a data apertada no cronograma de execução do evento e a natureza singular do objeto em prol da valorização da visibilidade feminina no mês de representatividade, em virtude disso não dispondo de tempo hábil para realização do chamamento público e celebração do termo de fomento.

Natureza Singular do Objeto:

E realização de uma CORRIDA que envolve a valores significativos para MULHER, um dia especial que proporcionará a prática de esporte, dança, lazer em benefícios a saúde física e mental, assim como qualidade de vida, contendo também, ações culturais, informativas e sociais de políticas públicas voltadas a assistência, denúncias e proteção da mulher atendendo a uma demanda importante que promove a inclusão e valorização da mulher.

O fomento a esse tipo de iniciativa está alinhado com as diretrizes de políticas públicas voltadas ao esporte e à cultura, incentivando a participação de comunidades locais, fortalecendo a identidade cultural e proporcionando oportunidades educacionais e profissionais para os participantes. Dessa forma, o evento se torna essencial para o desenvolvimento social e cultural do Estado, justificando o apoio do poder público por meio da parceria com o Instituto Meio do Mundo - IMM.

A organização do **Projeto I Corrida da Visibilidade Feminina em Santana**, possui uma natureza singular que exige expertise comprovada em gestão de eventos esportivos. **O Instituto Meio do Mundo - IMM**, têm experiência e a competência específica para a realização de um evento dessa magnitude são características que nem todas as organizações da sociedade civil possuem, a entidade tem por objetivo pautado no princípio da dignidade da pessoa humana, de caráter esportivo e cultural, proteção e amparo da população, defesa do direito e defesa social ser extraído do seu Estatuto Social no seu art. 1º bem como outras finalidades nos arts. 3º, inc. V, VI, VIII, XII e XXIV:

O Instituto Meio do Mundo - IMM, em seu histórico podemos destacar sua experiência e expertise com efetividade na realização de projetos como mostra relatórios, publicações em diário oficial de eventos colacionado nos autos do processo, demonstrando total experiência, competência e capacidade técnica para trabalhar com recurso público.

Portanto, é imperativo proceder com a celebração direta da parceria com o IMM, tendo em vista o evento de relevância e de interesse público, evitando qualquer prejuízo à realização do **I CORRIDA DA VISIBILIDADE FEMININA EM SANTANA** e garantindo que os benefícios desse importante evento alcancem todos os participantes direto e indiretamente conforme planejado.

Nessas condições, a inexigibilidade da parceria mediante a Lei Federal nº 13.019 de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei Federal nº13.204, de 2015, justifica a ausência da realização do Chamamento Público para a celebração de TERMO DE FOMENTO com a Organização da Sociedade Civil - OSC, **Instituto Meio do Mundo - IMM**, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros com o objetivo de realizar **CORRIDA DA MULHER**, com execução no município de Santana de modo a promover o desporto e lazer, desenvolvimento pessoal e coletivo, valorizando da mulher, o respeito à identidade e diversidade cultural do esporte, em um ambiente de tolerância e de comportamento ético da população do Estado do Amapá, tornando-se pública essa justificativa, nos termos do Art. 32 da citada Lei Federal nº13.019 de 2014.

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) § 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da

administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) § 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015) § 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a

realização do chamamento público, conforme o caso. § 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Macapá- AP, 31 de março de 2025.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO

Secretária de Estado do Desporto e Lazer

Decreto nº 4648/2024

Protocolo 96726

PUBLICIDADE



Secretaria de Educação



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL PSS Nº 009/2025 – PSS/ALUNO/TEC/QP/EPT/SEED-AP

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 009/2023-GEA, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para o Edital do Processo Seletivo Simplificado para interessados em Cursos Técnico de Nível Médio Subsequentes, Qualificação Profissional (QP), incluindo a Formação Inicial e Continuada (FIC) na forma presencial, ofertados pelos Centros de Educação Profissional de Macapá e Santana pertencentes a rede estadual de ensino.

Os Cursos Técnicos Subsequentes deste edital possuem carga horária variando entre 800 a 1.600 horas e são destinados exclusivamente às pessoas que já tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, de acordo com as normativas estabelecidas na 4ª edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação que disciplina a oferta destes cursos.

A Qualificação Profissional (QP), incluindo a Formação inicial e Continuada (FIC), deste edital tem carga horária variando entre 160 a 300h organizados para preparar para a vida produtiva e social, promovendo a inserção e reinserção de jovens e trabalhadores no mundo do trabalho, previstos no Guia Pronatec de Cursos FIC — Português (Brasil), 4ª edição publicada em 2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A condução do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será de responsabilidade da Comissão devidamente designada pela Secretária de Estado da Educação, conforme Portaria nº 075/2025-GAB/SEED.

1.2 O PSS/ALUNO/TEC/QP/EPT/SEED-AP tem por finalidade ofertar cursos TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTES e curso QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, incluindo a Formação Inicial e Continuada, com base no § 2º do art. 39 da LDB e no Decreto nº 5.154/2004. As vagas a serem ofertadas são referentes às matrículas para o primeiro e segundo semestre do ano de 2025, nos seguintes Centros de Educação Profissional:

Macapá:

- CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES VISUAIS CÂNDIDO PORTINARI – CEPAVCP
- CENTRO ESTADUAL DE LÍNGUA E CULTURA FRANCESA DANIELLE MITTERRAND – CECLFDM
- CENTRO CULTURAL FRANCO AMAPAENSE – CCFA
- CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DO AMAPÁ PROFª JOSINETE OLIVEIRA BARROSO – CEPAJOB

Santana

- CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTANA PROFª MARIA SALOMÉ GOMES SARES – CEPSPMSGs
- CENTRO INTEGRADO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ – CIFPA
- CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTE E CULTURA BI TRINDADE – CEPACBT

1.3 A realização deste PSS/ALUNO/TEC/QP/EPT/SEED-AP para pessoas interessadas em participar dos cursos Técnicos Subsequentes e Qualificação Profissional, incluindo a Formação Inicial e Continuada, na forma presencial, ficará sob a responsabilidade da comissão coordenadora do PSS, que terão a incumbência de divulgar os resultados de cada etapa deste PSS, coordenar, supervisionar, acompanhar as ações inerentes à execução do certame, bem como, emitir parecer técnico, se necessário.

1.4 A submissão da matrícula do (a) candidato (a) implica a aceitação das normas estabelecidas no PSS/ALUNO/TEC/QP/EPT/SEED-AP, asseguradas no Regimento Interno dos CEPs e pelas legislações específicas, que regem a matrícula e o funcionamento dos cursos, assim como as decisões que possam ser deliberadas pelas Comissões dos Centros nos casos omissos. Toda menção ao horário deste PSS/ALUNO/TEC/QP/EPT/SEED-AP terá como referência o horário local.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 02/04/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cod. verificador: 439394187. Cod. CRC: 1A7F4B6



2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas por ordem de acesso, exclusivamente via internet no link disponível, no endereço eletrônico <https://escolapublica.ap.gov.br/> com base no Centro/Município/Curso/Turno escolhido pelo candidato conforme cronograma no ANEXO I deste edital.

2.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea.

2.3 O (a) candidato (a) no ato da inscrição fará opção por apenas um Centro/município/curso/turno.

2.4 Depois de efetivada a inscrição, não haverá alteração de opção de curso, turno, ou outro dado contido (a).

2.5 A inscrição dos (as) candidatos (as) com deficiências (Pessoas com Necessidades Especiais) está condicionada à compatibilidade de suas necessidades especiais com as atribuições dos cursos ofertados.

2.6 O (a) candidato (a) que não solicitar, no ato da inscrição, as condições especiais de autodeclarados cotistas como Portadores de Deficiência, indígenas, afrodescendentes, não poderá dispor das mesmas.

2.7 As inscrições para os cursos técnicos terão diferenciação como critério de classificação conforme o curso e centro de educação profissional, vide ANEXO III - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.

2.8 Poderão participar do PSS os (as) candidatos (as) que preencherem os requisitos de acesso e que possuam a documentação comprobatória exigida. A não apresentação de todos os documentos exigidos na matrícula, conforme as exigências de cada curso, impedirá a efetivação da matrícula do (a) candidato (a).

3. DOS CURSOS E VAGAS

3.1 Os Centros de Educação Profissional oferecerão vagas para Cursos Técnicos Subsequentes com carga horária de 800h a 1.600h e Qualificação Profissional, incluindo a Formação Inicial e Continuada, com duração mínima de 160h a 300h para o presente exercício, conforme distribuição abaixo relacionada.

3.2 Os cursos e vagas estão distribuídos para os centros de educação profissional de Macapá e Santana, conforme ANEXO II - QUADRO DE CURSOS E VAGAS.

4. DO SISTEMA DE COTAS

4.1 Serão reserva das vagas para categoria de cotista, sendo: **5% para Pessoas com Deficiência - PCD**, incluindo-se nesta cota pessoas com espectros autistas e as vítimas de escarpelamento, conforme disposto no inciso VIII, do Art. 37, da Constituição da República Federativa c/c na Lei nº 7.853/1989 c/c Decreto Federal nº 5.296/2004 c/c Decreto Federal nº 3.298/1999 c/c Lei nº 9.508/2018 c/c Lei nº 12.764/2012, e ainda Conforme a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); art.20, § 2º da Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social, com redação alterada pela Lei nº 13.146/2015); Recomendação nº 19/2017, do MPF ao INSS (fls 36-38); Nota Técnica nº 32/2017 da Coordenação Geral de Regulação e Análise Normativa (fls. 47-48) e Nota Técnica nº 00272/2017 – CONJUR-MDS/CGU/AGU (fls. 50-56); as pessoas vítimas de escarpelamento enquadram-se perfeitamente na definição legal de pessoa com deficiência, portanto poderão concorrer às vagas para pessoas com deficiências.

4.2 **20% para afrodescendentes**, com base na Lei nº 12.990/14.

4.3 **5% para indígenas**, consoante a Resolução nº 141/2018, do Conselho Superior da Defensoria Pública da União – CSDPU c/c Lei nº 1.724/2012-AP.

4.4 Para os (as) candidatos (as) autodeclarados, afrodescendentes ou indígenas: AUTODECLARAÇÃO constante no ANEXO IV.

4.5 Para os (as) candidatos (as) autodeclarados indígenas: Documento emitido pela FUNAI ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena – RANI, declarando que o(a) candidato(a) é indígena.

4.6 Para os (as) candidatos (as) aprovados pelo Sistema de Cotas na categoria de Pessoa com Deficiência, Espectro Autista e vítima de escarpelamento; será exigido Laudo Médico, descrevendo e atestando o tipo e o grau de deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observando o disposto no § 1º, do Art. 5º do Decreto nº 5.296/2004.

4.7 O fornecimento do Laudo Médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) e em hipótese nenhuma serão aceitos resultados de exames de qualquer natureza em substituição ao referido Laudo.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 02/04/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 439394187. Cód. CRC: 1A7F4B6



- 4.8 Na falta da Avaliação Médica (Atestado ou Laudo) ou não contendo estas informações citadas no subitem 4.1 e 4.6, o (a) candidato (a) não será considerado pessoa com deficiência apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no momento de Inscrição.
- 4.9 Para preenchimento das vagas de cotista serão convocados (as) exclusivamente candidatos (as) classificados (as) em cada categoria especificamente, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos (as) da ampla concorrência.
- 4.10 O candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar Recurso, visando posteriormente modificá-la.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A classificação para os cursos QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (QP), incluindo a Formação Inicial e Continuada (FIC) se dará em fase única considerando a ordem de chegada no momento de inscrição.
- 5.2 A classificação para os cursos TÉCNICOS será determinada conforme **ANEXO III – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO** conforme especificidade de cada curso e centro de educação profissional.
- 5.3 A confirmação da matrícula se dará somente após a entrega da documentação no CEP escolhido.
- 5.4 O PSS/ALUNO/TEC/QP/EPT/SEED-AP obedecerá ao número de vagas ofertadas conforme consta no item 3.
- 5.5 A inscrição do (a) estudante implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo Simplificado.
- 5.4 O (a) candidato (a) no ato da inscrição fará opção por UM ÚNICO CURSO, TURNO E CEP ao qual se interessar e a classificação será de acordo com a disponibilidade de vagas indicadas neste Processo Seletivo Simplificado.
- 5.5 Depois de confirmada a inscrição, não haverá alteração de opção de curso, turno, CEP ou outro dado contido neste Processo Seletivo Simplificado.
- 5.6 Será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) as informações prestadas no ato da inscrição.
- 5.7 No ato da matrícula, o (a) candidato (a) deverá portar original e cópia de todos os documentos exigidos.
- 5.8 O (a) candidato (a) que, por qualquer motivo, não apresentar todos os documentos exigidos no ato da matrícula perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato subsequente inscrito no cadastro reserva.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1 Em caso de empate na classificação dos candidatos terá preferência o candidato que tiver:
- Maior nota (Arte ou Língua Portuguesa) para os cursos técnicos.
 - Maior idade

7 DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Será desclassificado e impedido de realizar matrícula neste PSS/ALUNO/TEC/QP/EPT/SEED-AP, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, os pais ou responsáveis legalmente investidos pelo aluno que, a qualquer tempo:
- Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;
 - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
 - Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao presente PSS;
 - Dispensar tratamento inadequado, descortês e/ou desrespeito verbal e agressão a qualquer servidor (a) da Comissão da Coordenação Geral do PSS/ALUNO/TEC/QP/EPT/SEED-AP e da Comissão de cada CEP.

8 DA MATRÍCULA

- 8.1 A seleção do PSS/ALUNO/TEC/QP/EPT/SEED-AP ocorrerá exclusivamente **por ordem de inscrição**, devendo os candidatos classificados apresentar a documentação exigida no item 8.2, na secretaria escolar dos CEP.
- 8.2 Os documentos exigidos para TODOS OS CURSOS são:
- 01 foto 3x4;
 - Certidão de Nascimento;
 - Documento de identidade (RG);
 - CPF;
 - Comprovante de endereço;



- f) Comprovante de matrícula ou declaração escolar (para os cursos de QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, incluindo a Formação Inicial e Continuada);
- g) Se cotista afrodescendentes: AUTODECLARAÇÃO;
- h) Se cotista PCD: Laudo médico especificando a deficiência;
- i) Se cotista indígena: Declaração da FUNAI ou RANI;
- j) Certificado de conclusão do Ensino Médio, frente e verso (para os cursos TÉCNICOS dos centros CEPGRS, CEPAJOB, CEPMWL, CCFA, CEPMSGS e CEPAVCP);
- k) Histórico Escolar do Ensino Médio, frente e verso (apenas para os cursos TÉCNICOS dos centros CEPGRS, CEPAJOB, CEPMWL, CCFA, CEPMSGS e CEPAVCP);
- l) Declaração de matrícula para os alunos que ainda estão cursando o Ensino Médio (apenas para os cursos TÉCNICOS dos centros CEPMWL e CCFA)
- m) 01 classificador transparente.

8.3 Os (as) candidatos (as) classificados que atenderem as exigências deste edital deverão apresentar toda a documentação relacionada no subitem 8.2, na secretaria escolar de cada Centro de Educação Profissional para o qual se inscreveu, de acordo com curso, município/turno da respectiva vaga, conforme endereço epigrafo abaixo.

MACAPÁ:

- a. **CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES VISUAIS CÂNDIDO PORTINARI – CEPAVCP**, situado na Av. Cônego Domingos Maltês, 1976 - Santa Rita, Macapá – AP.
- b. **CENTRO ESTADUAL DE LÍNGUA E CULTURA FRANCESA DANIELLE MITTERRAND – CELCFDM**, situado na Av. Feliciano Coelho, 1959 - Trem, Macapá – AP.
- c. **CENTRO CULTURAL FRANCO AMAPAENSE – CCFA**, Av. General Gurjão, nº 32 – Centro – Macapá-AP
- d. **CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DO AMAPÁ PROFª JOSINETE OLIVEIRA BARROSO – CEPAPJOB**. Av. Maria Quitéria, 1507 - Santa Rita, Macapá - AP, 68901-060.

SANTANA:

- a. **CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTANA PROFª MARIA SALOMÉ GOMES SARES – CEPSPMSGs**, s/nº, margem direita da Rodovia Ap-010, Distrito Industrial, Santana-AP.
- b. **CENTRO INTEGRADO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ – CIFPA**, s/nº, margem esquerda da Rodovia Ap-010, Distrito Industrial, Santana-AP.
- c. **CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTE E CULTURA BI TRINDADE – CEPACBT**, Rua Adálaro Cavalcante, nº 1.770 – Nova Brasília – Santana-AP.

- 8.4 Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), carteira de trabalho; passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- 8.5 Será considerado (a) eliminado (a) do certame, por não cumprimento de requisitos essenciais para a matrícula, o (a) candidato (a) que não apresentar todos os documentos solicitados de acordo com o item 8.2 deste edital.
- 8.6 Na hipótese de perda ou roubo deste documento de identidade, o (a) candidato (a) deverá apresentar Boletim de Ocorrência do órgão policial e outro documento original de identificação, com foto, expedido pelos mesmos órgãos citados no subitem 8.3.
- 8.7 A matrícula poderá ser realizada por procurador habilitado com poderes especiais para este fim.
- a) A procuração poderá ser pública ou particular, devendo a particular ter a firma do signatário reconhecida em cartório. O (a) procurador (a) deverá prestar todas as informações solicitadas sobre o (a) candidato (a) a fim de preencher o formulário de confirmação.
 - b) As informações prestadas por seu procurador (a) no ato da confirmação serão de inteira responsabilidade do candidato.

9 DA MATRÍCULA NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ONDE SERÁ OFERTADO O CURSO

- 9.1 A MATRÍCULA será efetivada com a entrega dos documentos exigidos no Centro de Educação Profissional escolhido, ocorrerá nos horários da manhã e tarde, das 8h às 12h e 14h às 17h, conforme o cronograma deste edital (**ANEXO I**).
- 9.2 É vedada a matrícula fora do prazo estabelecido.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 02/04/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>. Cód. verificador: 439394187. Cód. CRC: 1A7F4B6



- 9.3 O (a) candidato (a) no ato da pré-matrícula fará opção por apenas um curso/turno/centro.
- 9.4 Depois de efetivada a matrícula, não haverá alteração de opção de curso, turno ou outro dado.
- 9.5 A inscrição das pessoas com deficiência (PCD) está condicionada à compatibilidade de suas necessidades especiais com as atribuições dos cursos ofertados.
- 9.6 O (a) candidato (a) que não solicitar, no ato da inscrição, as condições especiais de autodeclarados cotistas como: pessoas com deficiência, indígenas, afrodescendentes e entre outros, não poderá dispor das mesmas.
- 9.7 A não apresentação de todos os documentos exigidos na matrícula impedirá a efetivação da matrícula do (a) estudante.

10 DA 2ª CHAMADA

- 10.1 Após a realização da 1ª CHAMADA, no caso de não serem confirmadas todas as vagas ofertadas, o centro ofertante dos cursos divulgará nova lista com os classificados pela ordem estabelecida no cadastro reserva.
- 10.2 Os estudantes classificados na 2ª CHAMADA deverão observar os itens 8.2 para a realização de sua matrícula.
- 10.3 Após a 2ª chamada, as vagas remanescentes não preenchidas serão ofertadas novamente por chamada pública para aqueles que foram inscritos neste PSS, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e chamadas.

11 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1 É de responsabilidade dos (as) candidatos (as) acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos, comunicados e editais referentes ao PSS/ALUNO/TEC/QP/EPT/SEED-AP, os quais serão publicados na internet no endereço eletrônico <https://escolapublica.ap.gov.br/> e murais dos respectivos CEP.
- 11.2 As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.
- 11.3 A Comissão Coordenadora poderá modificar a presente chamada, assim como praticar atos administrativos, visando êxito no PSS/ALUNO/EPT/SEED-AP.
- 11.4 Os casos omissos serão analisados e avaliados pela Comissão competente.
- 11.5 Este edital entrará em vigor a partir da data da sua publicação.
- 11.6 Fazem parte deste Edital:

Anexo I – Cronograma das etapas G1 e Cronograma das etapas G2

Anexo II – Quadro de Cursos e Vagas

Anexo III – Requisitos para Inscrição (para acesso aos cursos TÉCNICOS, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, incluindo FIC)

Anexo III - A – Tabela para conversão da nota final da 3ª série do Ensino Médio

Anexo IV – Autodeclaração (estudante autodeclarado afrodescendente ou indígena)

Anexo V – Formulário para Recurso

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de abril de 2025;

Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 009/2023-GEA

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 02/04/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 439394187. Cód. CRC: 1A7F4B6





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL PSS Nº 009/2025 – PSS/ALUNO/TEC/QP/EPT/SEED-AP

ANEXO I – CRONOGRAMA DAS ETAPAS – G1

GRUPO 1	PERIODO
<ul style="list-style-type: none"> • CANDIDO PORTINARI • SALOME • CIFPA • CEPAJOB 	
Publicação do Edital	02/04
Impugnação ao Edital pss.aluno.ept.seed.2025@gmail.com	03/04
Resposta a impugnação	04/04
Inscrição	07, 08 e 09/04
Resultado preliminar	16/04
Interposição de recurso pss.aluno.ept.seed.2025@gmail.com	17/04
Resposta ao recurso	23/04
Resultado final	25/04
Matrícula / Entrega de documentos nos CEP	28 e 29/04
Início das aulas	07/05

ANEXO I – CRONOGRAMA DAS ETAPAS – G2

GRUPO 2	PERIODO
<ul style="list-style-type: none"> • BI TRINDADE • FRANCO AMAPAENSE • DANIELLE MITTERRAND 	
Publicação do Edital	02/04
Impugnação ao Edital pss.aluno.ept.seed.2025@gmail.com	03/04
Resposta a impugnação	04/04

Inscrição	14, 15 e 16/04
Resultado preliminar	24/04
Interposição de recurso pss.aluno.ept.seed.2025@gmail.com	25/04
Resposta ao recurso	29/04
Resultado final	06/05
Matrícula / Entrega de documentos nos CEP	7 e 8/05
Início das aulas	13/05



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL PSS Nº 009/2025 - PSS/ALUNO/TEC/QP/EPT/SEED-AP

ANEXO II – QUADRO DE CURSOS E VAGAS

**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS / COTAS - EDITAL 1º SEMESTRE 2025 - ALUNO
EPT/SEED-AP**

Centro	Curso de Técnico de Nível Médio	CH Total	Turno	Total de Vagas	Ampla Concorrência	PCD	Étnico Racial	Indígenas
Centro de Ensino Profissionalizante do Amapá Prof. Josinete Oliveira Barroso – CEPAJOB	Téc. Recursos Humanos	800	Manhã	40	28	2	8	2
	Téc. Recursos Humanos	800	Tarde	40	28	2	8	2
	Téc. Recursos Humanos	800	Noite	40	28	2	8	2
	Téc. Guia de Turismo	800	Manhã	40	28	2	8	2
	Téc. Guia de Turismo	800	Tarde	40	28	2	8	2
	Téc. Guia de Turismo	800	Noite	40	28	2	8	2
	Téc. Administração	800	Manhã	40	28	2	8	2
	Téc. Administração	800	Tarde	40	28	2	8	2
	Téc. Administração	800	Noite	40	28	2	8	2
	Téc. Serviços Jurídicos	800	Tarde	40	28	2	8	2
	Téc. Serviços Jurídicos	800	Noite	40	28	2	8	2
	Téc. Cozinha	800	Manhã	40	28	2	8	2
1º SEM	TOTAL			480	336	24	96	24

Centro	Curso de Qualificação Profissional / FIC	CH Total	Turno	Total de Vagas	Ampla Concorrência	PCD	Étnico Racial	Indígenas
Centro Cultural Franco-Amapaense - CCFA	Francês Básico - Adulto	160	Manhã	45	31	2	9	3
	Francês Básico - Adulto	160	Tarde	30	20	2	6	2
	Francês Básico - Adulto	160	Noite	60	42	3	12	3
	Francês Básico - Adolescente	160	Manhã	30	20	2	6	2
	Francês Básico - Adolescente	160	Tarde	30	20	2	6	2
	Francês Básico - Criança	160	Tarde	30	20	2	6	2
	Francês Intermediário - Adulto	160	Manhã	15	10	1	3	1
	Francês Intermediário - Adolescente	160	Tarde	30	20	2	6	2
	Francês Intermediário - Criança	160	Tarde	30	20	2	6	2
	Francês Conversação - Adulto	160	Manhã	30	20	2	6	2
	Artesão De Cerâmica	160	Tarde	25	18	1	5	1
	Artesão De Cerâmica	160	Noite	25	18	1	5	1
	Alfaiate	240	Tarde	25	18	1	5	1
	Alfaiate	240	Noite	25	18	1	5	1
	TOTAL				430	295	24	86
1º SEM								

Centro	Curso de Qualificação Profissional / FIC	CH Total	Turno	Total de Vagas	Ampla Concorrência	PCD	Étnico Racial	Indígenas
	Ilustrador	200	Manhã	15	10	1	3	1
	Ilustrador	200	Tarde	30	20	2	6	2
	Ilustrador	200	Noite	15	10	1	3	1

Centro de Educação Profissional em Artes Visuais Cândido Portinari – CEPAVCP	Ilustrador Digital	200	Manhã	15	10	1	3	1	
	Ilustrador Digital	200	Tarde	15	10	1	3	1	
	Artesão de Pintura em Tecidos	200	Tarde	15	10	1	3	1	
	Artesão de Pintura em Tecidos	200	Noite	15	10	1	3	1	
	Pintor de Artes	200	Manhã	15	10	1	3	1	
	Serígrafo	200	Tarde	15	10	1	3	1	
	TOTAL				150	100	10	30	10
	Curso de Técnico de Nível Médio	CH Total	Turno	Total de Vagas	Ampla Concorrência	PCD	Étnico Racial	Indígenas	
	Téc. Processos Fotográficos	1.200	Manhã	15	10	1	3	1	
	Téc. Artes Visuais	800	Manhã	15	10	1	3	1	
Téc. Artes Visuais	800	Tarde	15	10	1	3	1		
Téc. Artes Visuais	800	Noite	15	10	1	3	1		
1º SEM	TOTAL			60	40	4	12	4	

CENTRO	Curso de Qualificação Profissional / FIC	CH Total	Turno	Total de Vagas	Ampla Concorrência	PCD	Étnico Racial	Indígenas
Centro de Educação Profissional em Arte e Cultura Bi Trindade – CEPACBT	Ilustrador	200	Manhã	20	14	1	4	1
	Ilustrador	200	Tarde	20	14	1	4	1
	Artesão de Pintura em Tecido	200	Tarde	15	10	1	3	1
	Artesão de Pintura em Tecido	200	Noite	15	10	1	3	1
	Interprete Instrumentista - Violão	200	Manhã	10	6	1	2	1
	Interprete Instrumentista - Violão	200	Tarde	10	6	1	2	1
	Interprete Instrumentista - Flauta Doce	200	Tarde	10	6	1	2	1
	Interprete Instrumentista - Flauta Doce	200	Noite	10	6	1	2	1
	Regente de coral	200	Noite	25	15	2	6	2
	1º SEM	TOTAL			135	87	10	28

CENTRO	Curso de Qualificação Profissional / FIC	CH Total	Turno	Total de Vagas	Ampla Concorrência	PCD	Étnico Racial	Indígenas
Centro de Educação Profissional em Artes e Cultura Bi Trindade – CEPACBT	Ilustrador	200	Tarde	40	28	2	8	2
	Artesão Pintura em Tecido	200	Noite	30	20	2	6	2
	Interprete Instrumentista Violão	200	Manhã	40	28	2	8	2
	Interprete Instrumentista Flauta Doce	200	Tarde	40	28	2	8	2
2º SEM	TOTAL			150	104	08	30	08

CENTRO	Curso de Técnico de Nível Médio	CH Total	Turno	Total de Vagas	Ampla Concorrência	PCD	Étnico Racial	Indígenas
	Téc. Agroecologia	1.200	Manhã	30	20	2	6	2
Centro Integrado de Formação Profissional em Pesca e Aquicultura Do Amapá - CIFPA	Téc. Agroecologia	1.200	Tarde	30	20	2	6	2
	Téc. Agroecologia	1.200	Noite	60	40	4	12	4
	Téc. Pesca	1.000	Noite	30	20	2	6	2
	Téc. Floresta	1.200	Tarde	30	20	2	6	2
	Téc. Floresta	1.200	Noite	60	40	4	12	4
1º SEM	TOTAL			240	160	16	48	16

CENTRO	Curso de Técnico de Nível Médio	CH Total	Turno	Total de Vagas	Ampla Concorrência	PCD	Étnico Racial	Indígenas
Centro de Educação Profissional de Santana Profa. Maria Salomé Gomes Sares - CEPMSGS	Téc. Rec. Humanos	800	Manhã	30	20	2	6	2
	Téc. Rec. Humanos	800	Noite	30	20	2	6	2
	Téc. Massoterapia	1.200	Manhã	30	20	2	6	2
	Téc. Massoterapia	1.200	Tarde	30	20	2	6	2
	Téc. Edificações	1.200	Noite	30	20	2	6	2
	Téc. Seg. do Trabalho	1.200	Tarde	30	20	2	6	2
	Téc. Seg. do Trabalho	1.200	Noite	30	20	2	6	2
	Téc. Eletroeletrônica	1.200	Noite	30	20	2	6	2
		TOTAL			240	160	16	48
	Curso de Qualificação Profissional / FIC	CH Total	Turno	Total de Vagas	Ampla Concorrência	PCD	Étnico Racial	Indígenas

1º SEM	Massagista	160	Tarde	30	20	2	6	2
	Recepcionista	160	Tarde	30	20	2	6	2
	Aux. Rec. Humanos	160	Manhã	30	20	2	6	2
	TOTAL			90	60	6	18	6

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS / COTAS - EDITAL 2º SEMESTRE 2025 - ALUNO EPT/SEED-AP

CENTRO	Curso de Qualificação Profissional / FIC	CH Total	Turno	Total de Vagas	Ampla Concorrência	PCD	Étnico Racial	Indígenas	
Centro Cultural Franco-Amapaense - CCFA	Francês Básico - Adulto	160	Tarde	15	8	2	3	2	
	Francês Intermediário - Adulto	160	Tarde	15	10	1	3	1	
	Francês Intermediário - Adulto	160	Noite	15	10	1	3	1	
	Francês Conversação - Adulto	160	Noite	15	8	2	3	2	
	Artesão de Cerâmica	160	Tarde	25	18	1	5	1	
	Artesão de Cerâmica	160	Noite	25	18	1	5	1	
	Alfaiate	240	Tarde	25	18	1	5	1	
	Alfaiate	240	Noite	25	18	1	5	1	
	Recreador Cultural	160	Tarde	20	12	2	4	2	
	Recreador Cultural	160	Noite	20	10	3	4	3	
TOTAL				200	130	15	40	15	
2º SEM	Curso de Técnico de Nível Médio	CH Total	Turno	Total de Vagas	Ampla Concorrência	PCD	Étnico Racial	Indígenas	
	Téc. Artesanato	800	Tarde	25	18	1	5	1	
	Téc. Artesanato	800	Noite	25	18	1	5	1	
	TOTAL				50	36	2	10	2

CENTRO	Curso de Qualificação Profissional / FIC	CH Total	Turno	Total de Vagas	Ampla Concorrência	PCD	Étnico Racial	Indígenas
Centro de Educação Profissional em Artes Visuais Cândido Portinari - CEPAVCP	Ilustrador	200	Manhã	15	10	1	3	1
	Ilustrador	200	Tarde	15	8	2	3	2
	Ilustrador	200	Noite	30	22	1	6	1
	Ilustrador Digital Cartoon	200	Tarde	15	10	1	3	1
	Artesão de Pintura em Tecidos	200	Tarde	15	10	1	3	1

2º SEM	Artesão de Pintura em Tecidos	200	Noite	15	10	1	3	1
	Pintor de Artes	200	Manhã	15	10	1	3	1
	Pintor de Artes	200	Tarde	15	10	1	3	1
	TOTAL				135	90	9	27

CENTRO	Curso de Qualificação Profissional / FIC	CH Total	Turno	Total de Vagas	Ampla Concorrência	PCD	Étnico Racial	Indígenas
Centro de Educação Profissional em Artes e Cultura Bi Trindade - CEPACBT	Ilustrador	200	Tarde	40	28	2	8	2
	Artesão Pintura em Tecido	200	Noite	30	20	2	6	2
	Interprete Instrumentista Violão	200	Manhã	40	28	2	8	2
	Interprete Instrumentista Flauta Doce	200	Tarde	40	28	2	8	2
2º SEM	TOTAL			150	104	08	30	08

CENTRO	Curso de Qualificação Profissional / FIC	CH Total	Turno	Total de Vagas	Ampla Concorrência	PCD	Étnico Racial	Indígenas
Centro Int. de Formação Prof. em Pesca e Aquicultura do Amapá - CIFPA	Artesão em Biojoias	160	Tarde	20	12	2	4	2
	Meliponicultor	160	Tarde	20	12	2	4	2
	Produtor de licores de frutas regionais	160	Tarde	20	12	2	4	2
2º SEM	TOTAL			60	36	6	12	6

CENTRO	Curso de Qualificação Profissional / FIC	CH Total	Turno	Total de Vagas	Ampla Concorrência	PCD	Étnico Racial	Indígenas
Centro Est. de Língua e Cultura Francesa Danielle Mitterrand	Francês Básico	160	Manhã	100	70	5	20	5
	Francês Básico	160	Tarde	100	70	5	20	5
	Francês Básico	160	Noite	100	70	5	20	5
2º SEM	TOTAL			300	210	15	60	15

CENTRO	Curso de Técnico de Nível Médio	CH Total	Turno	Total de Vagas	Ampla Concorrência	PCD	Étnico Racial	Indígenas
	Téc. Recursos Humanos	800	Tarde	30	20	2	6	2

Centro de Educação Profissional de Santana Profa. Maria Salomé Gomes Sares - CEPSMSGs	Téc. Segurança do Trabalho	1.200	Noite	30	20	2	6	2
	TOTAL			60	40	4	12	4
	Curso de Qualificação Profissional / FIC	CH Total	Turno	Total de Vagas	Ampla Concorrência	PCD	Étnico Racial	Indígenas
	Operador de computador	160	Tarde	30	20	2	6	2
	Vendedor	160	Tarde	30	20	2	6	2
	TOTAL			60	40	4	12	4



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL PSS Nº 009/2025 – PSS/ALUNO/TEC/QP/EPT/SEED-AP

ANEXO III

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 – São requisitos para os cursos do CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES VISUAIS CÂNDIDO PORTINARI - CEPVCP:

CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM ILUSTRADOR/ ILUSTRADOR/ ARTESÃO DE PINTURA EM TECIDOS / PINTOR DE ARTE/ SERÍGRAFO:

- a) Ter o Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) completo.
- b) Ter a partir de 14 anos;
- c) Ter os documentos exigidos no item 8.2

CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM PROCESSOS FOTOGRÁFICOS / ARTES VISUAIS

- a) Ter o Ensino Médio Completo (ou equivalente);
- b) Ter os documentos exigidos no item 8.2
- c) Critério de classificação conforme item 2.8: Nota final do componente curricular de ARTES da 3ª série do Ensino Médio ou Educação de Jovens e Adultos (podendo ser do ENCCEJA e/ou Exame de Massa). Tabela de conversão de notas ANEXO II-B.

2.2 – São requisitos para os cursos do CENTRO ESTADUAL DE LÍNGUA E CULTURA FRANCESA DANIELLE MITTERRAND – CELCFDM:

CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO A FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM FRANCÊS BÁSICO/ INGLÊS BÁSICO/ ESPANHOL BÁSICO:

- a) Ter **15 anos de idade** no ato da matrícula
- b) Estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio.
- c) Ter os documentos exigidos no item 8.2

2.3 - São requisitos para os cursos do CENTRO CULTURAL FRANCO AMAPAENSE – CCFA:**CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO A FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM FRANCÊS BÁSICO para crianças:**

- a) Ter idade entre **08 e 11 anos**;

CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL FRANCÊS BÁSICO para Adolescentes:

- a) Ter idade entre **12 e 17 anos**;

CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL FRANCÊS BÁSICO para Adultos:

- a) Ter idade a partir de **18 anos**;

CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL FRANCÊS INTERMEDIÁRIO para crianças:

- a) Ter idade entre **08 e 11 anos**;
b) Ter o curso Francês Básico;

CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL FRANCÊS INTERMEDIÁRIO para Adolescentes:

- a) Ter idade entre **12 e 17 anos**;
b) Ter o curso Francês Básico;

CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL FRANCÊS INTERMEDIÁRIO para Adultos:

- a) Ter idade a partir de **18 anos**.
b) Ter o curso Francês Básico;

CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL FRANCÊS-CONVERSAÇÃO para Adultos:

- a) Ter idade a partir de **18 anos**.

CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ARTESÃO DE CERÂMICA:

- a) Ter idade a partir de **14 anos**.
b) Ensino Fundamental I, incompleto.

CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ALFAIATE:

- a) Ter idade a partir de **15 anos**.
b) Ensino Fundamental II completo.

CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL RECREADOR CULTURAL:

- a) Ter idade a partir de **14 anos**.

b) Ensino Médio, incompleto.

Para os cursos acima todos os candidatos devem ter os documentos exigidos no item 8.2

CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ARTESANATO:

- a) Estar cursando Ensino Médio ou Ensino Médio Completo (ou equivalente);
- b) A classificação ocorrerá por ordem de inscrição.
- c) Ter os documentos exigidos no item 8.2

2.4 - São requisitos para os cursos do CENTRO INTEGRADO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ - CIFPA:

CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM AGROECOLOGIA/ PESCA/ FLORESTA:

- a) Ter concluído o Ensino Médio (ou equivalente);
- b) Ter os documentos exigidos no item 8.2;
- c) Critério de classificação conforme item 2.7: Nota final do componente curricular de LÍNGUA PORTUGUESA da 3ª série do Ensino Médio ou Educação de Jovens e Adultos (podendo ser do ENCCEJA e/ou Exame de Massa). Tabela de conversão de notas ANEXO II-B.

CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO A FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM: ARTESÃO DE BIOJÓIAS, MELIPONICULTOR.

- a) Ter 16 anos completos.
- b) Ter o Ensino Fundamental I incompleto;
- c) Ter os documentos exigidos no item 8.2;

CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO A FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM: PRODUTOR DE LICORES DE FRUTAS REGIONAIS.

- a) Ter 18 anos completos.
- b) Ter concluído o Ensino Fundamental II;
- c) Ter os documentos exigidos no item 8.2;

2.5 - São requisitos para os cursos do **CENTRO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTANA PROFA. MARIA SALOMÉ GOMES SARES – CEPSSMSGs**:

CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM RECURSOS HUMANOS/ MASSOTERAPIA/ EDIFICAÇÕES/ SEGURANÇA DO TRABALHO/ ELETROELETRÔNICA:

- a) Ter concluído o Ensino Médio (ou equivalente);
- b) Ter os documentos exigidos no item 8.2;
- d) Critério de classificação conforme item 2.7: Nota final do componente curricular de LÍNGUA PORTUGUESA da 3ª série do Ensino Médio ou Educação de Jovens e Adultos (podendo ser do ENCCEJA e/ou Exame de Massa). Tabela de conversão de notas ANEXO II-B.

CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO A FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM: MASSAGISTA.

- a) Ter 18 anos completos.
- b) Ter concluído o Ensino Fundamental II;
- c) Ter os documentos exigidos no item 8.2;

CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO A FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM: VENDEDOR.

- a) Ter 14 anos completos.
- b) Ter concluído o Ensino Fundamental II;
- c) Ter os documentos exigidos no item 8.2;

CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO A FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM: ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS.

- a) Ter 14 anos completos.
- b) Ter concluído o Ensino Fundamental II;
- c) Ter os documentos exigidos no item 8.2;

CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO A FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM: ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO

- a) Ter 16 anos completos.
- b) Ter concluído o Ensino Fundamental I;
- c) Ter os documentos exigidos no item 8.2;

CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, INCLUINDO A FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM: OPERADOR DE COMPUTADOR.

- a) Ter 16 anos completos.
- b) Ter concluído o Ensino Fundamental I;
- c) Ter os documentos exigidos no item 8.2;

2. 6 - São requisitos para os cursos do CENTRO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTE E CULTURA BI TRINDADE - CEPACBT:**CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTESÃO PINTURA EM TECIDO/ ILUSTRADOR/ INTÉRPRETE INSTRUMENTISTA VIOLÃO/ INTÉRPRETE INSTRUMENTISTA FLAUTA DOCE / FRANCÊS BÁSICO / REGENTE DE CORAL**

- a) Ter 12 anos completos
- b) Ter concluído o Ensino Fundamental I;
- c) Ter os documentos exigidos no item 8.2;

2.7 - São requisitos para os cursos do CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DO AMAPÁ PROF. JOSINETE OLIVEIRA BARROSO - CEPAJOB:**CURSO TÉCNICO (SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO) EM RECURSOS HUMANOS/ GUIA DE TURISMO/ ADMINISTRAÇÃO/ SERVIÇOS JURÍDICOS/ GASTRONOMIA:**

- a) Ter concluído o Ensino Médio (ou equivalente);
- b) Ter os documentos exigidos no item 8.2.
- c) Critério de classificação conforme item 2.7: Nota final do componente curricular de LÍNGUA PORTUGUESA da 3ª série do Ensino Médio ou Educação de Jovens e Adultos (podendo ser do ENCCEJA e/ou Exame de Massa). Tabela de conversão de notas ANEXO II-B.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL PSS Nº 009/2025 – PSS/ALUNO/TEC/QP/EPT/SEED-AP

ANEXO III – A

TABELA PARA CONVERSÃO DA NOTA FINAL DA 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO

Esta tabela será utilizada para converter as notas da 3ª série do Ensino Médio para efeito de classificação dos candidatos que pretendem ingressar nos cursos técnicos da seguinte forma:

- Língua Portuguesa: CIFPA, CEPAJOB, CEPMSGS.
- Artes: CCFA, CEPVCP.

CONVERSÃO DE NOTAS FINAIS – ESCALA DE 0 A 100

MODALIDADE	NOTA MÁXIMA DA MODALIDADE	EXEMPLO NOTA OBTIDA PELO ALUNO	EXEMPLO FATOR	EXEMPLO NOTA CONVERTIDA
Ensino Regular	40	8	2,5	80
Ensino Regular	100	80	1	80
Ensino Regular (EJA)	40	32	2,5	80
Ensino Regular (EJA)	100	80	1	80
Exame de Massa	10	8	10	80
ENCCEJA	200	180	0,5	90

A conversão de notas finais dar-se-á na escola de 0 a 100, de acordo com modalidade de ensino e respectiva sistemática de avaliação.

Fórmula: **Nota obtida pelo aluno** x **FATOR** = **Nota Convertida**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL PSS Nº 009/2025 – PSS/ALUNO/TEC/QP/EPT/SEED-AP

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO (ESTUDANTE AUTODECLARADO AFRODESCENDENTE, INDÍGENA e DEFICIENTE)

NOME: _____

RG: _____ CPF _____ Nº de INSCRIÇÃO _____

Declaro ser: () AFRODESCENDENTE
() INDÍGENA
() DEFICIENTE. Qual? _____

Assumo a opção de concorrer às vagas por meio de cotas, de acordo com os critérios e procedimentos contidos no EDITAL PSS Nº ___/2025 – ALUNO - CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQUENTES, CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, incluindo FIC DA EPT/SEED-AP

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções previstas no Código Penal e as demais cominações legais aplicáveis.

Macapá-AP, de de

Assinatura do Declarante



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL PSS Nº 009/2025 – PSS/ALUNO/TEC/QP/EPT/SEED-AP

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À COMISSÃO COORDENADORA DO PSS PARA OS CURSOS TÉCNICOS/QP/FIC EM
_____ 2025.1

2. Identificação do (a) candidato (a):

1.1 Nome:
1.2 Curso/ Turno:
1.3 Número de inscrição:

3. Solicitação:

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo aos Cursos Técnicos 2025.1

Solicito revisão _____: referente a seleção de candidatos ao provimento de vagas no Curso Técnico ou Qualificação Profissional, incluindo a Formação Inicial e Continuada em _____ do Centro de Educação Profissional _____ para 2025.1, visando à classificação no resultado final do Processo de Seleção, conforme justificativa abaixo.

Macapá-AP, ___/___/ 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a)



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO HORISTA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - 2025
EDITAL Nº010/2025-PSS/HORISTA/EPT/SEED

Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para contratação temporária de excepcional interesse público de docentes para atuação na Educação Profissional e Tecnológica dos Centros de Educação Profissional.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº0009/2023-GEA, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado Horista da Educação Profissional e Tecnológica, objetivando a contratação temporária de profissionais para exercer a função de Docentes Horistas, que atuarão nos Cursos Técnicos de Nível Médio e nos Cursos de Qualificação Profissional ofertados nos Centros de Educação Profissional e Tecnológica da Rede Estadual de Ensino.

O Processo Seletivo Simplificado Horista da Educação Profissional e Tecnológica será regido por este Edital com embasamento legal na Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso IX e XVI, na Lei Estadual nº1.724 de 21/12/2012 alterada pela Lei nº2.147/2017, na Legislação da Educação Profissional e Tecnológica, Decreto nº5.154/2004 alterado pelo Decreto nº8.268/2014, Resolução CNE/CP nº1/2021, Lei nº13.415/2017 alterada pela Lei nº14.945/2024, Resolução nº03/2018–MEC/CNE/CEB; Lei nº13.005/2014- PNE, Lei nº1907/2015- PEE, Regimento Interno da SEED/2008, Portaria nº24/2021- MEC, LDB nº9394/96 alterada pela Lei nº11.741/2008, Resolução CNE/CEB nº06/2012, Resolução CNE/CEB nº01/2014, Portaria MEC Nº12/2016, Resolução nº64/2013-CEE/AP e Portaria nº087/2023- GAB/SEED.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado Horista da Educação Profissional e Tecnológica destina-se à contratação por tempo determinado para atender o cumprimento à carga horária total dos cursos ofertados pelos Centros de Educação Profissional da Rede Estadual e terá a vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período,

1.2 O processo Seletivo Simplificado Horista da Educação Profissional e Tecnológica visa à seleção de Profissionais para atuarem nos Cursos Técnicos de Nível Médio dos diversos Eixos Tecnológicos contidos no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e nos Cursos de Qualificação Profissional que compõem o Guia Nacional de Cursos FIC aprovados pelo Ministério da Educação – MEC.

1.3 O (a) candidato (a) que pretende atuar como docente horista deverá possuir uma das formações devidamente comprovadas, conforme o **código de inscrição** do Anexo I deste Edital.

1.4 O quantitativo de vagas, o código de inscrição, os Cursos Técnicos e de Qualificação Profissional, bem como a formação inicial e continuada para atuar na Educação Profissional e Tecnológica como Docente Horista estão demonstrados no Anexo I deste Edital.

1.5 A seleção de que trata este Edital será de caráter classificatório e eliminatório, sendo realizada através de Prova de Títulos cuja classificação do (a) candidato(a) obedecerá à pontuação em ordem decrescente até atingir o quantitativo total de **vagas ofertadas** constante no Anexo I deste Edital.

1.6 A Prova de Títulos (Análise Documental) será realizada por comissão da SEED constituída por membros designados pela mantenedora.

1.7 A prestação de serviço por tempo determinado não implica em vínculo empregatício com o Governo do Estado do Amapá.

1.8 Compete ao docente cumprir a carga horária dos componentes curriculares, além de participar de atividades

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO - SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 02/04/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>. Cód. verificador: 439840261. Cód. CRC: C939B14



como planejamento, encontros e/ou reuniões pedagógicas, projetos escolares, ciclos de estudo, ser Professor Coordenador de Área Técnica- PCAT promovendo a integração com os demais docentes da área técnica, bem como, fazer a integração da área técnica com as demais áreas do conhecimento).

1.9 Fica determinado que a data para impugnação deste edital será dia: 03/04/2025.

1.10 O contrato do docente será firmado conforme o perfil profissional designado para os diferentes componentes curriculares e terá vigência de acordo com a necessidade da administração pública para atender a demanda nos centros de educação profissional.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente este Edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

2.2 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas e formação de cadastro reserva, destinado à contratação temporária por excepcional interesse público, consiste no conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento posteriormente.

2.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet no site nte.seed.ap.gov.br/psseed das 00h01min do dia **07/04/2025** até 23h59min do dia **08/04/2025** conforme o cargo descrito no Anexo I, fazendo opção por um ÚNICO Perfil de Formação, sendo que a inobservância deste item acarretará desclassificação no Processo Seletivo.

2.4 As informações fornecidas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Caso não sejam comprovadas quando solicitado pela SEED, o candidato será eliminado do processo seletivo.

2.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo, nem por meio postal, fax e/ou correio eletrônico.

2.6 Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste edital.

3. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência que desejam fazer uso das prerrogativas previstas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e no Decreto nº3.298/1999 será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, quando aplicável. No entanto, devem atender às exigências necessárias para o desempenho das atividades do cargo e estarão sujeitas aos critérios de classificação estabelecidos neste Edital.

3.2 O candidato com deficiência classificado no Processo Seletivo deverá apresentar Laudo Médico de Saúde Ocupacional, que identificará e qualificará sua condição como Pessoa com Deficiência (PcD), indicando o grau da deficiência e sua aptidão ou não para o exercício da função.

3.3 Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no artigo 4º do Decreto Federal nº3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo artigo 70 do Decreto nº5.296 de 02 de dezembro de 2004.

3.4 O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, respeitados os critérios exigidos e as normas estabelecidas neste edital.

3.5 No ato da inscrição, o candidato com deficiência poderá optar pelas vagas reservadas a PcDs, devendo indicar essa escolha no momento do preenchimento do formulário

3.6 O candidato com deficiência que não declarar essa condição no ato da inscrição não poderá posteriormente solicitar alteração por meio de recurso.

3.7 Caso não haja candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, elas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo a ordem classificatória.

3.8 O candidato que se declarar pessoa com deficiência no momento da inscrição, caso seja classificado, terá seu nome publicado, respeitando a ordem de classificação.



4. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS INDÍGENAS

4.1 Aos candidatos indígenas que desejam fazer uso das prerrogativas previstas no artigo 15 da Lei nº 1.724, de 21 de dezembro de 2012, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, quando aplicável. No entanto, devem atender às exigências necessárias para o desempenho das atividades do cargo e estarão sujeitos aos critérios de classificação estabelecidos neste Edital.

4.2 Caso não haja candidatos aprovados para as vagas reservadas aos indígenas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo rigorosamente a ordem classificatória.

4.3 O candidato que concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá comprovar essa condição por meio de documento expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI).

4.4 O candidato indígena que não declarar essa condição no ato da inscrição não poderá posteriormente solicitar alteração por meio de recurso.

4.5 O candidato que se declarar indígena no ato da inscrição e apresentar a devida comprovação (conforme item 4.3), caso seja classificado, terá seu nome publicado, respeitando a ordem de classificação.

5. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

5.1 Aos candidatos afrodescendentes que desejam fazer uso das prerrogativas previstas na Lei Federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014, será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes. No entanto, devem atender às exigências necessárias para o desempenho das atividades do cargo e estarão sujeitos aos critérios de classificação estabelecidos neste Edital.

5.2 Caso não haja candidatos aprovados para as vagas reservadas aos afrodescendentes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo a ordem classificatória.

5.3 Os candidatos concorrentes às vagas para afrodescendentes deverão comprovar essa condição por meio de autodeclaração de afrodescendência conforme seu Registro Civil (Certidão de Nascimento).

5.4 No ato da inscrição, o candidato que se autodeclara negro ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, poderá optar pelas vagas reservadas a afrodescendentes ou pelas demais vagas do Processo Seletivo Simplificado (PSS), devendo identificar a sua escolha.

5.5 O candidato afrodescendente que não declarar essa condição no ato da inscrição não poderá posteriormente solicitar alteração por meio de recurso.

5.6 Caso seja constatada a falsidade da declaração, o candidato será sumariamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado (PSS).

5.7 O candidato que se declarar afrodescendente no ato da inscrição, caso seja classificado, terá seu nome publicado, respeitando a ordem de classificação.

5.8 Ao realizar sua inscrição, o candidato manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados ao longo do certame, incluindo informações como data de nascimento, notas, condição de pessoa com deficiência (se for o caso), entre outras. Tais informações são essenciais para garantir a publicidade dos atos do processo seletivo. O candidato também reconhece que esses dados poderão ser acessíveis na rede mundial de computadores por meio de mecanismos de busca, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

6. DA CLASSIFICAÇÃO**6.1 Da Prova de Títulos**

6.1.1 No período determinado no cronograma, o (a) candidato (a) deverá enviar sua documentação comprobatória para ser submetida à Prova de Títulos (Análise Documental), realizada por comissão responsável pelo Processo Seletivo, com objetivo de confirmar ou não as informações prestadas no ato da inscrição.



6.1.2 O(a) candidato(a) deverá organizar um único arquivo em formato PDF contendo toda a documentação comprobatória exigida no ato da inscrição. O arquivo deve estar sem rasuras, com boa visibilidade e numeração em cada página, seguindo as orientações do Anexo II.

6.1.3 Serão classificados e aprovados os candidatos que obtiverem a maior pontuação dentro do número de vagas, seguindo a ordem decrescente de pontuação, de acordo com as vagas disponíveis para cada Centro de Educação Profissional e Tecnológica. Para fins de classificação, serão adotados os critérios estabelecidos no item 7 deste Edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação dos Docentes Horistas será baseada nos critérios de Formação, Titulação e Cursos de Aperfeiçoamento, conforme a pontuação estabelecida no quadro abaixo. A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos.

7.2 Critérios de classificação para Docente Horista.

ALÍNEA	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
A	Licenciatura, Bacharelado ou Tecnólogo com complementação pedagógica, correspondente ao perfil do curso para o qual concorre	Não cumulativo	30
B	Bacharelado ou Tecnólogo sem complementação pedagógica, correspondente ao perfil do curso para o qual concorre		20
C	Título de Doutorado na área pretendida	Não cumulativo	30
D	Título de Mestrado na área pretendida		25
E	Título de Especialização na área pretendida		20
F	Experiência no exercício da função pretendida nos últimos 5 (cinco) anos, sendo 4 (quatro) pontos por ano	Cumulativo	20
G	Cursos na área pretendida, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitados a 5 (cinco) cursos, sendo 2 (dois) ponto por curso, realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	Cumulativo	10
H	Publicação de livro ou artigo	Cumulativo	10
Pontuação máxima			100

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS NO ATO DA CONVOCAÇÃO

8.1 Para receber a pontuação referente à formação mencionada no subitem 7.2 – Critérios de Classificação para Docente Horista nas alíneas de A, D, E e F o(a) candidato(a) deverá apresentar diploma e/ou certificado acompanhado do histórico emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

8.2 Caso o curso de pós-graduação Stricto Sensu tenha sido realizado no exterior, o(a) candidato(a) deverá apresentar o ato regulatório que reconheceu o curso no Brasil e o registro do diploma por universidade brasileira devidamente credenciada.

9. DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E ELIMINAÇÃO

9.1 Da Classificação

9.1.1 Para efeito de classificação como Docente, o(a) candidato(a) não poderá ser servidor público efetivo federal, estadual ou municipal, exercer cargo comissionado ou possuir bolsa de programas federais, estaduais ou municipais, exceto nos casos de acumulação de cargos permitidos pelo inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

9.1.2 O candidato deverá obter pontuação mínima de 20,0 (vinte) pontos no subitem 7.2, alínea B, para ser classificado.

9.1.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, com base na somatória dos pontos obtidos no Resultado Preliminar, conforme os critérios estabelecidos no item 7 e seus subitens.



9.1.4 O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a confirmação da pontuação obtida na Prova de Títulos (Análise Documental), respeitando o número de vagas indicado no Anexo I deste Edital e considerando as informações fornecidas no formulário de inscrição do candidato.

9.1.5 Os demais candidatos classificados comporão o cadastro reserva, desde que atendam aos critérios do item 7 deste Edital, podendo ser convocados posteriormente conforme a necessidade de cada Centro de Educação Profissional.

9.2 Dos Critérios de Desempate

9.2.1 Em caso de empate na classificação (mesma pontuação), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate para o cargo de Docente Horista, conforme os quadros do item 7.2:

9.2.1.1 Maior titulação;

9.2.1.2 Maior experiência profissional;

9.2.1.3 Maior número de cursos de aperfeiçoamento;

9.2.1.4 Maior idade.

9.3 Da Eliminação

9.3.1 Serão eliminados(as) os (as) candidatos (as) que:

9.3.1.1 Para o cargo de Docente Horista, obtiverem pontuação inferior a 20 (vinte) pontos no item 7.2;

9.3.1.2 Possuírem vínculo empregatício, contrato administrativo ou estiverem exercendo cargo comissionado nas esferas federal, estadual, municipal ou no Distrito Federal, bem como em suas subsidiárias e controladas, exceto nos casos de acumulação permitidos pelo inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

9.3.1.3 Não apresentarem, no momento da Análise Documental, qualquer um dos documentos exigidos no item 8 deste Edital;

9.3.1.4 Não comparecerem no dia, horário e local definidos para a convocação, conforme publicado no site oficial deste Processo Seletivo Simplificado.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os recursos serão recebidos conforme cronograma estabelecido no item 14.12 deste Edital, por meio do e-mail: psshoristaeptseed2025@gmail.com

10.2 O candidato deverá indicar seu nome completo, CPF, número de inscrição, unidade, curso e código da vaga para qual concorreu.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 Conforme o art. 9º da Lei nº1.724/2012, é proibida a contratação de servidores ativos e inativos da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, exceto nos casos de acumulação de cargo permitidos pelo inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

11.2 Para efetivar a contratação, o (a) candidato (a) deverá declarar a ausência de vínculo funcional com qualquer das entidades mencionadas no subitem 9.3.1.2 deste Edital, exceto se estiver enquadrado (a) nas hipóteses de acumulação previstas no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal, caso em que a contratação estará condicionada à comprovação de compatibilidade de horários.

11.3 A contratação dos Docentes Horistas aprovados no Processo Seletivo Simplificado da Educação Profissional e Tecnológica será realizada por prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que atenda à carga horária total dos cursos, inclusive os anteriormente iniciados e não concluídos. A prorrogação poderá ocorrer conforme a necessidade da administração pública e dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica.



11.4 Os contratos serão firmados conforme a convocação publicada no site oficial do PSS, seguindo rigorosamente o Resultado Final, e respeitando o quantitativo de vagas previsto no Anexo I deste Edital.

11.5 A classificação e aprovação do(a) candidato(a) não implicam em contratação imediata, podendo esta ocorrer a qualquer momento durante a vigência do edital, conforme o cronograma de oferta dos componentes curriculares de cada curso Técnico ou de Qualificação Profissional.

11.6 A aprovação do candidato é a classificação dentro do número de vagas ofertadas neste edital.

11.7 A convocação do(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) seguirá o cronograma de execução do Processo Seletivo Simplificado Horista da Educação Profissional e Tecnológica. O(a) candidato(a) deverá comparecer pessoalmente e apresentar, no momento da Análise Documental (Prova de Títulos), os seguintes documentos originais e cópias digitalizadas (frente e verso):

- a) Documento de identidade (RG ou equivalente);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de quitação eleitoral recente;
- d) Número de Identificação Social (PIS/PASEP);
- e) Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS);
- f) Certificado de reservista ou de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- g) Comprovante de dados bancários (Banco do Brasil, contendo agência e conta corrente);
- h) Documento expedido pelo conselho de classe correspondente (CRM, CRO, CRF, CREA, COREN, entre outros), conforme exigência legal da função;
 - i) Comprovação dos títulos e experiências informados na inscrição, incluindo diplomas, certificados de cursos de aperfeiçoamento e documentos comprobatórios de experiência profissional;
 - j) Comprovante de residência atualizado;
 - k) Comprovante de inscrição no PSS HORISTA EPT/2025;
 - l) Autodeclaração, para candidatos concorrentes às vagas reservadas para cotas raciais;
 - m) Declaração de pertencimento indígena, emitida pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) ou apresentação do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), para candidatos concorrentes às vagas reservadas para indígenas.

11.8 O (a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) será lotado(a) pela UCADA/UCOLOM/NUPES/UPAG/SAGEP/SEED para atuar em um Centro de Educação Profissional e Tecnológica, conforme a necessidade da mantenedora.

11.9 A contratação dos candidatos classificados estará **condicionada à formação de turmas e oferta dos cursos técnicos ou de qualificação profissional** previstos neste edital, bem como à eventual oferta de cursos que atendam demandas identificadas para inserção no mercado de trabalho.

11.10 Os(as) candidatos(as) classificados(as) fora do número de vagas ofertadas comporão o Cadastro Reserva do Processo Seletivo Simplificado Horista da Educação Profissional e Tecnológica, durante a vigência deste edital, para eventual aproveitamento em caso de desistências ou novas demandas por Docentes Horistas.

11.12 Caso o Cadastro Reserva seja esgotado e persistam necessidades de contratação pela SEED, poderá haver remanejamento de candidatos entre Centros de Educação Profissional e Tecnológica, desde que haja comum acordo entre a instituição e o candidato, formalizado por meio de TERMO DE REMANEJAMENTO.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

12.1 Da Vigência

12.1.1 O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado Horista da Educação Profissional e Tecnológica, para provimento de vagas e formação de cadastro reserva, destinado à contratação temporária por excepcional interesse público, será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do Resultado Final. Esse prazo poderá ser prorrogado por igual período, conforme o interesse e a conveniência da administração pública.

12.1.2 A vigência do contrato estará condicionada ao cumprimento integral da carga horária contratada para cada componente curricular. No entanto, poderá ser interrompida a qualquer momento, mediante registro documental, observando-se o período letivo do curso.



12.2 Da Carga Horária

12.2.1 A carga horária dos Docentes Horistas que atuarão nos Centros de Educação Profissional e Tecnológica não deverá exceder 80 (oitenta) horas mensais. O cumprimento dessa carga horária será comprovado mediante assinatura do Ponto Diário, fornecido pela Direção da Unidade de Ensino onde o(a) docente estiver lotado(a).

12.3 Da Remuneração

12.3.1 A remuneração mensal será calculada com base no total de horas trabalhadas em cada componente curricular, multiplicado pelo valor da hora-aula. Sobre esse valor incidirão os descontos legalmente previstos.

12.3.2 O pagamento dos Docentes Horistas será realizado com base na carga horária efetivamente cumprida, de acordo com o seguinte valor por hora-aula:

FUNÇÃO	VALOR HORA AULA (R\$)	VALOR TOTAL HORA TRABALHADA (R\$)
DOCENTE HORISTA COM ATUAÇÃO EM CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO OU DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL / FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	R\$ 40,00 (quarenta reais)	R\$ 40,00 (quarenta reais)

13. DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão do contrato poderá ocorrer nas seguintes situações:

13.1.1 Pelo término do prazo contratual;

13.1.2 Por iniciativa da administração pública, conforme os direitos coletivos e devidamente justificado;

13.1.3 Por iniciativa do(a) contratado(a), desde que comunicado por escrito à Direção do Centro de Educação Profissional e Tecnológica, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

13.1.4 Em caso de faltas não justificadas por um período consecutivo de 30 (trinta) dias;

13.1.5 Em caso de descumprimento das normas estabelecidas no contrato.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição implica o compromisso prévio, por parte do(a) candidato(a), de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos para o Processo Seletivo Simplificado de Docentes Horistas da Educação Profissional e Tecnológica, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento dessas disposições para qualquer fim legal.

14.2 Além dos instrumentos normativos mencionados no subitem anterior, os(as) candidatos(as) obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais definidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Docentes Horistas da Educação Profissional e Tecnológica, as quais serão divulgadas no site oficial: nte.seed.ap.gov.br/psseed

14.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado de Docentes Horistas da Educação Profissional e Tecnológica no site mencionado no item 14.2.

14.4 A inscrição e todos os atos dela decorrentes serão sumariamente anulados se for comprovada falsidade ou inexatidão nos documentos apresentados pelo(a) candidato(a). Além disso, caso solicitado, o(a) candidato(a) deverá comprovar a veracidade de suas informações ou declarações no prazo máximo de 24 horas.

14.5 A admissão implica no compromisso do(a) candidato(a) classificado(a) e aprovado(a) de acatar as normas estabelecidas neste Edital pela Secretaria de Estado da Educação.



14.6 A classificação e aprovação no Processo Seletivo Simplificado de Docentes Horistas da Educação Profissional e Tecnológica não asseguram ao(a) candidato(a) o direito subjetivo à contratação efetiva ou vínculo empregatício, apenas a expectativa de ser contratado(a), obedecendo à ordem classificatória divulgada no Resultado Final. A contratação está condicionada à observância das disposições legais pertinentes, devendo o(a) candidato(a) assinar um contrato temporário conforme o item 11 deste Edital e de acordo com a necessidade dos Centros de Educação Profissional e Tecnológica.

14.7 Os(as) candidatos(as) classificados(as) e não contratados(as) de imediato comporão o Cadastro Reserva do Processo Seletivo Simplificado de Docentes Horistas da Educação Profissional e Tecnológica, para suprir posteriormente desistências e novas carências de profissionais docentes.

14.8 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) que não comparecerem nos dias de convocação para a Prova de Títulos (Análise Documental) e a assinatura do contrato, conforme publicado no site oficial, serão automaticamente eliminados(as).

14.9 O(a) candidato(a) aprovado(a) neste Processo Seletivo que ingressar, via concurso público, no quadro de pessoal civil efetivo do Governo do Estado do Amapá terá seu contrato de Docente Horista rescindido automaticamente, exceto no caso de comprovada compatibilidade de horários, observados os demais requisitos do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

14.10 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos publicados no site oficial do Processo Seletivo Simplificado de Docentes Horistas da Educação Profissional e Tecnológica, conforme mencionado no item 14.2.

14.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Docentes Horistas da Educação Profissional e Tecnológica.

14.12 O Processo Seletivo Simplificado Horista seguirá o seguinte **Cronograma de Execução**:

AÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO	LOCAL
Publicação do Edital	02/04/2025		
Prazo para impugnação	03/04/2025		psshoristaeptseed2025@gmail.com
Resposta a impugnação	04/04/2025		nte.seed.ap.gov.br/psseed
Inscrições via Internet	07/04/2025	08/04/2025	
Divulgação do Resultado Preliminar	10/04/2025		psshoristaeptseed2025@gmail.com
Interposição de Recursos	11/04/2025		
Resposta ao recurso	14/04/2025		nte.seed.ap.gov.br/psseed
Divulgação do Resultado Final da 1ª Etapa/ Convocação dos Aprovados para entrega de documentos	15/04/2025		
Prazo para envio de documentação	16/04/2025	17/04/2025	psshoristaeptseed2025@gmail.com
Divulgação do Resultado Preliminar da prova de análise de títulos (análise documental)	23/04/2025		nte.seed.ap.gov.br/psseed
Interposição de Recursos	24/04/2025		psshoristaeptseed2025@gmail.com
Divulgação do Resultado dos Recursos, Resultado Final da 2ª Etapa/	25/04/2025		nte.seed.ap.gov.br/psseed
Convocação para assinatura de contrato e entrega da carta de apresentação	28/04/2025	30/04/2025	

Macapá-AP, 02 de abril de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº0009/2023 – GEA

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 02/04/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 439840261. Cód. CRC: C939B14



**ANEXO I – QUADROS DE VAGAS
VAGAS PARA DOCENTES – CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO**

1. CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GRAZIELA REIS DE SOUZA - CEPGRS

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	PERFIL DE FORMAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO	CADASTRO RESERVA
TÉCNICO EM CUIDADOS DE IDOSOS	PSICOLOGIA APLICADA AO CUIDADOR	BACHAREL EM PSICOLOGIA	1	TECCI-01	SIM
	FUNDAMENTOS DA GERIATRIA	BACHAREL EM ENFERMAGEM	1	TECCI-02	SIM
TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	FORMAS OPERACIONAIS E GESTÃO DA QUALIDADE	BACHAREL EM BIOMEDICINA	2	TECAC-01	SIM
	URINÁLISE			TECAC-02	SIM
	INTRODUÇÃO À BIOQUÍMICA			TECAC-03	SIM
	ANÁLISE BIOQUÍMICA	BACHAREL EM QUÍMICA OU BIOQUÍMICA OU FARMÁCIA	5	TECAC-04	SIM
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO				
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ESTÁGIO SUPERVISIONADO I	BACHAREL EM ENFERMAGEM	15	TECEN-01	SIM
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO II	BACHAREL EM ENFERMAGEM	15	TECEN-02	SIM
	ENFERMAGEM MÉDICA	BACHAREL EM ENFERMAGEM	5	TECEN-03	SIM
	ENFERMAGEM PEDIÁTRICA E HERBIÁTRICA				SIM
	ENFERMAGEM CIRÚRGICA				SIM
	ENFERMAGEM EM SAÚDE DA MULHER				SIM
Total			44		

2. CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE DO AMAPÁ PROFA. JOSINETE OLIVEIRA BARROSO – CEPJOB

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios; Turismo, Hospitalidade e Lazer

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	PERFIL DE FORMAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO	CADASTRO RESERVA
TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO	NOÇÕES DE TURISMO E ELABORAÇÃO DE ROTEIROS	BACHAREL EM TURISMO COM COMPLEMENTAÇÃO PEDAGÓGICA	5	TECGT-01	SIM
	TEORIA E TÉCNICA PROFISSIONAL EM ÁREAS AMBIENTAIS				
	PRÁTICA PROFISSIONAL I - VIAGENS TÉCNICAS				
	PRÁTICA PROFISSIONAL II - VIAGENS TÉCNICAS				

TÉCNICO EM GASTRONOMIA	FUNDAMENTOS DA GASTRONOMIA	BACHAREL EM NUTRIÇÃO OU GASTRONOMIA COM COMPLEMENTAÇÃO PEDAGÓGICA	4	TECGA-01	SIM
	HABILIDADES BÁSICAS DE COZINHA				
	HIGIENE, SAÚDE E SEGURANÇA DE ALIMENTOS				
	COZINHA BRASILEIRA				
	GESTÃO DE NEGÓCIOS COMÉRCIO CONVERSACIONISTA				
	COZINHA INTERNACIONAL				
	TÉCNICA DE BAR E RESTAURANTES				
	CONFEITARIA E PANIFICAÇÃO				
TÉCNICO EM COMERCIO	ESTATISTICA APLICADA AS VENDAS	BACHAREL EM CIENCIAS CONTÁBEIS OU LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	1	TECCO-01	SIM
	GESTÃO DE VENDAS E PÓS VENDA	BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	1	TECCO-02	SIM
	COMERCIO ELETRÔNICO	BACHAREL EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	1	TECCO-03	SIM
Total			12		

3. CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM MÚSICA WALKÍRIA LIMA – CEPMWL

Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Designer

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	PERFIL DE FORMAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO	CADASTRO RESERVA
TÉC INSTRUMENTO MUSICAL	CORREPETIÇÃO PIANO	LICENCIATURA EM MÚSICA OU BACHARELADO COM TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL -PIANO	1	TECIM-01	SIM
TÉC INSTRUMENTO MUSICAL	TROMPETE	LICENCIATURA EM MÚSICA OU BACHARELADO COM TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL-TROMPETE	1	TECIM-02	SIM
TÉC EM REGÊNCIA / TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL PIANO	CORREPETIÇÃO PIANO	LICENCIATURA EM MÚSICA OU BACHARELADO COM TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL -PIANO	1	TECIM-03	SIM
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM MÚSICO INTERPRETE	TEORIA MUSICAL/LEITURAS	LICENCIATURA EM MÚSICA OU BACHARELADO COM TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL	2	QPMI-01	SIM
	BATERIA	LICENCIATURA EM MÚSICA OU BACHARELADO COM TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL-BATERIA	2	QUPMI-02	SIM
	VIOLINO	LICENCIATURA EM MÚSICA OU BACHARELADO COM TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - VIOLINO	2	QUPMI-03	SIM
Total			9		

4. CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE SANTANA PROFA. MARIA SALOMÉ GOMES SARES – CEPMSGS

Eixo Tecnológico: Segurança, Controles Industriais, Infraestrutura e Gestão e Negócios

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	PERFIL DE FORMAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO	CADASTRO RESERVA
TÉCNICO EM MASSOTERAPIA	TERAPIAS NATURAIS ASSOCIADAS	BACHAREL EM FISIOTERAPIA, ESPECIALISTA EM MASSOTERAPIA OU EM ÁREAS AFINS, COM COMPLEMENTAÇÃO PEDAGÓGICA	6	TECMA-01	SIM
	MASSAGEM OCIDENTAL				
	DRENAGEM LINFÁTICA MANUAL				
	OFICINA DE TRABALHO PARA MASSOTERAPIA				
	MASSAGEM ORIENTAL				
	MASSAGENS COMPLEMENTARES				
	OFICINA DE TRABALHO PARA SHIATSUTERAPEUTA				
TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INDUSTRIAIS	BACHAREL EM ENGENHARIA ELÉTRICA COM COMPLEMENTAÇÃO PEDAGÓGICA	4	TECEL-01	SIM
	CIRCUITOS DIGITAIS				
	CONTROLE E AUTOMAÇÃO DE SISTEMAS INDUSTRIAIS				
	INSTALAÇÃO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO				
	ELETRÔNICA INDUSTRIAL DE POTÊNCIA				
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	BACHAREL EM ENGENHARIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, BACHAREL EM ENGENHARIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, TECNÓGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, COMPLEMENTAÇÃO PEDAGÓGICA	1	TECST-01	SIM
TÉCNICO EM IMAGEM PESSOAL	HIGIENIZAÇÃO, HIDRATAÇÃO, ESCOVAÇÃO E CHAPINHA	BACHAREL EM IMAGEM PESSOAL E/OU GESTÃO DA BELEZA, ESPECIALISTA EM ESTÉTICA CAPILAR, FACIAL E CORPORAL OU ÁREAS AFINS, COM COMPLEMENTAÇÃO PEDAGÓGICA	3	TECIMP-01	SIM
	CORTE E ESTILO				
	COLORAÇÃO CAPILAR				
	QUÍMICA CAPILAR				
	OFICINA DE TRABALHO PARA CABELEIREIRO				
	ESTÉTICA FACIAL E VISAGISMO				
	MAQUIAGEM E ESTILO				
OFICINA DE TRABALHO DE MAQUIAGEM					
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	PATOLOGIA DAS CONSTRUÇÕES	BACHAREL EM ENGENHARIA CIVIL COM COMPLEMENTAÇÃO PEDAGÓGICA	3	TECED-01	SIM
	APROPRIAÇÃO E ORÇAMENTO DE OBRAS				
	PROJETO ESTRUTURAL				
	GERENCIAMENTO DE PROJETOS				
	PROJETO DE INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA E GÁS				
	TECNOLOGIAS CONSTRUTIVAS DE INFRAESTRUTURA E				

	SUPERSTRUTURA				
	TECNOLOGIAS				
	CONSTRUTIVAS DE ACABAMENTO, COBERTURA E VEDAÇÃO				
	RESISTÊNCIA DOS MATERIAIS E ESTABILIDADE DAS CONSTRUÇÕES				
	PROJETO DE ARQUITETURA INFORMATIZADO				
			17		

QUADRO RESUMO – TOTAL DE VAGAS OFERTADAS

CENTRO	QUANTIDADE
Centro de Educação Profissional Graziela Reis de Souza_ CEPGRS	44
Centro de Ensino Profissionalizante do Amapá Profa. Josinete Oliveira Barroso_ CEPJOB	12
Centro de Educação Profissional em Música Walkíria Lima_ CEPMWL	09
Centro de Educação Profissional de Santana Profa. Maria Salomé Gomes Sares_ CEPMSGS	17
TOTAL GERAL	82

ANEXO II – ORIENTAÇÕES PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA APENAS PARA CANDIDATOS CLASSIFICADOS / CONVOCADOS.

Para apresentação da documentação do Processo Seletivo Simplificado Horista da Educação Profissional e Tecnológica/2025, será realizada remotamente, conforme as seguintes orientações:

- O candidato convocado deverá organizar 01 (um) único arquivo em formato PDF com a documentação comprobatória informada no ato da inscrição, sem rasuras, visível, com numeração em cada página, na sequência apresentada no Item 7;
- O candidato convocado deverá encaminhar o arquivo do seu e-mail pessoal para psshoristaeptseed2025@gmail.com especificando no assunto: Convocação Professor Horista EPT (Nome da Unidade de Opção) - (Nome completo do Candidato). Essa mesma orientação deverá ser utilizada para nomear o arquivo (documentação);

Exemplo:

Assunto: **Convocação_Professor_EPT_CIFPA_Beltrano da Silva**
 Nome do arquivo: **Documentação**

- No corpo do e-mail deverá ter o Nome completo, CPF, número de inscrição e contato atualizado do candidato;
 - A documentação deverá ser encaminhada ao e-mail, somente nas datas estabelecidas no cronograma do edital;
 - Não serão consideradas as documentações encaminhadas após a data estabelecida no cronograma;
 - Na publicação do Resultado Final da Etapa documental, haverá um cronograma específico aos candidatos classificados para assinatura contratual, assim como o encaminhamento às Unidades Escolares com a respectiva Carta de Apresentação, seguindo todos os protocolos sanitários e de distanciamento social;
 - O candidato deve anexar à documentação o comprovante de seu vínculo empregatício para análise de cumulação de cargos e compatibilidade de horários;
- . O e-mail psshoristaeptseed2025@gmail.com é exclusivo para recebimento da documentação/recurso.

Anexo III

AUTODECLARAÇÃO
(candidato autodeclarado afrodescendente ou indígena)

NOME: _____

RG: _____ CPF _____ INSCRIÇÃO _____

Declaro ser: () AFRODESCENDENTE

() INDÍGENA

() DEFICIENTE

Assumo a opção de concorrer às vagas por meio de cotas, de acordo com os critérios e procedimentos contidos no **EDITAL Nº010/2025 — PSS/HORISTA/EPT/SEED**

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções previstas no Código Penal e as demais cominações legais aplicáveis.

Macapá-AP, de de

Assinatura do Declarante



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL N.º 011/2025-PSS/EPT/EMTI/SEED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E
FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE
DOCENTES PARA A EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EM
ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO INTEGRAL

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 009/2023-GEA, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado da Educação Profissional e Tecnológica para as Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. O objetivo é a contratação temporária, em caráter de excepcional interesse público, de profissionais para exercer a função de docente, com atuação nos Cursos Técnicos de Nível Médio, ofertados como Itinerário Formativo Técnico e Profissional na Rede Estadual de Ensino.

O Processo Seletivo Simplificado da Educação Profissional e Tecnológica para as Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral será regido por este Edital, com embasamento legal na Constituição Federal de 1988, art. 37, incisos IX e XVI; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9.394/1996 e suas alterações; na Lei nº 13.415/2017, alterada pela Lei nº 14.945/2024; na Lei nº 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE); na Lei Estadual nº 1.724/2012; na Lei nº 1.907/2015 – Plano Estadual de Educação (PEE); na legislação vigente da Educação Profissional e Tecnológica; no Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014; na Resolução CNE/CP nº 1/2021; na Resolução nº 64/2013-CEE/AP, Portaria nº 077/2025-GAB/SEED, Portaria nº 087/2023/GAB/SEED.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado para a Educação Profissional e Tecnológica destina-se à contratação temporária, em caráter de excepcional interesse público, de docentes para atuação nas Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado para a Educação Profissional e Tecnológica tem como objetivo a seleção de profissionais para atuação nos Cursos Técnicos de Nível Médio, abrangendo os diversos Eixos Tecnológicos do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, dentro do Itinerário Formativo Técnico e Profissional (IFTP).



1.3 O (a) candidato (a) que pretende atuar como docente deverá possuir uma das formações exigidas, conforme o Perfil de Formação apresentado no Anexo I deste Edital.

1.4 O quantitativo de vagas, o código de inscrição, os Cursos Técnicos de Nível Médio e os requisitos de formação para atuação na Educação Profissional e Tecnológica como docente nas Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral estão detalhados no Anexo I deste Edital, organizados por semestre.

1.5 A seleção prevista neste Edital terá caráter classificatório e eliminatório, sendo realizada por meio de Prova de Títulos, cuja classificação dos (as) candidatos (as) obedecerá à ordem decrescente de pontuação, até atingir o total de vagas ofertadas, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

1.6 A Prova de Títulos (Análise Documental) será conduzida por uma comissão da SEED, composta por membros designados pela mantenedora, conforme estabelecido na Portaria nº 077/2025-GAB/SEED.

1.7 A prestação de serviço por tempo determinado não gera vínculo empregatício com o Governo do Estado do Amapá.

1.8 Compete ao docente cumprir a carga horária dos componentes curriculares e participar de atividades complementares, como planejamento, encontros e/ou reuniões pedagógicas, projetos escolares, ciclos de estudo e, quando designado, exercer a função de Professor Coordenador de Área Técnica (PCAT). Esse profissional deverá promover a integração entre os docentes da área técnica e a articulação da área técnica com as demais áreas do conhecimento.

1.9 A data para impugnação deste Edital fica estabelecida para 03/04/2025.

1.10 O docente, por não possuir vínculo empregatício e por sua lotação ter caráter transitório, não terá direito à Bolsa de Incentivo para Professores e Pedagogos que atuam nas Escolas do Novo Saber, conforme instituído pela Lei Estadual nº 2.278, de 29 de dezembro de 2017.

1.11 A contratação do docente será realizada com base no perfil profissional exigido para os diferentes componentes curriculares, com vigência determinada de acordo com a necessidade da administração pública para atender à demanda das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.

1.12 A vigência do contrato do docente estará condicionada à carga horária do componente curricular.

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1 Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato o (a) deverá ler atentamente este Edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

2.2 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado, voltado ao provimento de vagas e à formação de cadastro reserva para contratação temporária, implica o conhecimento e a tácita aceitação por parte do (a) candidato a (a) das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento.



2.3 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado será realizada exclusivamente via internet, no site nte.seed.ap.gov.br/psseed, conforme os cargos descritos no Anexo I. O (a) candidato (a) deverá optar por um único Perfil de Formação, sendo que o descumprimento deste item resultará em eliminação do certame.

2.4 As informações fornecidas no ato da inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a). Caso não sejam devidamente comprovadas quando solicitado pela SEED, o (a) candidato (a) será eliminado (a) do processo seletivo.

2.5 Não serão aceitas inscrições ou entrega de documentos enviados fora do prazo, de forma presencial, via postal, fax ou correio eletrônico.

2.6 As inscrições que não atenderem às disposições deste Edital serão indeferidas.

3. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

3.1 Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, quando couber, para pessoas com deficiência, em conformidade com o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e com o disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. O (a) candidato (a) deverá atender às exigências necessárias para o desempenho das atividades do contrato, estando sujeito (a) aos critérios de classificação estabelecidos neste Edital.

3.2 O (a) candidato (a) com deficiência classificado (a) no presente Processo Seletivo deverá apresentar um Laudo Médico de Saúde Ocupacional, que identificará e qualificará a deficiência, indicando seu grau e informando se o (a) candidato (a) está apto (a) ou não para o exercício da função.

3.3 Será considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias previstas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo artigo 70 do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3.4 O (a) candidato (a) com deficiência que participar do Processo Seletivo deverá atender aos critérios exigidos para o perfil profissional da área pretendida, conforme as normas deste Edital.

3.5 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) com deficiência poderá optar pelas vagas reservadas, devendo informar sua condição no momento do preenchimento da inscrição.

3.6 O (a) candidato (a) com deficiência que não declarar essa condição no ato da inscrição não poderá impetrar recurso posteriormente para modificá-la.

3.7 Caso não haja candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, essas vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo rigorosamente a ordem classificatória.

3.8 O (a) candidato (a) que se declarar pessoa com deficiência no ato da inscrição e for classificado (a) terá seu nome publicado, respeitando-se a ordem de classificação.



4. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS INDÍGENAS.

4.1 Aos candidatos indígenas que desejarem usufruir das prerrogativas previstas no Art. 15 da Lei Estadual nº 1.724, de 21 de dezembro de 2012, será reservada uma cota de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, quando aplicável. Esses candidatos deverão atender a todas as exigências necessárias para o desempenho das atividades

4.2 Caso não haja candidatos aprovados para as vagas reservadas aos indígenas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

4.3 O candidato que concorrer às vagas destinadas a indígenas deverá comprovar essa condição por meio de documento expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) ou do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI).

4.4 O candidato indígena que não declarar essa condição no ato da inscrição não poderá interpor recurso para modificá-la posteriormente.

4.5 O candidato que se declarar indígena no ato da inscrição e apresentar a devida comprovação (conforme o item 4.3) terá seu nome publicado na lista de classificados, observada a ordem de classificação.

5. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES.

5.1 Aos candidatos afrodescendentes que desejarem usufruir das prerrogativas previstas na Lei Estadual nº 1.959, de 04 de dezembro de 2015, em conformidade com a Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, será reservada uma cota de 20% (vinte por cento) das vagas existentes. Esses candidatos deverão atender a todas as exigências necessárias para o desempenho das atividades do contrato e estarão sujeitos aos critérios de classificação estabelecidos neste Edital.

5.2 Caso não haja candidatos aprovados para as vagas reservadas aos afrodescendentes, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

5.3 Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas a afrodescendentes deverão comprovar essa condição por meio de autodeclaração de afrodescendência, em consonância com o seu Registro Civil (Certidão de Nascimento).

5.4 No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar negro ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), poderá optar pelas vagas reservadas aos afrodescendentes ou pelas demais vagas do PSS, devendo indicar sua escolha.

5.5 O candidato afrodescendente que não declarar

5.6 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será sumariamente eliminado do PSS.

5.7 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar afrodescendente e for classificado terá seu nome publicado na lista de classificados, observada a ordem de classificação.



5.8 Ao realizar sua inscrição, o candidato manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados ao longo do certame, incluindo informações como data de nascimento, notas, eventual condição de pessoa com deficiência, entre outras, essenciais para a devida publicidade dos atos da seleção. O candidato também está ciente de que essas informações poderão ser encontradas na internet por meio de mecanismos de busca, não cabendo reclamações posteriores a esse respeito.

6.DA CLASSIFICAÇÃO.

6.1 Da Prova de Títulos

6.1.1 No período determinado no cronograma, o candidato deverá apresentar a documentação comprobatória para a Prova de Títulos (Análise Documental), que será realizada pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo. O objetivo dessa etapa é confirmar ou não as informações prestadas no ato da inscrição.

6.1.2 Serão considerados classificados e aprovados os candidatos que obtiverem a maior pontuação dentro do número de vagas, seguindo a ordem decrescente de pontuação. A classificação será feita conforme a quantidade de vagas disponíveis para cada Escola de Ensino Médio em Tempo Integral, observando-se os critérios estabelecidos no item 7. deste Edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação dos docentes horistas será realizada com base nos critérios de formação, titulação e cursos de aperfeiçoamento, conforme a pontuação estabelecida no quadro abaixo. A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos.

7.2 Critérios de classificação para docentes horistas.

ALÍNEA	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
A	Licenciatura, Bacharelado ou Tecnólogo com complementação pedagógica, correspondente ao perfil do curso concorrido.	Não cumulativo	30
B	Bacharelado ou Tecnólogo sem complementação pedagógica, correspondente ao perfil do curso concorrido.		20
C	Título de Doutorado na área pretendida.	Não cumulativo	30
D	Título de Mestrado na área pretendida.		25
E	Título de Especialização na área pretendida.		20
F	Experiência no exercício da função pretendida nos últimos 5 (cinco) anos, sendo 4 (quatro) pontos por ano.	Cumulativo	20



G	Cursos na área pretendida, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitados a 5 (cinco) cursos, sendo 2 (dois) pontos por curso, realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	Cumulativo	10
H	Publicação de livro ou artigo.	Cumulativo	10
VALOR MÁXIMO			100

8. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS NO ATO DA CONVOCAÇÃO.

8.1 Para receber a pontuação referente à formação relacionado ao subitem 7.2 – Critérios de Classificação para Docente nas alíneas de A a C, o (a) candidato (a) deverá apresentar diploma e ou certificado acompanhado de histórico devidamente emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

8.2 Se o curso de pós-graduação Stricto Sensu foi realizado no exterior, o (a) candidato (a) deve apresentar o ato regulatório que reconheceu o curso e o registro do diploma por universidade brasileira, devidamente credenciada.

9. DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E ELIMINAÇÃO.

9.1 Da Classificação

9.1.1 Para efeito de classificação como docente, o candidato não poderá ser servidor público efetivo federal, estadual ou municipal, exercer cargo comissionado ou possuir bolsa de programas federais, estaduais ou municipais, ressalvadas as hipóteses de acumulação de cargo previstas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

9.1.2 Para ser classificado, o candidato deverá obter, no subitem 7.2, alínea B, uma pontuação mínima de 20 (vinte) pontos.

9.1.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, conforme a soma dos pontos obtidos no Resultado Preliminar, seguindo os critérios de classificação estabelecidos no item 7. e seus subitens.

9.1.4 O preenchimento das vagas será realizado com base na confirmação da pontuação obtida na Prova de Títulos (Análise Documental), respeitando o quantitativo de vagas previsto no Anexo I deste edital e as informações fornecidas no formulário de inscrição do candidato.

9.1.5 Os candidatos que não atenderem às exigências do edital serão considerados não classificados.

9.1.6 Os demais candidatos comporão o cadastro reserva, desde que atendam aos critérios estabelecidos no item 7. deste edital, podendo ser convocados conforme a necessidade da instituição.

9.2 Dos Critérios de Desempate



9.2.1 Em caso de empate na classificação (pontuação), serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem sucessiva abaixo:

9.2.1.1 Maior titulação;

9.2.1.2 Maior número de cursos de aperfeiçoamento;

9.2.1.3 Maior experiência profissional;

9.2.1.4 Maior idade.

9.3 Da Eliminação

9.3.1 Serão eliminados os candidatos que se enquadrarem em qualquer uma das seguintes situações:

9.3.1.1 Para o cargo de docente, aqueles que não obtiverem a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos no item 7.2, alínea B.

9.3.1.2 Aqueles que possuírem vínculo empregatício ou estiverem exercendo cargo comissionado nas esferas federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, incluindo empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses de acumulação de cargo previstas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

9.3.1.3 Aqueles que não apresentarem, no momento da análise documental, qualquer um dos documentos exigidos no item 8. deste edital.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os recursos serão recebidos presencialmente, conforme o cronograma estabelecido no item 13.12 deste edital. O candidato deverá informar os seguintes dados no momento da interposição do recurso, conforme ficha disponível no Anexo III.

11. DAS CONTRATAÇÕES

11.1 Conforme o art. 9º da Lei nº 1.724/2012, é proibida a contratação de servidores ativos e inativos da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses de cumulação de cargos na forma prevista no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

11.2 Para a efetivação da contratação, o(a) candidato(a) deverá declarar a ausência de vínculo funcional com qualquer das entidades mencionadas no subitem 8.1 deste edital, salvo se estiver enquadrado(a) em uma das hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal. Nesse caso, a contratação será condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

11.3 A contratação dos docentes aprovados no Processo Seletivo Simplificado da Educação Profissional e Tecnológica para as Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral será feita por prazo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que seja cumprida a carga horária total estabelecida.

11.4 Os contratos serão formalizados conforme a convocação publicada no site oficial do PSS,



seguinte rigorosamente o resultado final, observando o quantitativo de vagas contidas no Anexo I e a demanda das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, organizadas por semestre letivo.

11.5 A classificação e aprovação do(a) candidato(a) não implicam em contratação imediata, a qual poderá ocorrer em qualquer período dentro do ano de vigência deste edital, conforme o cronograma de oferta do componente curricular de cada curso técnico de nível médio.

11.6 Será considerado classificado o candidato aprovado dentro do número de vagas imediatas ofertadas por semestre neste edital.

11.7 A convocação do (a) candidato (a) deverá seguir o cronograma de execução do Processo Seletivo Simplificado da Educação Profissional e Tecnológica para as Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. No momento da convocação para a Prova de Títulos (Análise Documental), o (a) candidato (a) deverá apresentar os documentos originais e cópias dos seguintes itens:

- a) Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de quitação eleitoral recente;
- d) PIS/PASEP;
- e) CNIS;
- f) E-SOCIAL;
- g) Certificado de reservista ou de quitação com o serviço militar (se for do sexo masculino);
- h) Atestado de saúde, emitido por profissional habilitado em medicina do trabalho, que comprove sua capacidade física e mental;
- i) Comprovante dos dados bancários (Banco do Brasil, agência e conta corrente);
- j) Apresentar documento expedido pelos órgãos de classe (CRM, CRO, CRF, CREA, COREN e outros) conforme exigência legal;
- k) Os documentos que comprovam as informações prestadas no ato da inscrição (formação, titulação, curso (s) de aperfeiçoamento e experiência profissional);
- l) Comprovante de residência atualizado;
- m) Comprovante de inscrição no PSS EPT_EMTI/2025;
- n) Autodeclaração, em caso de concorrer às vagas das cotas;
- o) Declaração de Indígena expedida pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena – RANI, em caso de concorrer às vagas das cotas;

11.8 O candidato (a) classificado (a) e aprovado (a) será lotado (a) pela UCADA/UCOLOM/NUPES/UPAG/SAGEP/SEED para atuar em Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.

11.9 Os (as) candidatos (as) aprovados (as) fora do número de vagas ofertadas comporão o Cadastro Reserva fora do número de vagas ofertadas comporão o Cadastro Reserva, podendo ser convocados posteriormente para suprir eventuais desistências ou novas demandas de docentes.

12. DA VIGÊNCIA, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO.



12.1 Da vigência

12.1.1 O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva para contratação temporária de excepcional interesse público de docentes para atuação na Educação Profissional e Tecnológica nas Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral será de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado, por igual período, conforme interesse e conveniência da administração pública.

12.2 Da carga horária

12.2.1 A carga horária de trabalho dos docentes que atuarão nas Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral será de acordo com a carga horária do componente, conforme anexo I, as quais serão comprovadas com a assinatura do Ponto Diário fornecida pela Direção da Unidade de Ensino onde atuará.

12.3 Da remuneração

12.3.1 A remuneração do (a) contrato (a) Docente será pago em função da carga horária estabelecida em contrato, sendo o valor da hora-aula para o docente horista em R\$ 32,00 (trinta e dois reais) e R\$ 8,00 (oito reais) para as atividades complementares, totalizando R\$ 40,00 (quarenta reais) o valor da hora aula trabalhada.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição implicará o compromisso prévio, por parte do (a) candidato (a), de aceitar as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos para o Processo Seletivo Simplificado da Educação Profissional e Tecnológica para as Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. O candidato não poderá alegar desconhecimento destas disposições sob qualquer pretexto.

13.2 Além dos instrumentos normativos mencionados no subitem anterior, os(as) candidatos(as) obrigam-se a acatar outras instruções e normas complementares operacionais definidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Educação Profissional e Tecnológica para as Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, as quais serão divulgadas no site n.te.seed.ap.gov.br/psseed.

13.3 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no site acima mencionado.

13.4 A inscrição e todos os atos dela decorrentes serão anulados, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, caso seja comprovada falsidade ou inexatidão nos documentos apresentados pelo (a) candidato (a). Além disso, caso solicitado, o (a) candidato (a) deverá comprovar a veracidade das informações ou declarações prestadas no prazo máximo de 24 horas.

13.5 A admissão implica o compromisso do (a) candidato (a) classificado (a) e aprovado (a) de acatar as normas estabelecidas neste edital pela Secretaria de Estado da Educação.

13.6 A classificação e aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Educação Profissional e



Tecnológica para as Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral não asseguram ao (à) candidato (a) direito à contratação efetiva ou vínculo empregatício, garantindo apenas a expectativa de contratação, obedecendo à ordem classificatória divulgada no Resultado Final. A contratação estará condicionada ao cumprimento das disposições legais pertinentes e à necessidade das Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, devendo o (a) candidato (a) assinar um contrato temporário conforme estabelecido no item 11 deste edital.

13.7 Os (as) candidatos (as) classificados (as) e não contratados (as) de imediato comporão o Cadastro Reserva do Processo Seletivo Simplificado da Educação Profissional e Tecnológica para as Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, podendo ser convocados posteriormente para suprir desistências e novas demandas de docente.

13.8 Os (as) candidatos (as) aprovados (as) que não comparecerem nos dias estipulados para a Prova de Títulos (Análise Documental) e para a Assinatura do Contrato, conforme publicação no nte.seed.ap.gov.br/psseed serão automaticamente eliminados (as).

13.9 O (a) candidato (a) aprovado (a) neste Processo Seletivo que ingressar via concurso público no quadro de pessoal civil efetivo do Governo do Estado do Amapá terá seu contrato como docente rescindido automaticamente, salvo no caso de comprovada compatibilidade de horários, observados os demais requisitos do art. 37, XVI, da Constituição Federal.

13.10 É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) o acompanhamento de todos os atos publicados no site oficial do Processo Seletivo Simplificado da Educação Profissional e Tecnológica para as Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, a saber, nte.seed.ap.gov.br/psseed.

13.11 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Educação Profissional e Tecnológica para as Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral.

13.12 O presente Processo Seletivo Simplificado seguirá o seguinte Cronograma de Execução:

AÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO	LOCAL
Publicação do Edital	02/04/2025		www.nte.seed.ap.gov.br/psseed
Prazo para impugnação	03/04/2025		
Resposta para Impugnação	04/04/2025		
Inscrições via Internet	07/04/2025	08/04/2025	pss_horista_eti_seed2025@gmail.com
Divulgação do Resultado Preliminar	10/04/2025		
Interposição de Recursos	11/04/2025		
Resposta ao Recurso	14/04/2025		
Divulgação dos Recursos e Resultado Final da 1ª Etapa/ Convocação dos Aprovados para entrega de documentos	15/04/2025		
Apresentação da documentação	16/04/2025	17/04/2025	pss_horista_eti_seed2025@gmail.com
Divulgação do Resultado Preliminar da	23/04/2025		www.nte.seed.ap.gov.br/psseed

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 02/04/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 439695918. Cód. CRC: 2D72468



prova de análise de títulos (análise documental)			
Interposição de Recursos	24/04/2025		pss_horista_eti_seed2025@gmail.com
Divulgação da Resposta aos Recursos, Resultado Final da 2ª Etapa/Convocação para assinatura de contrato e entrega da carta de apresentação	25/04/2025		www.nte.seed.ap.gov.br/psseed
Assinatura do contrato e entrega da carta de apresentação	28/04/2025	30/04/2025	Presencial/SEED

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 02 de abril de 2025.

Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 0009/2023 – GEA

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 02/04/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 439695918. Cód. CRC: 2D72468



QUADRO RESUMO - TOTAL DE VAGAS OFERTADAS

ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL - EMTI	VAGAS OFERTADAS
COLÉGIO AMAPAENSE -CA	11
ESCOLA ESTADUAL ALBERTO SANTOS DUMONT - EEASD	11
ESCOLA ESTADUAL AUGUSTO ANTUNES - EEAA	04
ESCOLA ESTADUAL MARIA DO CARMO VIANA - EEMCV	14
ESCOLA ESTADUAL PROF. JACINTA MARIA RODRIGUES DE CARVALHO - EEPJMRC	11
ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ FIRMO DO NASCIMENTO - EEPJFN	16
ESCOLA ESTADUAL PROF. MARIA CARMELITA DO CARMO - EEPMCC	16
TOTAL GERAL	83

**ANEXO I – QUADROS DE VAGAS
VAGAS PARA DOCENTES – CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO**

1. COLÉGIO AMAPAENSE - CA**Município: Macapá****Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde; Produção Cultural e Design.**

CURSO	SEMESTRE	COMPONENTES CURRICULARES	PERFIL DE FORMAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO INSCRIÇÃO	CADASTRO RESERVA
Técnico de Nível Médio em Agente Comunitário de Saúde (2 turmas)	1º	FUNDAMENTOS DO TRABALHO ACS_80h	GRADUAÇÃO EM MEDICINA, FISIOTERAPIA OU ENFERMAGEM COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM PROGRAMAS DE ATENDIMENTO BÁSICO NA SAÚDE DA FAMÍLIA.	1 PROF 24h/a semanais	TNMACS-1	SIM
	1º	BIOSSEGURANÇA_60h				
	1º	SAÚDE PÚBLICA_100h				
	1º	ATUAÇÃO NA PREVENÇÃO E CONTROLE DE EPIDEMIAS DE TRANSMISSÃO VETORIAL 80h	LICENCIATURA PLENA E BACHARELADO EM ENFERMAGEM; LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS COM ESPECIALIZAÇÃO EM MICROBIOLOGIA EM VIGILÂNCIA E SAÚDE AMBIENTAL OU SAÚDE PÚBLICA OU VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	1 PROF 8h/a semanais	TNMACS-2	SIM
	2º	INTRODUÇÃO A SAÚDE COLETIVA_80h	GRADUAÇÃO EM MEDICINA, FISIOTERAPIA OU ENFERMAGEM COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM PROGRAMAS DE ATENDIMENTO BÁSICO NA SAÚDE DA FAMÍLIA.	1 PROF 24h/a semanais	TNMACS-1	SIM
	2º	NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS_80h				
	2º	PROCESSO DE TRABALHO DO ACS- PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO PARA O TRABALHO E ATENDIMENTO A COMUNIDADE_80h				
	2º	POLÍTICA DE INCLUSÃO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES				

		ESPECIAIS-SUS_80H	QUALQUER CURSO DE LICENCIATURA COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL.	ais		
	3º	EPIDEMIOLOGIA_60h	LICENCIATURA PLENA E BACHARELADO EM ENFERMAGEM;			
	3º	ENTOMOLOGIA E CONTROLE DE VETORES_60h	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS COM ESPECIALIZAÇÃO EM MICROBIOLOGIA EM VIGILÂNCIA E SAÚDE AMBIENTAL OU SAÚDE PÚBLICA OU VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	1 PROF 12 h/a seman ais	TNMACS-2	SIM
	3º	SAÚDE DO IDOSO_40h	GRADUAÇÃO EM MEDICINA,			
	3º	SAÚDE DA CRIANÇA_80h	FISIOTERAPIA OU ENFERMAGEM COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM PROGRAMAS DE ATENDIMENTO BÁSICO NA SAÚDE DA FAMÍLIA.	1 PROF 12 h/a seman ais	TNMACS-1	SIM
	4º	SAÚDE DA MULHER_80h	GRADUAÇÃO EM MEDICINA,			
	4º	SAÚDE DO HOMEM_80h	FISIOTERAPIA OU ENFERMAGEM COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM PROGRAMAS DE ATENDIMENTO BÁSICO NA SAÚDE DA FAMÍLIA.	1 PROF 24h/a seman ais	TNMACS-1	SIM
	4º	SAÚDE DO ADOLESCENTE_80h				
Técnico de Nível Médio em Instrumento Musical: VIOLÃO (1 turma)	1º	HISTÓRIA E CONCEPÇÃO DA MÚSICA I_40h	LICENCIATURA EM MÚSICA COM CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL VIOLÃO;			
	1º	TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL I_80H	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA COM HABILITAÇÃO EM MÚSICA COM CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL; TERCEIRO LUGAR: LICENCIATURA EM ÁREAS AFINS DA	1 PROF 16 h/a seman ais	TNMIM-1	SIM
	1º	TECNOLOGIA APLICADA À MÚSICA_40h				
	1º	PRÁTICA DE REPERTÓRIO I_80h				
	1º	INSTRUMENTO MUSICAL I_80h				

			EDUCAÇÃO COM TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL.			
2º	HISTÓRIA E CONCEPÇÃO DA MÚSICA II_40h	LICENCIATURA EM MÚSICA COM CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL VIOLÃO; LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA COM HABILITAÇÃO EM MÚSICA COM CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL; TERCEIRO LUGAR: LICENCIATURA EM ÁREAS AFINS DA EDUCAÇÃO COM TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL.	1 PROF 16 h/a seman ais	TNMIM-1	SIM	
2º	TEORIA E PERCEPÇÃO MUSICAL II_80H					
2º	HARMONIA TRADICIONAL_40H					
2º	PRÁTICA DE REPERTÓRIO II_80h					
2º	INSTRUMENTO MUSICAL II_80h					
3º	HARMONIA FUNCIONAL_80H	LICENCIATURA EM MÚSICA COM CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL VIOLÃO; LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA COM HABILITAÇÃO EM MÚSICA COM CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL; TERCEIRO LUGAR: LICENCIATURA EM ÁREAS AFINS DA EDUCAÇÃO COM TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL.	1 PROF 12 h/a seman ais	TNMIM-1	SIM	
3º	PRÁTICA DE REPERTÓRIO III_80h					
3º	INSTRUMENTO MUSICAL III_80h					
4º	GESTÃO E EMPREENDEDORISMO MUSICAL_40H	LICENCIATURA EM MÚSICA COM CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL VIOLÃO; LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA COM HABILITAÇÃO EM MÚSICA COM CURSO	1 PROF 12 h/a seman ais	TNMIM-1	SIM	
4º	PRÁTICA DE REPERTÓRIO IV_80h					
4º	INSTRUMENTO MUSICAL IV_120h					

			TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL; TERCEIRO LUGAR: LICENCIATURA EM ÁREAS AFINS DA EDUCAÇÃO COM TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL.			
--	--	--	---	--	--	--

2. ESCOLA ESTADUAL MARIA DO CARMO VIANA - EEMCV

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios; Informação e Comunicação

Município: Macapá

CURSO	SEMESTRE	COMPONENTES CURRICULARES	PERFIL DE FORMAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO INSCRIÇÃO	CADASTRO RESERVA
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA (1 turma)	1º	ARQUITETURA DE COMPUTADORES _60h	GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, REDES DE COMPUTADORES, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO OU TECNÓLOGO EM INFORMÁTICA	1 PROF 16h/a semanais	TNMINF-1	SIM
	1º	SISTEMAS OPERACIONAIS I_60H				
	1º	REDE DE COMPUTADORES _80h				
	1º	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS _120h				
	2º	SISTEMAS OPERACIONAIS II _60h	GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, REDES DE COMPUTADORES, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO OU TECNÓLOGO EM INFORMÁTICA	1 PROF 14 h/a semanais	TNMINF-1	SIM
	2º	PROTOCOLO DE SERVIÇOS DE REDES _80h				
	2º	PROJETO DE CABIAMENTO DE REDES _100h				
	2º	ATENDIMENTO E SUPORTE AO USUÁRIO _40h				
	2º	LEGISLAÇÃO E ÉTICA EM				

		INFORMÁTICA _40h	GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, REDES DE COMPUTADORES, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO OU TECNÓLOGO EM INFORMÁTICA	2h/a semana is		
	3º	CIBERSEGURANÇA _80h	GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, REDES DE COMPUTADORES, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO OU TECNÓLOGO EM INFORMÁTICA	1 PROF 12h/a semana is	TNMINF-1	SIM
	3º	LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO ALGORÍTMICA _80h				
	3º	BANCO DE DADOS _80h				
	4º	DESENVOLVIMENT O WEB _100h	GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, REDES DE COMPUTADORES, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO OU TECNÓLOGO EM INFORMÁTICA	1 PROF 12h/a semana is	TNMINF-1	SIM
	4º	PROGRAMAÇÃO ORIENTADA à OBJETOS _60h				
	4º	DESENVOLVIMENT O MOBILE _40h				
	4º	PROJETO DE DESENVOLVIMENT O DE SISTEMAS _40h				
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO (1 turma)	1º	CONTABILIDADE E GESTÃO FINANCEIRA _120h	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO OU EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1 PROF 6h/a semana is	TNMAD-1	SIM
	1º	FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO _120h	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	1 PROF 16h/a semana is	TNMAD-2	SIM
	1º	ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO E LOGÍSTICA _80h				
	2º	ADMINISTRAÇÃO MERCADOLÓGICA _120h	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	1 PROF 6h/a semana	TNMAD-2	SIM

				is		
2º	DIREITO EMPRESARIAL _40h	BACHAREL EM DIREITO GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	1 PROF	2h/a semanais	TNMINFAD-1	SIM
2º	INFORMÁTICA APLICADA _80h	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO, GRADUAÇÃO EM PROCESSAMENTOS DE DADOS, GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, TECNÓLOGO EM SISTEMAS PARA INTERNET, TECNÓLOGO EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1 PROF	4h/a semanais	TNMAD-3	SIM
2º	GESTÃO DE PESSOAS _80h	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO EM RECURSOS, TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	1 PROF	4h/a semanais	TNMAD-4	SIM
3º	ESTATÍSTICA E GESTÃO DA QUALIDADE _80h	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	1 PROF	6h/a semanais	TNMAD-2	SIM
3º	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS _40h					
3º	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL _120h	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO EM RECURSOS, TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS	1 PROF	6h/a semanais	TNMAD-4	SIM

			HUMANOS			
	4º	EMPREENDEDORES E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO _120h	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO EM RECURSOS, TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	1 PROF 12h/a semanas	TNMAD-4	SIM
	4º	SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE _120h				

3. ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ FIRMO DO NASCIMENTO -EPPFJN**Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios****Município: Macapá**

CURSO	SEMESTRE	COMPONENTES CURRICULARES	PERFIL DE FORMAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO INSCRIÇÃO	CADASTRO RESERVA
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM RECURSOS HUMANOS (1 TURMA)	1º	INTRODUÇÃO À ADMINISTRAÇÃO _120H	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS OU ESPECIALISTA EM GESTÃO EMPRESARIAL; TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.	1 PROF 12h/a semanas	TNMRH-1	SIM
	1º	GESTÃO DE PESSOAS _120h				
	1º	QUALIDADE DE VIDA E SEGURANÇA NO TRABALHO _80h	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1 PROF 4h/a semanas	TNMRH-2	SIM
	2º	LIDERANÇA, MOTIVAÇÃO E COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL _100h	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS OU ESPECIALISTA EM GESTÃO EMPRESARIAL; TECNÓLOGO EM	1 PROF 11h/a semanas	TNMRH-1	SIM
	2º	GERENCIAMENTO DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS _40h				

	2º	PLANEJAMENTO, RECRUTAMENTO E SELEÇÃO _80h	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.			
	2º	LEGISLAÇÃO E RELAÇÕES TRABALHISTAS _100h	BACHAREL EM DIREITO OU GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	1 PROF 5h/a semanais	TNMRHAD-1	SIM
	3º	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA RH _120h	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO, GRADUAÇÃO EM PROCESSAMENTOS DE DADOS, GRADUAÇÃO EM SISTEMA DA INFORMAÇÃO, TECNÓLOGO EM SISTEMAS PARA INTERNET, TECNÓLOGO EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1 PROF 6h/a semanais	TNMRHAD-1	SIM
	3º	GESTÃO DE DESEMPENHO _40h	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS OU ESPECIALISTA EM GESTÃO EMPRESARIAL; TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.	1 PROF 2h/a semanais	TNMRH-1	SIM
	3º	MATEMÁTICA PARA RH _80h	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO OU EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1 PROF 4h/a semanais	TNMRHAD-2	SIM
	4º	PRÁTICAS DE DEPARTAMENTO	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO,	1 PROF	TNMRH-1	SIM

		DE PESSOAL _120h	ESPECIALIZAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS OU ESPECIALISTA EM GESTÃO EMPRESARIAL; TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.	12h/a semanais		
	4º	EMPREENDEDORISMO _120h				
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO (1 turma)	1º	CONTABILIDADE E GESTÃO FINANCEIRA _120h	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO OU EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1 PROF 6h/a semanais	TNMRHAD-2	SIM
	1º	FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO _120h	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	1 PROF 10h/a semanais	TNMAD-1	SIM
	1º	ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO E LOGÍSTICA _80h				
	2º	ADMINISTRAÇÃO MERCADOLÓGICA _120h	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	1 PROF 6h/a semanais	TNMAD-1	SIM
	2º	DIREITO EMPRESARIAL _40h	BACHAREL EM DIREITO ou GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	1 PROF 2h/a semanais	TNMRHAD-2	SIM
	2º	INFORMÁTICA APLICADA _80h	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO, GRADUAÇÃO EM PROCESSAMENTOS DE DADOS, GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, TECNÓLOGO EM SISTEMAS PARA	1 PROF 4h/a semanais 20h contrato	TNMRHAD-1	SIM

			INTERNET, TECNÓLOGO EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
	2º	GESTÃO DE PESSOAS _80h	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO EM RECURSOS, TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	1 PROF 4h/a semanais	TNMAD-2	SIM
	3º	ESTATÍSTICA E GESTÃO DA QUALIDADE _80h	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO EM RECURSOS, TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	1 PROF 12h/a semanais	TNMAD-2	SIM
	3º	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS _40h				
	3º	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL _120h				
	4º	EMPREENDEDORISMO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO _120h	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO EM RECURSOS, TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	1 PROF 12h/a semanais	TNMAD-2	SIM
	4º	SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE _120h				

4. ESCOLA ESTADUAL PROF. MARIA CARMELITA DO CARMO -EPMCCV

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Município: Macapá

CURSO	SEMESTRE	COMPONENTES CURRICULARES	PERFIL DE FORMAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO INSCRIÇÃO	CADASTRO RESERVA
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM RECURSOS HUMANOS (1 TURMA)	1º	INTRODUÇÃO À ADMINISTRAÇÃO _120H	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS OU ESPECIALISTA EM GESTÃO EMPRESARIAL; TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS	1 PROF 12h/a semanais	TNMRH-1	SIM
	1º	GESTÃO DE PESSOAS _120h				

			HUMANOS.			
1º	QUALIDADE DE VIDA E SEGURANÇA NO TRABALHO _80h	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, TECNÓLOGO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1 PROF 4h/a semanais	TNMRH-2	SIM	
2º	LIDERANÇA, MOTIVAÇÃO E COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL _100h	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS OU ESPECIALISTA EM GESTÃO EMPRESARIAL; TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.	1 PROF 11h/a semanais	TNMRH-1	SIM	
2º	GERENCIAMENTO DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS _40h					
2º	PLANEJAMENTO, RECRUTAMENTO E SELEÇÃO _80H					
2º	LEGISLAÇÃO E RELAÇÕES TRABALHISTAS _100h	BACHAREL EM DIREITO OU GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	1 PROF 5h/a semanais	TNMRHAD-1	SIM	
3º	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA RH _120h	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO, GRADUAÇÃO EM PROCESSAMENTOS DE DADOS, GRADUAÇÃO EM SISTEMA DA INFORMAÇÃO, TECNÓLOGO EM SISTEMAS PARA INTERNET, TECNÓLOGO EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1 PROF 6h/a semanais	TNMRHAD-1	SIM	
3º	GESTÃO DE DESEMPENHO _40h	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO,	1 PROF	TNMRH-1	SIM	

			ESPECIALIZAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS OU ESPECIALISTA EM GESTÃO EMPRESARIAL; TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.	2h/a semanais		
	3º	MATEMÁTICA PARA RH _80h	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO OU EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1 PROF 4h/a semanais	TNMRHAD-2	SIM
	4º	PRÁTICAS DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL _120h	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO EM RECURSOS HUMANOS OU ESPECIALISTA EM GESTÃO EMPRESARIAL; TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.	1 PROF 12h/a semanais	TNMRH-1	SIM
	4º	EMPREENDEDORISMO _120h				
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ADMINISTRAÇÃO (1 turma)	1º	CONTABILIDADE E GESTÃO FINANCEIRA _120h	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO OU EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1 PROF 6h/a semanais	TNMRHAD-2	SIM
	1º	FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO _120h	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	1 PROF 10h/a semanais	TNMAD-1	SIM
	1º	ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO E LOGÍSTICA _80h				
	2º	ADMINISTRAÇÃO MERCADOLÓGICA _120h	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	1 PROF 6h/a semanais	TNMAD-1	SIM
	2º	DIREITO EMPRESARIAL _40h	BACHAREL EM DIREITO ou	1 PROF	TNMRHAD-2	SIM

			GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO	2h/a semanais		
2º	INFORMÁTICA APLICADA _80h		GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO, GRADUAÇÃO EM PROCESSAMENTOS DE DADOS, GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, TECNÓLOGO EM SISTEMAS PARA INTERNET, TECNÓLOGO EM GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1 PROF 4h/a semanais	TNMRHAD-1	SIM
2º	GESTÃO DE PESSOAS _80h		GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO EM RECURSOS, TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	1 PROF 4h/a semanais	TNMAD-2	SIM
3º	ESTATÍSTICA E GESTÃO DA QUALIDADE _80h		GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO EM RECURSOS, TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	1 PROF 12h/a semanais	TNMAD-2	SIM
3º	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS _40h					
3º	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL _120h					
4º	EMPREENDEDORISMO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO _120h		GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO EM RECURSOS, TECNÓLOGO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	1 PROF 12h/a semanais	TNMAD-2	SIM
4º	SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE					

		120h				
--	--	------	--	--	--	--

5. ESCOLA ESTADUAL PROF. JACINTA MARIA RODRIGUES DE CARVALHO -EEPJMRC
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde; Controle e Processos Industriais
Município: Macapá/Fazendinha

CURSO	SEMESTRE	COMPONENTES CURRICULARES	PERFIL DE FORMAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO INSCRIÇÃO	CADASTRO RESERVA
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM MASSOTERAPIA (1 turma)	1º	NOÇÕES DE ANATOMIA, FISIOLOGIA E PATOLOGIA HUMANA _80h	GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA, ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA OU PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOLOGIA HUMANA	1 PROF 4h/a semanais	TNMMSP-1	SIM
	1º	BIOSSEGURANÇA EM SAÚDE E ESTÉTICA _80h	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, ENFERMAGEM OU GRADUAÇÃO SEGURANÇA NO TRABALHO	1 PROF 4h/a semanais	TNMMSP-2	SIM
	1º	INTRODUÇÃO A MASSOTERAPIA TERAPÊUTICA _60h	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, MASSOTERAPIA, ERGONOMIA, TÉCNICO EM MASSOTERAPIA OU PÓS EM MASSOTERAPIA	1 PROF 8h/a semanais	TNMMSP-3	SIM
	1º	NOÇÕES DE CINESIOLOGIA E PRINCÍPIOS ERGONÔMICOS_40H				
	1º	INTRODUÇÃO A MASSOTERAPIA ESTÉTICA _60h				
	2º	GERENCIAMENTO EM CONTABILIDADE DE CUSTOS _60h	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO OU CONTABILIDADE	1 PROF 3h/a semanais	TNMMSP-4	SIM
	2º	COSMETOLOGIA APLICADA _40h	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA,	1 PROF	TNMMSP-3	SIM

	2º	TERAPIAS NATURAIS ASSOCIADAS _80h	MASSOTERAPIA, ERGONOMIA, TÉCNICO EM MASSOTERAPIA OU PÓS EM MASSOTERAPIA	13 h/a semana is		SIM
	2º	MASSAGEM OCIDENTAL _80h				
	2º	DRENAGEM LINFÁTICA MANUAL _60h				
	3º	MASSAGEM DESPORTIVA _120h	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, MASSOTERAPIA, ERGONOMIA, TÉCNICO EM MASSOTERAPIA OU PÓS EM MASSOTERAPIA.	1 PROF 12h/a semana is	TNMMSP-3	SIM
	3º	OFICINA DE TRABALHO PARA MASSOTERAPIA _120h				
	4º	FUNDAMENTOS DA MASSAGEM ORIENTAL _80h	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, MASSOTERAPIA, ERGONOMIA, TÉCNICO EM MASSOTERAPIA OU PÓS EM MASSOTERAPIA.	1 PROF 12h/a semana is	TNMMSP-3	SIM
	4º	MASSAGEM ORIENTAL _80h				
	4º	MASSAGENS COMPLEMENTARES _80h				
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ELETROELETRÔNICA (1 TURMA)	1º	HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO _60h	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRÔNICA OU TELECOMUNICAÇÕES OU MECATRÔNICA OU AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL OU ELÉTRICA OU TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA OU TELECOMUNICAÇÕES OU ELETROTÉCNICA OU AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	1 PROF 16h/a semana is	TNMELT-1	SIM
	1º	ELETRICIDADE _80h				
	1º	ELETRÔNICA ANALÓGICA _80h				
	1º	ELETRÔNICA DIGITAL _100h				
	2º	CIRCUITOS ELÉTRICOS _80h	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRÔNICA OU TELECOMUNICAÇÕES OU MECATRÔNICA OU AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL OU ELÉTRICA OU TECNOLOGIA EM	1 PROF 16h/a semana is	TNMELT-1	SIM
	2º	INSTALAÇÃO ELÉTRICA PREDIAL _80h				
	2º	PROJETO ELÉTRICO PREDIAL INFORMATIZADO				

		_80h	ELETRÔNICA OU TELECOMUNICAÇÕES OU ELETROTÉCNICA OU AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL			
	2º	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO _80h				
	3º	CONTROLE DE QUALIDADE E GESTÃO DE PRODUÇÃO _40h	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRÔNICA OU TELECOMUNICAÇÕES OU MECATRÔNICA OU AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL OU ELÉTRICA OU TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA OU TELECOMUNICAÇÕES OU ELETROTÉCNICA OU AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	1 PROF	TNMELT-1	SIM
	3º	CIRCUITO DIGITAIS _40h		12h/a		
	3º	ELETRÔNICA INDUSTRIAIS DE POTÊNCIA _80h		semanais		
	3º	MÁQUINAS ELÉTRICAS INDUSTRIAIS _80h				
	4º	CONTROLE DE AUTOMAÇÃO DE SISTEMAS INDUSTRIAIS _80h	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRÔNICA OU TELECOMUNICAÇÕES OU MECATRÔNICA OU AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL OU ELÉTRICA OU TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA OU TELECOMUNICAÇÕES OU ELETROTÉCNICA OU AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	1 PROF	TNMELT-1	SIM
	4º	INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSOS _80h		12h/a		
	4º	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E FONTES DE ENERGIAS ALTERNATIVAS _80h		semanais		

6. ESCOLA ESTADUAL AUGUSTO ANTUNES -EEAA

Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

Município: Santana

CURSO	SEMESTRE	COMPONENTES CURRICULARES	PERFIL DE FORMAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO INSCRIÇÃO	CADASTRO RESERVA
-------	----------	--------------------------	--------------------	-------	------------------	------------------

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM INFORMÁTICA (4 turma)	1º	ARQUITETURA DE COMPUTADORES _60h	GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, REDES DE COMPUTADORES, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO OU TECNÓLOGO EM INFORMÁTICA	3 PROF 22h/a semanas	TNMINF-1	SIM
	1º	SISTEMAS OPERACIONAIS I_60H				
	1º	REDE DE COMPUTADORES _80h				
	1º	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS OPERACIONAIS _120h				
	2º	SISTEMAS OPERACIONAIS II _60h	GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, REDES DE COMPUTADORES, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO OU TECNÓLOGO EM INFORMÁTICA	14 h/a semanas 2PROF	TNMINF-1	SIM
	2º	PROTOCOLO DE SERVIÇOS DE REDES _80h				
	2º	PROJETO DE CABIAMENTO DE REDES _100h				
	2º	ATENDIMENTO E SUPORTE AO USUÁRIO _40h				
	2º	LEGISLAÇÃO E ÉTICA EM INFORMÁTICA _40h	BACHAREL EM DIREITOGRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, REDES DE COMPUTADORES, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO OU TECNÓLOGO EM INFORMÁTICA	1 PROF 2h/a semanas	TNMINFAD-1	SIM
	3º	CIBERSEGURANÇA _80h	GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, REDES DE COMPUTADORES, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO OU TECNÓLOGO EM	2 PROF 24h/a semanas	TNMINF-1	SIM
	3º	LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO ALGORÍTMICA _80h				
	3º	BANCO DE DADOS _80h				

			INFORMÁTICA			
	4º	DESENVOLVIMENTO WEB _100h	GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, REDES DE COMPUTADORES, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO OU TECNÓLOGO EM INFORMÁTICA	2 PROF 24h/a semanas	TNMINF-1	SIM
	4º	PROGRAMAÇÃO ORIENTADA à OBJETOS _60h				
	4º	DESENVOLVIMENTO MOBILE _40h				
	4º	PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS _40h				

7. ESCOLA ESTADUAL ALBERTO SANTOS DUMONT -EEASD

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde; Controle e Processos Industriais

Município: Santana

CURSO	SEMESTRE	COMPONENTES CURRICULARES	PERFIL DE FORMAÇÃO	VAGAS	CÓDIGO INSCRIÇÃO	CADASTRO RESERVA
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM MASSOTERAPIA (1 turma)	1º	NOÇÕES DE ANATOMIA, FISIOLOGIA E PATOLOGIA HUMANA _80h	GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA, ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA OU PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOLOGIA HUMANA	1 PROF 4h/a semanas	TNMMSP-1	SIM
	1º	BIOSSEGURANÇA EM SAÚDE E ESTÉTICA _80h	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, ENFERMAGEM OU GRADUAÇÃO SEGURANÇA NO TRABALHO	1 PROF 4h/a semanas 20h contrato	TNMMSP-2	SIM
	1º	INTRODUÇÃO A MASSOTERAPIA TERAPÊUTICA _60h	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, MASSOTERAPIA, ERGONOMIA, TÉCNICO EM MASSOTERAPIA OU PÓS EM MASSOTERAPIA	1 PROF 8h/a semanas	TNMMSP-3	SIM
	1º	NOÇÕES DE CINESIOLOGIA E PRINCÍPIOS ERGONÔMICOS_40H				

	1º	INTRODUÇÃO A MASSOTERAPIA ESTÉTICA _60h				
	2º	GERENCIAMENTO EM CONTABILIDADE DE CUSTOS _60h	GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO OU CONTABILIDADE	1 PROF 3h/a semanais	TNMMSP-4	SIM
	2º	COSMETOLOGIA APLICADA _40h	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, MASSOTERAPIA, ERGONOMIA, TÉCNICO EM MASSOTERAPIA OU PÓS EM MASSOTERAPIA	1 PROF 13 h/a semanais	TNMMSP-3	SIM
	2º	TERAPIAS NATURAIS ASSOCIADAS _80h				SIM
	2º	MASSAGEM OCIDENTAL _80h				SIM
	2º	DRENAGEM LINFÁTICA MANUAL _60h				SIM
	3º	MASSAGEM DESPORTIVA _120h	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, MASSOTERAPIA, ERGONOMIA, TÉCNICO EM MASSOTERAPIA OU PÓS EM MASSOTERAPIA.	1 PROF 12h/a semanais	TNMMSP-3	SIM
	3º	OFICINA DE TRABALHO PARA MASSOTERAPIA _120h				
	4º	FUNDAMENTOS DA MASSAGEM ORIENTAL _80h	GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA, MASSOTERAPIA, ERGONOMIA, TÉCNICO EM MASSOTERAPIA OU PÓS EM MASSOTERAPIA.	1 PROF 12h/a semanais	TNMMSP-3	SIM
	4º	MASSAGEM ORIENTAL _80h				
	4º	MASSAGENS COMPLEMENTARES _80h				
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM ELETROELETRÔNICA (1 TURMA)	1º	HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO _60h	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRÔNICA OU TELECOMUNICAÇÕES OU MECATRÔNICA OU AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL OU ELÉTRICA OU TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA OU	1 PROF 16h/a semanais	TNMELT-1	SIM
	1º	ELETRICIDADE _80h				
	1º	ELETRÔNICA ANALÓGICA _80h				
	1º	ELETRÔNICA DIGITAL _100h				

			TELECOMUNICAÇÕES OU ELETROTÉCNICA OU AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL			
	2º	CIRCUITOS ELÉTRICOS _80h	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRÔNICA OU TELECOMUNICAÇÕES OU MECATRÔNICA OU AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL OU ELÉTRICA OU TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA OU TELECOMUNICAÇÕES OU ELETROTÉCNICA OU AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	1 PROF 16h/a semanas	TNMELT-1	SIM
	2º	INSTALAÇÃO ELÉTRICA PREDIAL _80h				
	2º	PROJETO ELÉTRICO PREDIAL INFORMATIZADO _80h				
	2º	INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO _80h				
	3º	CONTROLE DE QUALIDADE E GESTÃO DE PRODUÇÃO _40h	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRÔNICA OU TELECOMUNICAÇÕES OU MECATRÔNICA OU AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL OU ELÉTRICA OU TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA OU TELECOMUNICAÇÕES OU ELETROTÉCNICA OU AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	1 PROF 12h/a semanas	TNMELT-1	SIM
	3º	CIRCUITO DIGITAIS _40h				
	3º	ELETRÔNICA INDUSTRIAIS DE POTÊNCIA _80h				
	3º	MÁQUINAS ELÉTRICAS INDUSTRIAIS _80h				
	4º	CONTROLE DE AUTOMAÇÃO DE SISTEMAS INDUSTRIAIS _80h	GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELETRÔNICA OU TELECOMUNICAÇÕES OU MECATRÔNICA OU AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL OU ELÉTRICA OU	1 PROF 12h/a semanas	TNMELT-1	SIM
	4º	INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE DE PROCESSOS _80h				

	4º	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E FONTES DE ENERGIAS ALTERNATIVAS _80h	TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA OU TELECOMUNICAÇÕES OU ELETROTÉCNICA OU AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL			
--	----	---	---	--	--	--

Anexo II - Autodeclaração (candidato autodeclarado afrodescendente ou indígena)

NOME: _____

RG: _____ CPF _____

INSCRIÇÃO _____

Declaro ser: () AFRODESCENDENTE

() INDÍGENA

() DEFICIENTE

Assumo a opção de concorrer às vagas por meio de cotas, de acordo com os critérios e procedimentos contidos no **EDITAL N.º/2025-PSS/ /EPT/EMTI/SEED**.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções previstas no Código Penal e as demais cominações legais aplicáveis.

Macapá-AP, de de

Assinatura do Declarante

ANEXO III- ORIENTAÇÕES PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA APENAS PARA CANDIDATOS CLASSIFICADOS / CONVOCADOS.

Para apresentação da documentação do Processo Seletivo Simplificado Horista da Educação Profissional e Tecnológica/2025, será realizada remotamente, conforme as seguintes orientações:

1. O(a) candidato(a) convocado(a) deverá organizar um único arquivo em formato PDF contendo toda a documentação comprobatória informada no ato da inscrição. O arquivo deve estar sem rasuras, legível, com numeração em cada página e seguir a sequência estabelecida no Item 7 deste edital.
2. O(a) candidato(a) convocado(a) deverá enviar o arquivo a partir do seu e-mail pessoal para **[EMAIL]** indicado no edital, utilizando o seguinte formato para o assunto da mensagem:

Exemplo:

Assunto: **Convocação PSSH_EPT_CA_Beltrano da Silva**

Nome do arquivo: **Convocação PSSH_EPT_EEAA_Beltrano da Silva**

3. No corpo do e-mail, o(a) candidato(a) deverá informar seu nome completo, CPF e contato atualizado.
4. No corpo do e-mail, o(a) candidato(a) deverá informar seu nome completo, CPF e contato atualizado.
5. Não serão aceitas documentações enviadas após o prazo estabelecido no cronograma.
6. Na publicação do Resultado Final da Etapa Documental, será divulgado um cronograma específico para os candidatos classificados, incluindo as datas para assinatura contratual e encaminhamento às Unidades Escolares com a respectiva Carta de Apresentação, seguindo todos os protocolos sanitários e de distanciamento social.
8. O(a) candidato(a) deverá anexar à documentação o comprovante de vínculo empregatício, caso possua, para análise de cumulação de cargos e compatibilidade de horários.
9. O e-mail indicado é exclusivamente para o recebimento da documentação, não sendo utilizado para esclarecimento de dúvidas ou outros fins.

Conselho Estadual de Educação**PORTARIA Nº 033/2025-CEE/AP, DE 02 DE ABRIL DE 2025**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº. 1282, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto nº. 5337, de 6 de junho de 2023; em conformidade com o disposto nos Arts. 8º, 12, e 16, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto nº. 5236, de 30 de dezembro de 2010, alterado pela Resolução nº 007/2024-CP/CEE/AP, de 29 de maio de 2024, e tendo em vista o PROCESSO Nº 0040.0662.2122.0001/2025 - PROT/CEE e o OFÍCIO Nº 280102.0076.2120.0246/2025 GAB.PRES - CEE, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Assessores Técnicos Izaura do Espírito Santo Lemos, Josenei Moreira de Sousa e Maria Francisca Balieiro Góes, com a finalidade de realizar visita de verificação *in loco* nas instituições de ensino Colégio Equipe e Colégio Equipe Trem, situadas, respectivamente, na Avenida Mãe Luzia, nº 1315, Bairro Jesus de Nazaré, Macapá/AP, e na Avenida Cônego Domingos Maltês, nº 506, Bairro do Trem, Macapá/AP, no dia 3 de abril de 2025, a partir das 9h.

Art. 2º Estabelecer o prazo de até 5 (cinco) dias depois da verificação para apresentação do Relatório de Visita.

Art. 3º Informar que a visita será realizada em transporte cedido pela SEED/AP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº 5337/2023

Protocolo 96697

Secretaria de Fazenda**(P) Nº 040/2025 - SEFAZ**

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1635.0046/2025- NUIEF - SEFAZ.

RESOLVE:

Art.1º. Suspender o usufruto de férias regulamentares do servidor **JEAN CARLOS DE OLIVEIRA A. DA SILVA**, Gerente do NUIEF/Núcleo de Informações Econômico Fiscais, Código CDS-2, no período de 01 a 30.04/2025, concedido pela **Portaria nº 035/2025 - SEFAZ**, de 26 março de 2025, publicada no D.O.E. nº 8.378 de 28 de março de 2025, ficando o referido gozo a ser informado posteriormente.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de abril de 2025.
JESUS DE NAZARE DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº. 0003/2023-GEA

Protocolo 96685

Secretaria de Infraestrutura**PORTARIA (P) Nº 138/2025 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0060/2025 NFO - SEINF, de 28 de março de 2025 e Autorizações nº 033/2025 - NFO/COB/SEINF, nº 034/2025 - NFO/COB/SEINF e OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0599/2025 GAB - SEINF, de 31 de março de 2025 e Autorização nº 040/2025 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0677.2022.0006/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores **WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, **EDUARDO RODRIGO DE OLIVEIRA TAVARES** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Eletricista e **JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA** - Motorista do Gabinete, até o Município de **Porto Grande/AP**, no dia **01/04/2025**, objetivando respectivamente:

SERVIDOR	OBJETIVO
WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES	Fiscalizar a execução da obra cujo Contrato nº 028/2022 - SEINF/GEA, tem como objeto a Contratação Integrada de obras e serviços de Engenharia com a Finalidade de Ampliação e Adaptação da 2ª Etapa do Hospital Regional de Porto Grande/AP.
EDUARDO RODRIGO DE OLIVEIRA TAVARES	Fiscalizar a execução da obra cujo Contrato nº 028/2022 - SEINF/GEA, tem como objeto a Contratação Integrada de obras e serviços de Engenharia com a Finalidade de Ampliação e Adaptação da 2ª Etapa do Hospital Regional de Porto Grande/AP.
JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA	Conduzir a equipe técnica SEINF, para realizar a fiscalização da obra do Contrato nº 028/2022 - SEINF/GEA, objeto da Contratação Integrada de obras e serviços de Engenharia com a Finalidade de Ampliação e Adaptação da 2ª Etapa do Hospital Regional de Porto Grande/AP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 01 de abril de 2025.
John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 96701

PORTARIA (P) Nº 139/2025- SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0059/2025 NFO - SEINF, de 28 de março de 2025 e Autorização nº 032/2025-NFO/COB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0028/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **FRANCISCO HELTON MODESTO DA SILVA** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, até os Municípios de **Amapá e Tartarugalzinho/AP**, no período de **02/04/2025 a 03/04/2025**, objetivando realizar fiscalização das obras de Construção da UPA Porte 3 e Construção da Creche Maria Elisa, no Município de Amapá/AP (Contratos nº 052/2024 - SEINF/GEA e Contrato nº 015/2024 - SEINF/GEA) e ainda, realizar fiscalização do Prédio da Polícia Militar em Tartarugalzinho/AP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 01 de abril de 2025.

John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 96703

PORTARIA (P) Nº 140/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0601/2025 GAB - SEINF, de 01 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **FABIAN FIMA MACIEL** - Analista em Infraestrutura e Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Orçamento de Obras Públicas", lotado no NFO/COB/SEINF, até a Cidade de **São Paulo/SP**, no período de **08/04/2025 a 12/04/2025**, objetivando participar da 29ª edição da FEICON, sem ônus para o Estado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 02 de abril de 2025.

John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 96705

PORTARIA (P) Nº 141/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.6251.0008/2025 NCC - SEINF, de 01 de abril de 2025, Documento Nº 200101.0077.6251.0008/2025 COB - SEINF, de 01 de abril de 2025, Documento Nº 200101.0077.6251.0008/2025 NFO - SEINF, de 01 de abril de 2025, Documento Nº 200101.0077.6251.0008/2025 URB - SEINF, de 02 de abril de 2025 e Documento Nº 200101.0077.6251.0008/2025 NCC - SEINF, de 02 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores abaixo relacionados, como **FISCAL TÉCNICO, FISCAIS ADMINISTRATIVO e GESTOR DO CONTRATO Nº 015/2025 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Contratação emergencial de empresa para fornecimento e instalação de 01 (um) Gerador 550 kVA - 60Hz, 220/127 V, trifásico, para atendimento das demandas da ALDEIA KUMARUMÃ, no Estado do Amapá - Empresa ELETROSERVICE COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA, conforme descrito a seguir.

CONTRATO Nº 015/2025 - SEINF/GEA	
FISCAL TÉCNICO	EDUARDO RODRIGO DE OLIVEIRA TAVARES
FISCAIS ADMINISTRATIVO	ADRIA VIVIANY GONÇALVES DE SOUZA JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT
GESTOR DO CONTRATO	SILVIO ASSIS AYRES DE AZEVEDO

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal técnico, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 02 de abril de 2025.

John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 96707

PORTARIA (P) Nº 142/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0061/2025 NFO - SEINF, de 31 de março de 2025 e Autorizações nº 035/2025 - NFO/COB/SEINF, nº 036/2025 - NFO/COB/SEINF e OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.0604/2025 GAB - SEINF, de 02 de abril de 2025 e Autorização nº 041/2025 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.1274.2022.0003/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores **WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, **EDUARDO RODRIGO DE OLIVEIRA TAVARES** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Eletricista e **JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA** - Motorista do Gabinete, até o Município de **Porto Grande/AP**, no dia **04/04/2025**, objetivando respectivamente:

SERVIDOR	OBJETIVO
WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES	Fiscalizar a execução da obra cujo Contrato nº 028/2022 - SEINF/GEA, tem como objeto a Contratação Integrada de obras e serviços de Engenharia com a Finalidade de Ampliação e Adaptação da 2ª Etapa do Hospital Regional de Porto Grande/AP.
EDUARDO RODRIGO DE OLIVEIRA TAVARES	Conduzir a equipe técnica SEINF, para realizar a fiscalização da obra do Contrato nº 028/2022 - SEINF/GEA, objeto da Contratação Integrada de obras e serviços de Engenharia com a Finalidade de Ampliação e Adaptação da 2ª Etapa do Hospital Regional de Porto Grande/AP.
JOSÉ CARLOS MEIRELES DA SILVA	Conduzir a equipe técnica SEINF, para realizar a fiscalização da obra do Contrato nº 028/2022 - SEINF/GEA, objeto da Contratação Integrada de obras e serviços de Engenharia com a Finalidade de Ampliação e Adaptação da 2ª Etapa do Hospital Regional de Porto Grande/AP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 02 de abril de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 96709

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 030/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.3148.0007/2025 - GCONV/SDC**, de 17 de Março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, **Criscia Tânia Correa Moraes** Gerente de Núcleo, **Marco Antônio Marques dos Santos** - Gestor de Convênios, **Daniel Alexander da Silva Almeida** - Gerente de Núcleo e **Thais da Cunha Barbosa** - Gerente de Núcleo, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições

em Macapá até os Municípios de **Porto Grande e Ferreira Gomes** no período de **20/03 á 21/03/2025**, Objetivando a Realizar o acompanhamento técnico e administrativo dos **convênios nº 006/2020** - Construção de Escola Municipal na Comunidade Terra Preta, no Município De Ferreira Gomes. Nº 008/2020 - Construção de Campo de Futebol na Comunidade Distrito do Paredão no Município de Ferreira Gomes. **Nº 024/2024** - Repasse de Recursos Financeiros Destinados à Aquisição de Concreto Betuminoso a Quente (CBUQ), **com Cap 50/70** para o Município de Porto Grande.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Raphael Dias Martins**, ocupante do Cargo de Motorista/SDC, conduzira o veículo que levara os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de Março de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos santos Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 96650

PORTARIA N.º 032/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1142.0016/2025 - CPSMA/SDC**, de 17 de Março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, **Alessandra Belém Nery** - Chefe de Unidade contratos e Convênios, **Ana Ruth do Rosário Souza** - Analista de Infraestrutura /SDC e **Celivaldo Picanço Junior** - Coordenador CPSMA/SDC, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de **Oiapoque/AP**, no período de **31/03 á 03/04 de 2025**, Com o objetivo referente ao **Contrato nº 231/2022 e SAP nº4400005172**, que tratada Estruturação de Concessão do Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos do Estado do Amapá.

2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor, **Edilson Santos da Costa** - Motorista /SDC, conduzira o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de Março de 2025.

Luiz Carlos dos Santos Gomes Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 96652

PORTARIA N.º 033/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1140.0029/2025 - CAIDL/SDC**, de 18 de Março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **Yasmin Suanny Lopes Cardoso** - Coordenadora - CAIDL, **Carlos Alberto de Moura Madeira** - Coordenador CPH/SEHAB, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até os Municípios de **Serra do Navio e Pedra Branca/AP**, no período de **01 a 03/04 de 2025**, referente a Fiscalização de Limpeza urbana e pagamento do 06º Boletim de Medição com o Objetivo de desenvolvimento dos trabalhos descritos nos planos de viagem

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Josivaldo Vaz dos Santos**, conduzirá o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de Março de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Decreto Nº 3742/2025

Protocolo 96654

PORTARIA N.º 034/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1142.0017/2025 - CPSMA/SDC**, de 21 de Março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento do servidor Celivaldo Picanço Junior - COORDENADOR CPSMA - SDC, que estará se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até a Cidade do RIO DE JANEIRO / RJ, nos dias **06/04/2025 a 11/04/2025** para participar do CURSO COMPLETO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS PARA FORMAÇÃO DE GESTORES, que será realizado pela empresa CONSULTRE, na cidade do RIO DE JANEIRO / RJ, no COPACABANA MAR HOTEL no horário de 08hs as 16hs.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de Março de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 96655

PORTARIA N.º 035/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. nº. 420101.0077.1132.0166/2025 - GAB/SDC**, de 20 de Março de 2025,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos Contratos mantidos por esta SDC.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora a baixo , CONSIDERANDO o recebimento do **Ofício nº. 0163/2025/PRESI/TCE/ AP**, que designa a servidora para compor a Comissão encarregada de realizar Auditoria de Conformidade com objetivo de fiscalizar e avaliar a execução do **Contrato nº. 01/2024 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades**, conforme previsto no Plano Anual de Controle Externo 2025-PACE, APROVADO NA 5ª Sessão Administrativa de 2024.

Fiscal de Contrato:

Criscia Tânia Correa Moraes - Gerente de Núcleo/SDC.

Art. 2º - A função para quais foram designados os servidores acima citados, será exercida pelo prazo necessário à conclusão das atribuições que lhes foram conferidas, com apresentação de relatório conclusivo.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de Março de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 96661

PORTARIA N.º 036/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº.420101.0077.3148.0010/2025 GCONV /SDC, de 25 de Março de 2025,**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, **Celivaldo Picanço Junior** - Coordenador CPSMA/SDC, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até os Municípios de **Laranjal do Jari e Vitória do Jari/AP**, no período de **02 á 05/04 de 2025**, Com o objetivo Organizar a precursora do Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades e do Excelentíssimo Governador do Amapá, para acompanhamento dos objetos pactuados pela SDC e assinatura de novos convênios com os municípios.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor, **JOSÉ IZIDORO SOUZA VENTURA PICAÑO** - Chefe de Unidade, conduziu o veículo que levará os servidores até o Município supracitado, em razão de que o motorista desta Secretaria está agendado para outra viagem em data coincidente.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de Março de 2025.

Luiz Carlos dos Gomes Santos Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 96666

PORTARIA N.º 037/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.3148.0011/2025 - GCONV/SDC, de 25 de Março de 2025,**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, **Criscia Tânia Correa Moraes** Gerente de Núcleo, **Marco Antônio Marques dos Santos** - Gestor de Convênios, **Maria Iasmin Cavalcante de Oliveira** - Assessora de Comunicação, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até os Municípios de **Laranjal do Jari e Vitória do Jari** no período de **03/04 á 07/04/2025**, Objetivando a Organizar a precursora do

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades e do Excelentíssimo Governador do Amapá, para acompanhamento dos objetos pactuados pela SDC e assinatura de novos convênios com os municípios.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Josivaldo Vaz dos Santos**, ocupante do Chefe do Setor de Transporte/SDC, conduziu o veículo que levará os servidores até o Município supracitado, em razão de que o motorista desta Secretaria está agendado para outra viagem em data coincidente.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de Março de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 96669

PORTARIA N.º 038/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1132.0187/2025 - GAB/SDC, de 25 de Março de 2025,**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, **Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior** - Secretário /SDC, **Marco Aurélio Souza Ramalho** - Coordenador/ CAF e **Yan Douglas Chaves Pinheiro** - Assessor Técnico Nível I /SDC, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até os Municípios de **Laranjal do Jari e Vitória do Jari/AP**, no período de **05/04 á 07/04 de 2025**, Com o objetivo de Acompanhar o Governador Clécio Luís em agenda institucional nos Municípios de Laranjal do Jari/AP e Vitória do Jari/AP, a fim de divulgação das ações do Governo do Estado e assinaturas de Convênios.

Art.2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor, **Edilson Santos da Costa** - Motorista /SDC, conduziu o veículo que levará os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de Março de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 96671

PORTARIA N.º 043/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de

18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0077.1132.0188/2025 - GAB/SDC**, de 25 de Março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, **Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior** - Secretário Adjunto/SDC e **Daniel Alexander da Silva Almeida** - Gerente de Núcleo e **Raphael Dias Martins** - Motorista/SDC, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até os Municípios de **Laranjal e Vitória do Jarí** no período de **04/04 á 07/04/2025**, Objetivando acompanhar o Governador Clécio Luís na agenda dos Municípios supracitados, a fim de divulgação nas ações do Governo e assinatura de Convênios com os municípios.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Marco Roberto Silva Monteiro**, ocupante do Cargo de Motorista/SDC, conduziu o veículo que levou os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 31 de Março de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 96676

PORTARIA Nº 044/2025

Dispõe sobre a nomeação dos Membros da comissão para tratar sobre o Termo de Cooperação Técnica 003/2024-SDC/GEA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto nº 003742/2025-SDC

DECRETA:

Art. 1º Nomear os membros para fazerem parte da comissão de execução do Termo de Cooperação Técnica 003/2024-SDC/GEA referente aos Programas (**Educação Ambiental em Ação, Composta Tartarugal, Avanço Tartarugal e Recicla Tartarugal**) que compõe o Plano Municipal Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Tartarugalzinho.

- **Alessandra Nery Belém- Gerente de Núcleo- CAIDL - Matricula (0978046-7-01)**

- **Ana Ruth do Rosário Souza - Analista de Infraestrutura - CPSMA - Matricula (0985817-2-01)**

- **Reginaldo Borges Cardoso - Gerente de Núcleo- CDPU - Matricula (0992763-8-01)**

- **Maria Iasmim - Assessora de Comunicação Social-**

Gabinete - Matricula (0996023-6-01)

- **Celivaldo Picanço Junior-Coordenador CPSMA - Matricula (0977979-5-01)**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se

Macapá, AP 01 de Abril de 2025

Luís Carlos Gomes do Santos Junior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades-SDC/AP.

Protocolo 96680

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0309/2025-SESA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodóc nº 300101.0077.1878.0032/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Carla Evangelista Gomes (Assessora Técnica), Haylla Cristhe Quaresma Lemos (Assessora Técnica), Cristina Figueiredo de Jesus (Assessora Técnica), Ney Junior Bessa Rassy (Assessor Técnico) e Ozilene Ferreira da Costa (Assessora Técnica)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Porto Grande-AP, no dia 14 de abril de 2025, com objetivo de realizar Visita Técnica para acompanhamento e Monitoramento da gestão, execução dos macroprocessos, processos e subprocessos assistenciais do Contrato de Desempenho nº 002/2024 - NGC/SESA - HOSPITAL REGIONAL DE PORTO GRANDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 1º de abril de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 96569

PORTARIA Nº 0310/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodóc nº 300101.0077.1739.0096/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos senhores abaixo listados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Itauba-AP, no período de 06 a 09 de abril de 2025, a fim de participar da conferência em saúde do

trabalhador e trabalhadora do Município de Itaubal-AP. São eles:

- Franco de Sá Aiezza - Conselheiro CES/AP;
- André Thiago da Silva - Conselheiro CES/AP;
- Jô Pereira Ferreira - Conselheiro CES/AP E
- Regiclaudo de Souza Silva - Colaborador Eventual CES/AP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 01 de abril de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 96574

PORTARIA Nº 0311/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0097/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos senhores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Itaubal-AP, no período de 06 a 09 de abril de 2025, com objetivo de participar da 1ª Conferência em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. São eles:

- Reginaldo Baima da Silva (Conselheiro CES AP);
- Edvards Valente Machado (Membro da Comissão do Idoso CES AP);
- Talissa Deoranna Pessoa de Oliveira (Conselheira CES AP);
- Noenes de Souza Pereira (Conselheira CES AP).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 1º de abril de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 96585

PORTARIA Nº 0312/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0041.0035/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Iriane Dias Conceição**, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Auditor do SUS, durante o impedimento da titular, **Benedita de Jesus Azevedo Amorim**, que se ausentará de suas atribuições funcionais a fim de realizar visita *in loco* às dependências da Casa de Apoio destinado aos pacientes em tratamento fora de domicílio no Estado do

Pará-PA, no período de 6 a 12 de abril de 2025, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 2 de abril de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 96691

PORTARIA Nº 0313/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0095/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das senhoras abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Oiapoque-AP, no período de 7 a 12 de abril de 2025, com objetivo de realizar monitoramento e/ou fiscalização dos serviços de nutrição, atendimento nutricional naquele município, bem como nas Unidades Básicas de Saúde, além de interagir com os nutricionistas, técnicos em nutrição e dietética locais e pacientes. São elas:

- Mayara Sales Muniz (Membra da Comissão Intersetorial de Alimentação e Nutrição);
- Sonia do Socorro do Carmo Oliveira (Conselheira Estadual de Saúde);
- Zenaide de Souza Peniche (Membra da Comissão Intersetorial de Alimentação e Nutrição).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 2 de abril de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 96692

PORTARIA Nº 0314/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0093/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde **Adamilton Moraes Flexa**, **Lucia Nilda Mendonça da Silva** e **Suzana de Albuquerque Santarém**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até João Pessoa-PB, no período de 10 a 14 de abril de 2025, com objetivo de participar do Congresso Paraibano em Saúde da Mulher.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 2 de abril de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 96696

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº003/2025-FUNSEP.

PROCESSO SIGA Nº SIGA 00049/FUNSEP/2024.
Processo PRODOC Nº 0023.0279.1896.0001/2025.

Objeto: O presente Apostilamento tem por objeto a RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - acrescentando o item 4.2 - NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00001 de 03/02/2025 no valor de 172.462,50 (Cento e setenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Ao qual deveria constar em contrato e não foi colocado.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições contratuais aqui não referidas, na forma como se acham redigidas e que neste ato e ocasião ficam totalmente ratificadas para todas as consequências de direito.

Contratante: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP;

Contratada: TELEFONICA BRASIL S.A.

Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL PC/AP

Secretário Estadual de Segurança Pública

Protocolo 96631

Secretaria de Transporte

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001/2025-SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP
CONTRATANTE. FUNDAMENTO LEGAL: No art. 59 da Lei nº 8.666/93, nos arts. 62 e 63 da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas disposições da IN Conjunta CGE/PGE nº 002/2024-CGE/PGE, **RECONHECE**, por meio deste termo, o dever de indenizar a empresa ETERC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 03.987.285/0001-94, no valor de R\$ 10.216.758,37 (dez milhões, duzentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos), concernente a Atualização dos custos adicionais incorridos ao Contrato nº 022/2014-SETRAP, cujo objeto: Execução das Obras de Engenharia de Mobilidade Urbana e Elaboração dos Respectivos Projetos Executivos de Engenharia, compreendendo Terraplanagem, Pavimentação, Drenagem e Sinalização de Ruas e Avenidas na Cidade de Macapá/AP, dos seguintes trechos: Lote 1: - com 7,00 Km de extensão; Lote 2 com 10,40 Km de extensão; Lote 3 com 11,60 Km

de extensão; Lote 4 com 12,40 Km de extensão; Lote 5 com 10,80 Km de extensão. **ASSINATURA:** 02/04/2025.

Marcos Alberto de Souza Jucá

Secretário - SETRAP

Protocolo 96728

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº. 018/2025 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2178.0003/2025 NAES - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores Ruzimar Chagas Teles, Gerente de Núcleo/Coordenadoria de Empreendedorismo, Cód. CDS-2, Matrícula nº 0977248-0-01, e Reginaldo da Silva Costa, Motorista, CDI-2, Matrícula SIAPE nº 1014136, que viajarão da sede de suas atribuições, Macapá - AP, até ao município de Tartarugalzinho - AP, no período de 03 a 06 de abril de 2025, com objetivo de compor a equipe da Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual de Economia Solidária do Estado do Amapá no apoio, organização e organização da 4ª Conferência Territorial de Economia Solidária, do Território dos Lagos no estado do Amapá.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 02 de abril de 2025.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 96718

Secretaria de Turismo

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **PROCESSO Nº 0046.1253.2228.0001/2024 - GAB/SETUR**
PROCESSO SIGA: **Nº 00017/SETUR/2024**
ASSUNTO: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**
UNIDADE: **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR/AP**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, JARDINAGEM E OS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES

DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, SOB INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, VISANDO GARANTIR O BOM DESEMPENHO DAS ATIVIDADES FIM DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO-SETUR/GEA.**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.**

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/21.

O objeto deste Termo atenderá as demandas levantadas pela Seção de Transporte e Atividades Gerais - SETAG, Divisão de Apoio Administrativo - DAA, Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, no que tange a realização de uma contratação emergencial de empresa para prestação serviços de limpeza, conservação e higienização, jardinagem e os serviços terceirizados, com a disponibilização de produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos.

CONSIDERANDO que estes serviços são imprescindíveis ao bom andamento das atividades desta SETUR, seus equipamentos turísticos e demais vinculadas, visando manter os ambientes de trabalho limpos e saudáveis, proporcionando ao público interno e externo condições mínimas de higiene e conforto, além da manutenção e conservação dos bens públicos, em caráter permanente. CONSIDERANDO que a ausência de serviço de limpeza e conservação acarretará na interrupção do serviço público essencial e que isso gerará danos de natureza irreparável e incalculável à Administração Pública.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Turismo é órgão responsável pela conservação e limpeza do Museu Antropológico do Curiaú, Deck da APA do Rio Curiaú, Monumento Marco Zero do Equador, Trapiche Santa Inês, além da sede administrativa do referido órgão.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988. Porém, o referido comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação", in verbis:

Art.37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá(...) ao seguinte:

XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Ocorre que, a contratação por dispensa, enquadra-se nos requisitos do art. 37, inciso XXI, da Constituição de 1988, por se tratar de caso especificado na legislação in-

fraconstitucional, ou seja, na Lei nº 14.133/21, como se demonstrará adiante.

Nesse diapasão, a hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, encontra-se tipificada no inciso VIII do artigo 75, da Lei nº 14.133/21, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer

a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

I. DA JUSTIFICATIVA E DA FRAGMENTAÇÃO DA DESPESA

O art. 72 da Lei nº 14.133/21, em seu parágrafo único:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I- Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II- Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III- Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV- Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V- Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI- Razão da escolha do contratado;
- VII- Justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Desta forma, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações:

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam

que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado.

Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. “Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente de falta de planejamento.”- Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 5º da Lei nº 14.133/21, reforça a observância desses princípios, e ainda acrescenta os princípios do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

A Lei Geral de Licitações estabelece que o processo licitatório tem por objetivos dever assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, trazem sua obra Contratação Direta sem Licitação, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas da União, de que: “O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal” (...) e também o TCU firmou entendimento de que “as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens”.

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos-Orientações Básicas, Brasília:

“É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado.

Lembre-se fracionamento refere-se à despesa.”

“Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.” Acórdão 73/2003 - Segunda Câmara.

“Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas”

Acórdão 407/2008- Primeira Câmara.

No caso em questão se verifica a análise do inciso VIII do art. 75 da Lei 14.133/21. Inobstante o fato da presente demanda se enquadrar no estabelecido supra citado, e conforme pesquisa de mercado, foram juntadas aos autos as propostas de preços, o que justifica a aquisição para suprir as necessidades da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR.

II. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação por dispensa de licitação, a teor do inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, posto que o objetivo dos procedimentos para a contratação é selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

III. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62, inciso I e III da Lei nº 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos no artigo 70, inciso III, da Lei nº 14.133/21.

Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

I - Apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II - Substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

III - Dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações sem valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) Parágrafo único. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de: Certidão Negativa de Débito (INSS- art.47, incisos, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRFIN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art.27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 - Plenário.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal,

conforme documentos anexados.

IV. - CONCLUSÃO

Tendo em vista que o processo de licitação (PRODOC: Processo nº 0046.0398.2228.0004/2024 - GAB/SETUR) encontra-se em fase de instrução para formalização de Intenção de Registro de Preços do objeto em questão, tornou-se inviável a contratação do item por meio deste procedimento no momento.

Considerando que temos um contrato do referido objeto, e a contratação emergencial se dá em recorrência da vigência do contrato atual, e não podemos ficar sem prestar os serviços em epígrafe.

Considerando também que a ausência da cotação eletrônica se deu em recorrência da urgência do processo interna, devido à necessidade imediata do item.

Tendo em vista que a referida contratação é considerada serviço essencial para o pleno desenvolvimento das atividades desta SETUR, bem como a manutenção dos equipamentos turísticos e que a utilização de fornecedores locais garante a agilidade no fornecimento e também promove o desenvolvimento econômico e social no âmbito local.

Sendo assim, verifica-se que a contratação direta, através da escolha de melhor proposta entre pesquisa com fornecedores, com a empresa **MOVI SERVICOS LTDA**, CNPJ: **29.366.811/0001-92**, através de **CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

Pelo exposto para salvaguardar os interesses da Administração Pública, submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação da Senhora Secretária de Estado do Turismo, para contratação direta por Dispensa de Licitação e posterior publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá-AP, 25 de outubro de 2024.

GÉSSICA NEVINHA FAÇANHA BARRETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ratifico o presente Termo de dispensa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

Syntia Machado dos Santos Lamarão

Secretária de Estado do Turismo

Decreto nº 1211/2024-GEA

Protocolo 96737

Secretaria de Assistência Social**PORTARIA Nº 137/2025-SEAS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido

no **Ofício nº 310103.0077.3257.0138/2025 CSAN - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0129/2025 - GAB APOIO/SEA**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores: **Maria Elisângela Braga Costa**, Técnica em Nutrição e Dietética-CSAN e **Ronilson Ferreira Ribeiro**, Gerente de Núcleo - CSAN/SEAS, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município de **Pracuúba - AP**, no período de **01 a 02 de abril de 2025**, com o objetivo de participarem da operacionalização da feira do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, da chamada Pública nº 002/2024 no município supracitado.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 02 de abril de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 96721

PORTARIA Nº 138/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Sem Efeito a Portaria nº 136/2025-SEAS publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - Edição nº 8.379 de 31 de março de 2025.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 02 de abril de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 96723

PORTARIA Nº 139/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.5176.0053/2025 AGPSE-PLVM - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0130/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das servidoras: **Albaniza Leal de Carvalho**, Fiscal do contrato nº 014/2021 - SIMS e **Greicilene Uchôa de Oliveira**, Assessora Técnica-Nível II-SEAPAS, que se deslocarão

da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de **Oiapoque- AP**, no período de **02 a 06 de abril de 2025**, com o objetivo de participar da entrega da cota de combustível para as comunidades beneficiárias pelo PLVM na área da BR-156.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 02 de abril de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 96725

PORTARIA Nº 140/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2283.0329/2025 GAB - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0131/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores, **Aline Lorena Costa Dias**, Chefe de Gabinete, **Joici Ferreira da Silva Ferreira**, Gerente de Núcleo, **Francineide de Queiroz Dutra**, Assessora de Controle Interno-ASCI/SEAS, **Wilma Figueira da Silva**, Assistente Social / SEAS, **Daniele Carla Nascimento de Almeida** - Assistente Social AGPSE / SEAS, **Suani Pinheiro Barreto**, Gerente Geral do Abrigo Fatima Diniz /SEAS, **Mayane Sales Ramos** - Assistente Social/ SEAS e **Carlos Gomes Rodrigues**, Motorista do Gabinete / SEAS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até os municípios de **Laranjal do Jari e Vitória do Jari -AP**, no período de **04 a 07 de abril de 2025**, com o objetivo de acompanhar a entrega dos kits de alimentos do Programa Amapá Sem Fome no Município de Vitória de Jarí e participar de agenda de governo no município de Laranjal do Jarí.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 02 de abril de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 4152/2025

Protocolo 96750

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 026/2025 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores

José Brás Ribeiro Nogueira - Gerente de Núcleo de Contratos Convênios e Compras, **Jadson De França Garcia** - Gerente de Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, **Anna Clícia Pinheiro Fernandes** - Chefe de Unidade de Finanças, **Larissa Rocha Pinto** - Gerente de Núcleo de Articulação da Rede de Atendimento à Mulher (RAM) e **Thiago José Lobato Werle** - Assessor Técnico Nível II, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá, com destino ao Laranjal do Jarí, no período de 02 a 07 de abril de 2025, com objetivo de Participar da Comitiva do Governo do Estado em visita à sede do CRAM e programações no município de Laranjal do Jarí.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 02 de Abril de 2025.

Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 96738

AMAPÁ INTERNACIONAL

PORTARIA Nº 005/2025 - SECRICOMEX

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 1.242 de 05 fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **Larissa de Carvalho Diniz**, matrícula nº 0967015-7-02, para viajar de Macapá-AP, sede de suas atividades funcionais, na data de 04 de abril de 2025, até a cidade de Brasília/DF, para participar do lançamento do programa Investe Mais Estados da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos - ApexBrasil.

Macapá (AP), 02 de abril de 2025.

FABRÍCIO PENAFORT GONÇALVES

Secretário de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior - interino

Protocolo 96633

Secretaria de Governo e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 014/2024-SEGOV

O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto nº 1208 de 31 de janeiro de 2024, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 000077.0077.5563.0004/2025 ASSTEC - SEGOV;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Mateus Cordeiro da Silva**, Assessor Técnico Nível I, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, para os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, nos dias 04 a 07.04.2025, assim como acompanhar assim como acompanhar Excelentíssimo.Sr. Governador Clécio Luís, entregas e atos do poder executivo na região.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de abril de 2025
Carlos Michel Miranda Da Fonseca
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
Decreto nº 1208/2024

Protocolo 96641

Secretaria de Mobilização e Participação Popular

ERRATA DA PORTARIA Nº 023/2025-SEMOPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0053 de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168 de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 023/2025-SEMOPP de 27 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8378 de 28 de março de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: “Autorizar o deslocamento dos servidores **Jhonathan Magalhaes da Silva** - Gerente de Núcleo, **Queila Marcia da Silva Rola** - Gerente de Núcleo, **Daiane Ferreira Vilhena** - Gerente de Núcleo, **Híckaro Kauã Santos e Silva** - Gerente de Subgrupo de Atividades e **Carlos César da Cruz Laune** - Gerente de Subgrupo de Atividades, que irão se deslocar de suas atividades laborais em Macapá/AP para os municípios de Laranjal do Jari/AP e Vitória do Jari/AP, a fim de visitar e dialogar com as Associações, Esperança, Amigos do Esporte, Iza Pesca e Mon Azare, realizar visita nos Institutos ICAFE, IRM e PAA em conjunto com a comunidade local e Fundação Marabaixo, e ainda acompanhar o Governador em Agenda Institucional, no período de 02 a 06 de abril de 2025.”

LEIA-SE: “Autorizar o deslocamento dos servidores **Jhonathan Magalhaes da Silva** - Gerente de Núcleo, **Queila Marcia da Silva Rola** - Gerente de Núcleo, **Daiane Ferreira Vilhena** - Gerente de Núcleo, **Híckaro Kauã Santos e Silva** - Gerente de Subgrupo de Atividades e **Carlos César da Cruz Laune** - Gerente de Subgrupo de Atividades, que irão se deslocar de suas atividades laborais em Macapá/AP para os municípios de Laranjal do Jari/AP e Vitória do Jari/AP, a fim de visitar e dialogar com as Associações, Esperança, Amigos do Esporte, Iza Pesca e Mon Azare, realizar visita nos Institutos ICAFE,

IRM e PAA em conjunto com a comunidade local e Fundação Marabaixo, e ainda acompanhar o Governador em Agenda Institucional, no período de 01 a 07 de abril de 2025.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de abril de 2025.
DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA
Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular
Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 96734

PORTARIA Nº 026/2025-SEMOPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0053 de 05 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168 de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores **Valdeny Barbosa da Silva** - Motorista, **Erivaldo Vieira Virgínio** - Gerente Geral, **José Santos de Castro** - Assessor Técnico Nível I, **Cleodivan Monteiro Gama** - Gerente de Articulação e Mobilização, **Rildo de Jesus Negreiro da Silva** - Chefe de Unidade, **Almiro de Jesus da Silva** - Assessor Técnico Nível I - Mobilização, **Dirlan Dias da Silva** - Assessor Técnico Nível I, **Aluizio Alves Pedrada** - Assessor Técnico Nível III, **Bruno Vinicios Amaral Sousa** - Assessor Técnico Nível II, **Deivid Andrette Prado Caldas** - Assessor Técnico Nível II, **Livia de Souza Rocha** - Gerente de Articulação e Mobilização, **João Francisco Lopes Ribeiro** - Assessor Técnico Nível I - Mobilização, **Márcia dos Reis Oliveira Ballarini** - Gerente de Subgrupo de Atividades, **Maria Jeane Dantas da Silva** - Assessor Técnico Nível I - Mobilização, **Francione Espidola Dantas** - Chefe de Gabinete, **Ioneide de Oliveira Rodrigues** - Gerente de Articulação e Mobilização, **Leila Pena Rodrigues** - Assessor Técnico Nível I - Mobilização, **Elaine Cristina Pereira da Silva** - Assessor Técnico Nível I - Mobilização, **Larissa Ferreira Pontes** - Gerente de Subgrupo de Atividades e **Maranei Lima Menescal** - Gerente de Núcleo, que se deslocaram de suas atividades laborais em Macapá/AP para o município de Laranjal do Jari/AP, a fim de visitar e dialogar com as Associações e a comunidade local, e ainda acompanhar o Governador em Agenda Institucional, que ocorrerá a Corrida da Mulher, entregas e visitas nas obras estaduais que estão em andamento no município, no período de 01 a 07 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 01 de abril de 2025.

DEJALMA ESPIRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA

Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Protocolo 96736

PORTARIA Nº 027/2025-SEMOPP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE DE MOBILIZAÇÃO, nomeada pelo Decreto nº 0137 de 11 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, c/c a Lei Complementar nº 168 de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira** - Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular e **Jackson Pantoja Pinheiro** - Secretário Adjunto de Gestão e Logística, que irão se deslocar de suas atividades laborais em Macapá/AP para o município de Laranjal do Jari/AP, a fim de visitar e dialogar com as Associações e a comunidade local, e ainda acompanhar o Governador em Agenda Institucional, que ocorrerá a Corrida da Mulher, entregas e visitas nas obras estaduais que estão em andamento no município, no período de 03 a 07 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 02 de abril de 2025.

SUSIE CATHARINE DA GAMA SARRAF

Secretária Adjunta de Mobilização

Decreto nº 0137 de 11/01/2023

Protocolo 96749

Secretaria do Bem-Estar Animal**PORTARIA Nº 011/2025-SECBEA**

A Secretaria de Estado do Bem-Estar Animal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto nº 0055 de 05 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor José Emílio Bezerra Ribeiro Neto, no exercício do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete, 15 (quinze) dias de férias, o gozo dar-se-á no período de 15 de abril a 29 de abril de 2025.

Art. 2º DESIGNAR a servidora Larissa Helena Ribeiro Silva, Assessor Jurídico, para responder cumulativamente pelo cargo de Chefe de Gabinete, durante o impedimento do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de abril de 2025.

Laudenice Ferreira Monteiro

Secretária do Bem-Estar Animal

Decreto nº 0055/2023 - GEA

Protocolo 96637

PORTARIA Nº 012/2024-SECBEA

O Secretária de Estado do Bem-Estar Animal, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 148 de 04 de janeiro de 2023, Decreto nº 0055 de 05 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas, para atuarem como responsáveis pela Gestão e monitoramento/atendimento das demandas recebidas pelo Sistema Informatizado de Ouvidoria do Poder Executivo do Amapá - OUV Amapá no âmbito da Secretaria do Bem-Estar Animal, em conformidade com o Decreto Estadual nº 1.563/2021, de 06 de Maio de 2021, que regulamenta o Sistema Informatizado de Ouvidoria e a Rede de Ouvidoria do Estado.

Gestor Respondente - Vanja Cristina Furtado da Silva - Agente Administrativo - Gabinete.

Observador/Monitoramento e atendimento - Jéssica Ferreira Sodré - Coordenadora de Saúde Animal - Coordenação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Macapá, 02 de abril de 2025.

Laudenice Ferreira Monteiro

Secretária de Estado do Bem-Estar Animal - SECBEA

Decreto nº 0055/2023 -GEA

Protocolo 96646

Secretaria de Estado de Assuntos da Transposição**PORTARIA Nº 02/2025 - SEAT**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSUNTOS DA TRANSPOSIÇÃO - SEAT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0051 de 05 de Janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **RAMIRES CALLINS SANCHES**, Assessor Técnico Nível I, **Código CDS-1**, da sede de suas atribuições Macapá-AP até as cidades de: Laranjal do Jari e Vitória do Jari no período de 04 à 07 de abril de 2025. O deslocamento tem o objetivo de participar da ação do governo que será realizada nessas cidades, bem como para prestar

atendimento com a SEAT ITINERANTE.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 02 de abril de 2025.

ANNE CRYSTIANE DA SILVA MARQUES

Secretária de Estado de Assuntos da Transposição

Protocolo 96634

PORTARIA Nº 03/2025 - SEAT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSUNTOS DA TRANSPOSIÇÃO - SEAT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0051 de 05 de Janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **ANNE CRISTIANE DA SILVA MARQUES**, secretária de estado, **Código Subsidio/5**, da sede de suas atribuições Macapá-AP até as cidades de: Laranjal do Jari e Vitória do Jari no período de 04 à 07 de abril de 2025. O deslocamento tem o objetivo de participar da ação do governo que será realizada nessas cidades, bem como para prestar atendimento com a SEAT ITINERANTE.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 02 de abril de 2025.

ANNE CRYSTIANE DA SILVA MARQUES

Secretária de Estado de Assuntos da Transposição

Protocolo 96635

PORTARIA Nº 04/2025 - SEAT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSUNTOS DA TRANSPOSIÇÃO - SEAT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0051 de 05 de Janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **VÍVIA JULIANE SANTANA ASSUNÇÃO**, Assessora Técnica Nível I, **Código CDS-1**, da sede de suas atribuições Macapá-AP até as cidades de: Laranjal do Jari e Vitória do Jari no período de 04 à 07 de abril de 2025. O deslocamento tem o objetivo de participar da ação do governo que será realizada nessas cidades, bem como para prestar atendimento com a SEAT ITINERANTE.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 02 de abril de 2025.

ANNE CRYSTIANE DA SILVA MARQUES

Secretária de Estado de Assuntos da Transposição

Protocolo 96636

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 210/2025- SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.0463/2025 URDD - SECULT.

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o servidor **TAIRO PIRES DA SILVA**, Gerente de Núcleo/Núcleo de Articulação e Participação/Coordenadoria de Desenvolvimento Cultural, Código CDS-2, que atuou como fiscal do evento: **"ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DO CARVÃO - MAZAGÃO"** no dia 30 de março de 2025, na cidade de Mazagão-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 01 de abril de 2025

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 96629

PORTARIA Nº 211/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Documento Nº 0054.0757.2361.0055/2025 - URDD/ SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO RODRIGUES**, Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC nº 236/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 02 de abril de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 96706

PORTARIA Nº 212/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO

AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0053/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID**, Assessora Técnica Nivel II - Gabinete/ SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal do Termos de Execução Cultural - TEC Nº 235/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 02 abril de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 96716

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 236/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0055/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, neste ato representado pelo Sr. **JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA**.

OBJETO: Execução da Ação Cultural “FININHO SIMPLICIDADE - BANDA DE PAGODE”, “GILSON DA VIOLA - PAGODEIRO”, “CIA DE BALLET SORRISO FITNESS” e “MIRA SANTOS E BANDA” na programação “PROJETO CASA DE SAMBA - SANTANA”, a ser realizado no dia 11 de abril de 2025, na PRAÇA CÍVICA

DE SANTANA.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 02 de abril a 12 de maio de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 02 de abril de 2025.

Macapá/AP, 02 de abril de 2025.

Protocolo 96702

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 235/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.0757.2361.0053/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC, representado neste ato pelo Sr. **JOSÉ ERIELSON COUTINHO DOS SANTOS**.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural com a atração “PET JACKSON OU B.B.OY PETY MUNDIAL, ALL STAR BREAKING, CREATION DANCE STYLE - CDS, SANTANA BREAKING, B BOY SMITH, DJ RICARDO TAVARES” na programação “BATALHA HIP HOP” a ser realizada no dia 03 de abril de 2025, às 19h00, na Praça Cívica de Santana.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39

VIGÊNCIA: 02 de abril a 05 de maio de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 02 de abril de 2025.

Macapá/AP, 02 de abril de 2025.

Protocolo 96714

**EDITAL CIRCUITO DAS ARTES AMAPÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP****RELAÇÃO DE HABILITADOS, CLASSIFICADOS E INDEFERIDOS
Propostas inscritas no período de 14 DE DEZEMBRO DE 2024 À 10 DE MARÇO DE 2025
“COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO”**

ATRAÇÃO ARTÍSTICA/ PROFISSIONAL	INSCRIÇÃO	CATEGORIA/TIPO	OBSERVAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
ILÊ ASHE AHOSSÚ ZOÓ	20241164	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ - BEIRA RIO

AXÉ DE TERREIRO - LANA LOPES	20241206	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	Habilitado	PESSOA FÍSICA
SEBASTIANA WANDERLÉIA FREITAS RODRIGUES	20241222	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	Habilitado	PESSOA FÍSICA
MÃE LENE (TERREIRO NZÓ RIA MI KAIÁ)	20250150	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	Habilitado	INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA
TENDA SANTA BÁRBARA CONGÁ DE CABOCLO ZÉ RAIMUNDO BOJI BÓA	20250151	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado	INSTITUTO AMAZÔNIA CRIATIVA
MÃE AGNACELIA ILÊ BABA	20250043	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS
YLÊ TERREIRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS. SACERDOTISA MÃE RISO DE VÓ MISSÁ	20250123	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
MÃE CLAU YAI	20250045	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	Habilitado	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS
MARIA DE FATIMA VALE DA SILVA	20250124	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
XWÊ ACÊ SÒHÙN ADÃN	20250126	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
XAMÃ CLAUDIO "YLÊ ESPIRITUAL AMOS EM GAYA"	20250136	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
PAI ARISCO"PAI REGINALDO "DE JOÃO MARAMBAIA"	20250137	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
YLÊ ASHÉ OGUN MEGÊ	20250142	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
ILÊ SETE SAIAS - MÃE VALERIA DE IEMANJÁ	20250143	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	Habilitado	R SERVICOS & COMERCIO LTDA - URUCAIA
MAE INES	20250075	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	Habilitado	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS
TERREIRO DE MI NA NAGÔ CABOCLA JUREMINHA.	20250159	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ - BEIRA RIO
ILÊ ASÉ AYRÁ OBÁ DONYAN	20250167	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ - BEIRA RIO
TERREIRO DE MINA NAGÔ SANTA BARBARA	20250169	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ - BEIRA RIO
MÃE ODINETE DE OYÁ	20250176	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	Habilitado	ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA PRODUÇÕES
KWÊ DE MINA DJEDJE-NAGÔ ABÊ MANJÁ E TOYÁ JARINA	20250178	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado	PESSOA FÍSICA
PAI REGI - TERREIRO DA FAMILIA DE LÉGUAS	20250181	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado	CENTRO MARACÁ
HORA DO AXÉ	20250183	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ - BEIRA RIO
OGAN OBÁ AYIRADINAN	20250189	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ - BEIRA RIO
ILÊ AXÉ DARA DARA AWO OJORIDAN	20250198	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ - BEIRA RIO
OGUN IDÁ ORUN JHÀ	20250255	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ - BEIRA RIO
OGUN AJHAKAREWÁ	20250256	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ - BEIRA RIO

TERREIRO DE MINA DA CABOCLA MARIA ROSA - MÃE EULÁLIA	20250046	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	Habilitado	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS
MÃE LILIA	20250047	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	Habilitado	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS
TERREIRO DE XANGÔ AYRÁ - ANTONIO PINTO DA SILVA	20250048	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	Habilitado	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS
TERREIRO DE MINA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - PAI RAYLAN DOS SANTOS PINHEIRO	20250050	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	Habilitado	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS
TERREIRO DE MINA NAGÔ DE MENINO JESUS E ESTRELA GUIA - PAI VITOR HUGO	20250051	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	Habilitado	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS
GRUPO RUMPILÊ	20250210	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	Habilitado	R SERVICOS & COMERCIO LTDA - URUCAIA
IYÁ DELOMÍ	20250216	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ - BEIRA RIO
PAI CLEYSON RAFAEL	20250237	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	Habilitado	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS
OGAN OMOBORÔ	20250238	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	Habilitado	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ - BEIRA RIO
TERREIRO DE CANDOMBLE - JOEL SENA COSTA	20250246	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	Habilitado	AGÊNCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ - BEIRA RIO
AILTON BARRIGA	20250317	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	Habilitado	FECARUMINA
OYÁ FUNLEZO	20250318	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	Habilitado	FECARUMINA
PAI AUGUSTO/TERREIRO SANTO EXPEDITO	20250331	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	Habilitado	EQUADOR CULTURAL
BABA DALUREGI	20250380	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	Habilitado	R SERVICOS & COMERCIO LTDA --URUCAIA PRODUÇÃO CULTURAL
ILZE TY OYÁ ONIRA	20250411	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	Habilitado	OCA PRODUÇÕES
SILVIA JANE DE IRACEMA-MÃE SILVIA DE TOY AZAKÁ	20250413	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	Habilitado	OCA PRODUÇÕES
TEMPLO DE CANDOMBLÉ YLÊ OJÚ D'OXOSSI	20250329	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado	OCA PRODUÇÕES
PAI VANJURÊ	20250334	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado	EQUADOR CULTURAL
TENDA DO CABOCLO PENA DOURADA	20250433	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado	PESSOA FÍSICA
KWÉ DE MINA DJEDJE-NAGÔ FILHAS DAS ÁGUAS	20250435	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado	PESSOA FÍSICA
MÃE MANAIRA DE OYA	20250438	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado	FECARUMINA
YA OGBA FUNILE	20250455	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado	FECARUMINA
PAI CARLOS DE OXOSSI	20250456	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado	FECARUMINA
PAI DE SANTO- AILTON DE OGUN	20250494	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado	FECARUMINA
ARAUTOS DO AXÉ	20250522	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Habilitado	R SERVIÇOS COMERCIO LTDA-URUCAIA

ATRAÇÃO ARTÍSTICA/ PROFISSIONAL	INSCRIÇÃO	CATEGORIA/TIPO	OBSERVAÇÃO	AValiação	REPRESENTAÇÃO
MÃE ANA KATIA	20250044	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	COMPROVANTE DE ENDEREÇO DESATUALIZADO	INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS
SHIRLEY DE OXUM	20250267	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	COMPLEMENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA E INFORMAÇÕES DE PORTFOLIO	FECARUMINA
TATA TAWANGE	20250268	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	COMPLEMENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA E INFORMAÇÕES DE PORTFOLIO	FECARUMINA
PAI ANDERSON	20250269	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	COMPLEMENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA E INFORMAÇÕES DE PORTFOLIO	FECARUMINA
PAI GIL DE OXUM	20250270	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	COMPLEMENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA E INFORMAÇÕES DE PORTFOLIO	FECARUMINA
FUNLEZÔ	20250272	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	COMPLEMENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA E INFORMAÇÕES DE PORTFOLIO	FECARUMINA
TERREIRO DE TAMBOR DE MINA CABOCLA IRACEMA	20250276	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	COMPLEMENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA E INFORMAÇÕES DE PORTFOLIO	INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM
OGUM TÔBÍJÊNÀ	20250284	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	COMPLEMENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA E INFORMAÇÕES DE PORTFOLIO	FECARUMINA
MÃE LISETE DE OYÁ	20250288	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	classificado (se caso houve pendência de documentos)	COMPLEMENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA E INFORMAÇÕES DE PORTFOLIO	FECARUMINA
PAI KACIO DE BARU	20250291	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	COMPLEMENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA E INFORMAÇÕES DE PORTFOLIO	FECARUMINA
PAI NILDO DE CABOCLA ITA	20250293	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	COMPLEMENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA E INFORMAÇÕES DE PORTFOLIO	FECARUMINA
MAE ORICINA DE OXUM	20250298	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	COMPLEMENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA E INFORMAÇÕES DE PORTFOLIO	FECARUMINA
ROSICLEIA DE JUSSARA	20250301	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	COMPLEMENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA E INFORMAÇÕES DE PORTFOLIO	FECARUMINA
VITOR DE XANGO	20250302	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	COMPLEMENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA E INFORMAÇÕES DE PORTFOLIO	FECARUMINA
TERREIRO CABOCO PEQUENINO LEGUÁ	20250307	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	COMPLEMENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA E INFORMAÇÕES DE PORTFOLIO	PESSOA FÍSICA
PAI CLAUDIO DE OXALÁ	20250311	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	COMPLEMENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA E INFORMAÇÕES DE PORTFOLIO	FECARUMINA
PAI CLEIVAN DE XANGÔ	20250248	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	classificado (se caso houve pendência de documentos)	COMPLEMENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA E INFORMAÇÕES DE PORTFOLIO	FECARUMINA
MÃE EDILEUZA	20250243	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	COMPLEMENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA E INFORMAÇÕES DE PORTFOLIO	FECARUMINA

PAI CLEOMAR	20250219	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Classificado (se caso houve pendência de documentos)	COMPLEMENTAÇÃO DE FICHA TÉCNICA E INFORMAÇÕES DE PORTFOLIO	FECARUMINA
-------------	----------	---	--	--	------------

ATRAÇÃO ARTÍSTICA/ PROFISSIONAL	INSCRIÇÃO	CATEGORIA/TIPO	OBSERVAÇÃO	AValiação	REPRESENTAÇÃO
ILÊ TEREZA LÉGUA - TRIÁDE DE MINA	20250122	ARTES CÊNICAS/ DANÇA - TIPO IV - R\$ 8.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	DOCUMENTOS APRESENTADOS INSUFICIENTES PARA ATESTAR A PROPOSTA INSCRITA	ASSOCIAÇÃO DO TERREIRO DE UMBANDA ILÊ TEREZA LÉGUA
ILZE TY OYÁ	20250125	ARTES VISUAIS E DIGITAIS - TIPO II - R\$ 6.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO NO PORTFÓLIO NA CATEGORIA INSCRITA; PORTFÓLIO COM MESMOS REGISTROS DA INSCRIÇÃO 20250123	OCA PRODUCOES
ELAANE CRISTINA DA SILVA BARRETO	20250117	ARTESANATO - TIPO II - R\$ 6.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	NÃO APRESENTOU O ÍTEM 3.8, 3.6	
MÃE SILVIA JANE	20250138	ARTESANATO - TIPO II - R\$ 6.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	NAO COMPROVACAO SUFICIENTE NO MATERIAL APRESENTADO PORTFOLIO, NAO SENDO POSSIVEL AVALIAR COMPROVACAO DE TEMPO DE ATUACAO.	OCA PRODUÇÕES
FELIPE BAIA - ODÉ LEWESE	20250271	ARTESANATO- TIPO I - R\$ 3.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	FALTOU APRESENTAR NA FICHA TECNICA OS OUTROS COMPONENTES QUE EXIGE O EDITAL(APRESENTAÇÃO: COLETIVA, COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) INTEGRANTES.	FECARUMINA
PAMELA HYORRANA LOPES LOPES	20250285	AUDIOVISUAL - TIPO II - R\$ 6.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	A MESMA NÃO APRESENTOU EM PORTIFOLIO O TEMPO MÍNIMO EXIGIDO NO EDITAL E O LINK DE COMPROVAÇÃO DE FOTO NÃO ABRE	FECARUMINA
ERICK COSTA SENA (ODÉ AKWERANIBO)	20250294	CAPOEIRA - TIPO II - R\$ 6.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	NÃO APRESENTOU PORTIFOLIO	FECARUMINA
OMOLU JIBONÃN	20250303	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	FALTOU APRESENTAR NA FICHA TECNICA OS OUTROS COMPONENTES QUE EXIGE O EDITAL(APRESENTAÇÃO: COLETIVA, COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) INTEGRANTES.	FECARUMINA
OGAN ADRIANO	20250191	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	FALTOU APRESENTAR NA FICHA TECNICA OS OUTROS COMPONENTES QUE EXIGE O EDITAL(APRESENTAÇÃO: COLETIVA, COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) INTEGRANTES.	R SERVIÇO E COMERCIO LTDA

VENDA DE COMIDAS AFRICANAS	20250201	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	A CATEGORIA INSCRITA NÃO SE ENCAIXA DENTRO DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO TIPO I	R SERVICOS & COMERCIO LTDA
TERREIRO PRISCILA TRINDADE GOMES	20250266	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	NAO APRESENTOU NENHUM DOCUMENTO PESSOAL E NEM FICHA TECNICA E PORTIFOLIO	PESSOA FÍSICA
MÃE MANÁIRA DE YANSA	20250232	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	FICHA TECNICA E PORTFOLIO INSUFICIENTE PARA AVALIAÇÃO NA CATEGORIA PRETENDIDA. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: NO MÍNIMO 08 (OITO) ANOS DE EXPERIÊNCIA. APRESENTAÇÃO: COLETIVA, COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) INTEGRANTES.	FECARUMINA
FESTIVIDADE DE IEMANJÁ	20250242	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II DESCRIÇÃO: APRESENTAÇÃO DE GRUPO FORMADO POR POPULARES, QUE SURGE DAS TRADIÇÕES E COSTUMES ANCESTRAIS QUE APRESENTEM ELEMENTOS RITUALÍSTICOS DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO EM QUALQUER FORMA DE EXPRESSÃO. TEMPO DE ATUAÇÃO COMPROVADA: NO MÍNIMO 08 (OITO) ANOS DE EXPERIÊNCIA. APRESENTAÇÃO: COLETIVA, COM NO MÍNIMO 10 (DEZ) INTEGRANTES. PROPOSTA INSCRITA NÃO SEGUE UMA LINHA DO TEMPO DA ATRAÇÃO, FICHA TÉCNICA E PORTFOLIO PARA A MODALIDADE PRETENDIDA.	AGÊNCIA BEIRA RIO
PAI DANIEL DE NAVALHA	20250322	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	DOCUMENTOS APRESENTADOS INSUFICIENTES PARA ATESTAR A PROPOSTA INSCRITA	FECARUMINA
PAI AILTON DE ZE PELINTRA	20250326	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	DOCUMENTOS APRESENTADOS INSUFICIENTES PARA ATESTAR A PROPOSTA INSCRITA	FECARUMINA

PAI LUCAS DE OXOSSÍ	20250508	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO I - R\$ 5.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	DOCUMENTOS APRESENTADOS INSUFICIENTES PARA ATESTAR A PROPOSTA INSCRITA	FECARUMINA
ROSENILDO RIBEIRO	20250316	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	DOCUMENTOS APRESENTADOS INSUFICIENTES PARA ATESTAR A PROPOSTA INSCRITA	FECARUMINA
ANTONIO CARLOS DO ROSARIO	20250319	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	DOCUMENTOS APRESENTADOS INSUFICIENTES PARA ATESTAR A PROPOSTA INSCRITA	FECARUMINA
PAI VANDECY	20250320	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	DOCUMENTOS APRESENTADOS INSUFICIENTES PARA ATESTAR A PROPOSTA INSCRITA	FECARUMINA
TERREIRO DE UMBANDA E MINA CABOCLA IRACEMA	20250321	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	DOCUMENTOS APRESENTADOS INSUFICIENTES PARA ATESTAR A PROPOSTA INSCRITA	FERUMINA
BABÁ MASSÓNÍYÉ	20250323	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	DOCUMENTOS APRESENTADOS INSUFICIENTES PARA ATESTAR A PROPOSTA INSCRITA	FECARUMINA
TATA TAWANGE	20250324	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	DOCUMENTOS APRESENTADOS INSUFICIENTES PARA ATESTAR A PROPOSTA INSCRITA	FECARUMINA
MÃE SOCORRO DE IANSÃ	20250325	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	DOCUMENTOS APRESENTADOS INSUFICIENTES PARA ATESTAR A PROPOSTA INSCRITA	FECARUMINA
MÃE ELAANE DE OGUM	20250452	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	DOCUMENTOS APRESENTADOS INSUFICIENTES PARA ATESTAR A PROPOSTA INSCRITA	FECARUMINA
OGUM TOBIJENA	20250481	COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIRO - TIPO II - R\$ 8.000,00	Indeferido (não atende e/ou não comprovação suficiente no material apresentado para avaliar)	DOCUMENTOS APRESENTADOS INSUFICIENTES PARA ATESTAR A PROPOSTA INSCRITA	FECARUMINA

NOTA EXPLICATIVA:

Item 6.8 do edital (Proponentes inscritos cujos nomes não constarem nas listagens de habilitados e selecionados deferidos e indeferidos, poderão interpor recurso através do site oficial da Secretaria Estadual de Cultura do Amapá via link <<https://secult.portal.ap.gov.br/>>, ou no link <https://acesse.one/Recursos> cabendo à Comissão de Habilitação e Seleção julgá-los e atualizar a lista de habilitados deferidos e indeferidos no prazo de 03 (três) dias úteis). Item 6.9. do edital (Nos casos passíveis de complementação de documentação, o proponente será notificado por e-mail da necessidade de adequação da solicitação, que deverá ser atendida integralmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente à data do envio).

Macapá-AP, 02 de abril de 2025
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura

Protocolo 96722

Agência Amapá**PORTARIA Nº 025/2025-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO 0018.1235.1114.0001/202.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adiantamento/Suprimento de Fundos - Cartão de Pagamento (CPAP), em nome do servidor Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho, Diretor-Presidente, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinados a atender as necessidades eventuais do gabinete da Agência Amapá e do Diretor-Presidente quando em representação do estado ou em deslocamento, conforme autorização pelo Decreto 6604/24 art. 9, II e autorização pelo ofício número 060101.0076.0247.3278/2024-Gab-gabgov.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 500, Programa de Trabalho nº 006 - Gerenciamento Administrativo - Eixo Gestão e Finanças, Ação: 2080 - Manutenção Administrativa Agência Amapá, nos Elementos de Despesa 33.90.30 - Material de consumo e 33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar, pessoalmente, prestação de contas dos recursos recebidos, no órgão ou entidade concedente, conforme a Seção IV, § 2º, do Decreto nº 6.604, de 11.09.2024, contados do vencimento do prazo fixado para sua aplicação constante do Art. 2º desta Portaria.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 24 de março de 2025.

WANDENBERG PITALUGA FILHO

Diretor-Presidente

Decreto nº 8307/24-GEA

Protocolo 96660

EXTRATO DO CONTATO Nº 01/2025 - AGÊNCIA AMAPÁ

PROCESSO Nº 0018.0473.1114.0001/2024 - SEPRO / AGEAMAPA

PARTES: AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.918.796/0001-07 e a empresa FAB VIAGENS

E TURISMO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.641.928/0001-67.

ASSINARAM: O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. WANDENBERG MONTE NEGRO DE VASCONCELOS PITALUGA FILHO e do Diretor de Gestão Estratégica, o Senhor LUIZ GIONILSON PINHEIRO BORGES e de outro lado a empresa FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME neste ato representada por MONICA CRISTINA NASCIMENTO DE MORAES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar Estadual n.º 108/2018 Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Estadual n.º 3.184/2016, Decreto Estadual n.º 3.778/2021, Decreto Estadual n.º 0463/2022, Decreto Estadual n.º 1.715/2023, Decreto Estadual n.º 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual n.º 003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 125/2023-CLC/PGE e seus anexos, constantes no Processo Siga nº 00013/AGEAMAPA/2023 Processo Prodoc nº 0018.0473.1114.0001/2024.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços correlatos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor total do Contrato nº 001/2025 - Agência Amapá, será de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária; AÇÃO: 2080 - Manutenção Administrativa Agência Amapá e 2075 - Apoiar Empresas em atividade econômica no estado; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 - Passagens e despesa com locomoção; FONTE DE RECURSO: 500 - Recursos não vinculados de impostos.

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: A contratação tem prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo o prazo de execução prorrogável na forma do art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

WANDENBERG MONTE NEGRO DE VASCONCELOS PITALUGA FILHO

Diretor-Presidente

Decreto nº 8307/24-GEA

Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá

Protocolo 96699

SIAC - Super Fácil**SIAC - SUPER FÁCIL****PORTARIA Nº 027/2025-SIAC/SUPER FÁCIL**

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 0020/2023, de 02 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, os quais se deslocaram da sede de suas atribuições em **Macapá-AP**, até o Município de **Laranjal do Jari-AP** no período de **03/04/25** a **08/04/25**. Com o objetivo de realizar visita técnica institucional e entrega de patrimônios na unidade de Laranjal do Jari.

Wenderson Ferreira Leite-Diretor Geral de Atendimento. CDS-4

Daniilo Pacheco da Silva- Chefe da TI.CDS-1

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL

Macapá/AP, 02 de abril de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 96630

**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO
CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL**

ERRATA À PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 023/2025-SIAC/SUPER FÁCIL Publicado no D.O.E Nº 8.377, quinta-feira, 27 de março de 2025

ONDE SE LÊ

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores relacionados, os quais se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP no período de 01 a 06/04/2025 com o objetivo de acompanhar agenda de Governo no Vale do Jari e organizar as entregas do Projeto Equipe Super Fácil , com a implementação dos espaços Sala TEACOLHO , Sala do Servidor, Fraldário e Sala de Amamentação .

Thainan Suellen Santos -Coord. de Monitoramento Contr. e Avaliação- CMCA-SIAC

Katiane Costa da Silva- Atendente TEAACOLHO
Elder Taillin Silva Santos- Coord. de Unidade

Nicolle Barros Rodrigues-Gerente Setorial de articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão- ASCOM SIAC

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEIA -SE

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores relacionados, os quais se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP no período de 02 a 07/04/2025 com o objetivo de acompanhar agenda de Governo no Vale do Jari e organizar as entregas do Projeto Equipe Super Fácil , com a implementação dos espaços Sala TEACOLHO , Sala do Servidor, Fraldário e Sala de Amamentação.

Thainan Suellen Santos -Coord. de Monitoramento Contr. e Avaliação- CMCA-SIAC

Katiane Costa da Silva- Atendente TEAACOLHO

Elder Taillin Silva Santos- Coord. de Unidade

Nicolle Barros Rodrigues-Gerente Setorial de art. Inst. de Desen. Setorial da Gestão- ASCOM SIAC

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Permanecem inalterados os demais itens da referida publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPERFACIL

Macapá-AP, 02 de abril de 2025.

Renata Apóstolo Santana
Diretora Geral-SIAC/SUPERFACIL
Decreto nº 0020/2023

Protocolo 96639

**Instituto de Administração Penitenciária
do Amapá****PORTARIA Nº 098 DE 001 DE ABRIL DE 2025**

Dispõe sobre a substituição temporária da chefia de plantão- Charlie- COPEF/IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 09 de março de 2023-GEA; e considerando o OFÍCIO Nº 330202.0077.0615.0404/2025 COPEF - IAPEN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ALAÍDE COSTA DA SILVA**, matrícula 00577413-01, para exercer, em substituição,

o cargo de chefe de plantão- Charlie- COPEF/IAPEN, durante o impedimento da titular PATRICIA DE SOUZA DE CARVALHO, matrícula 0981616-0-01, em gozo de licença-maternidade, a contar de 26 de março de 2025.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno da titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 01 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023 - GEA
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 96576

PORTARIA Nº 099 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Dr. Luiz Carlos Gomes Junior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1722/2023-GEA e

CONSIDERANDO a existência do Contrato nº 010/2025-IAPEN para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de esgotamento das fossas sépticas e desobstrução a vácuo do sistema de esgoto interligado a estas, bem como das caixas de gordura, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONSIDERANDO o imperativo legal (artigo 117 da Lei nº. 14.133/21) para que seja designado Servidor para, acompanhar e fiscalizar a entrega de produtos e a execução de serviços prestados à Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores abaixo como fiscais do Contrato nº 010/2025-IAPEN, firmado com a empresa VERSATIL LTDA inscrita sob o CNPJ nº 13.855.875-0001-17, anotando em registro próprio toda as ocorrências relacionadas ao serviço e orientando no que for necessário.

NOMES DOS SERVIDORES:

FISCAL: AMANDA CHRYSTIE SANTOS GOMES-9785159: Policial Penal ;

FISCAL SUBSTITUTO: LUCAS GAHMÂ ALECRIM: Policial Penal ;

FISCAIS SETORIAIS: ANDRE PANTOJA BRITO-0115027-8-01: Policial Penal ;

ANDRE SILVA GUEDES - 0106868-7-01: Policial Penal ;

BRUNO EDUARDO DA SILVA - Policial Penal ;

RENNER DE CARVALHO NAHUM: 115040501 Policial penal (centro de custódia do zero CCE)

1. Emissão de ordens de serviços. As quais deverão ser encaminhadas ao final de cada mês à GECON;

2. Atestar notas fiscais à GECON/IAPEN;

3. Notificar e informar em relatório, se for o caso, a

Contratada, se observar alguma intercorrência no objeto do Contrato;

4. Observância do cumprimento da cláusulas contratuais pela contratada.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023-GEA

Protocolo 96662

PORTARIA Nº 100 DE 02 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a substituição de membro da comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 99946000269202540 - EPAD/CGU/CORREGEPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ-IAPEN, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1722 de 09 de março de 2023-GEA;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 430/08-2023-CGP/SEAD, de 01 de agosto de 2023, publicada no DOE nº. 7.972, de 01.08.2023, com circulação nessa mesma data, e o seu respectivo teor;

CONSIDERANDO que a servidora **DAIANE NASCIMENTO MELO**, policial penal, matrícula nº. 106598001, é membra da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº. 99946000269202540 - EPAD/CGU/CORREGEPEN, instaurado por intermédio da Portaria nº. 045/2025-GAB/IAPEN, publicada no DOE nº. 8.352, de 17.02.2025

CONSIDERANDO a necessidade de sua substituição, com sucedâneo no artigo 159 e 168, da Lei nº. 066, de 1993 e a integração da referida comissão;

RESOLVE:

Art. 1º. - Designar a servidora **ALDILENE DA SILVA CAVALCANTE**, policial penal, matrícula nº. 114862101, para, em substituição a DAIANE NASCIMENTO MELO, policial penal, matrícula nº. 106598001, assumir a função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº. 99946000269202540 - EPAD/CGU/CORREGEPEN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cumpra-se, dê-se ciência, publique-se.

Macapá/AP, em 02 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 1722/2023- GEA

Protocolo 96678

PORTARIA Nº 101 DE 02 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a Nulidade do Processo Administrativo Disciplinar, nº. 99946001257202451 -EPAD/CGU/CORREGEPEN e reconhece a prescrição da ação disciplinar.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1722 de 09 de março de 2023.

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Administrativo Disciplinar - NUP 99946001257202451 -EPAD/CGU/CORREGEPEN, bem como o não acolhimento do Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, conforme decisão administrativa juntada aos autos (ID 21118),

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, com arrimo no artigo 185 da Lei Estadual nº. 0066/1993, a **ANULAÇÃO** do Processo Administrativo Disciplinar nº. 99946001257202451 EPAD/CGU/CORREGEPEN e reconhecer a **PRESCRIÇÃO** da ação disciplinar no presente processo em face do servidor penitenciário ROSINALDO FRANCISCO COSTA HOLANDA, Policial Penal, matrícula nº 114994601, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar NUP 99946001257202451 -EPAD/CGU/CORREGEPEN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cumpra-se, dê-se ciência, publique-se.

Macapá/AP, em 02 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN.
Decreto nº. 1722/2023- GEA

Protocolo 96684

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025 - IAPEN.

Processo SIGA 00006/IAPEN/2025 e PRODOC nº. 0009.0093.0608.0008/2025. - COPLAN/IAPEN

CONTRATANTE: Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN. CNPJ: 04.615.070/0001-05.

CONTRATADA: COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE MACAPÁ - CTMAC, Autarquia Especial, inscrita no CNPJ nº. 15.144.495/0001-08

OBJETO: Contratação dos serviços de fornecimento de "Vale Transporte Eletrônico - VTE - URBANO" para utilização no Sistema de Transporte Coletivo Regular na cidade de Macapá/AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, em especial o Artigo 37, inciso XXI Art. 74, inciso I da Lei nº. 14.133/2021 SIGA 00006/IAPEN/2025 PRODOC nº. 0009.0093.0608.0008/2025 - COPLAN/IAPEN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UG: IAPEN

UO: 33202

PTRES: 1.14.421.0061.2240

ELEMENTO DE DESPESA: 339030/339039

DO PREÇO:

O valor total orçado para o pagamento do presente investimento é R\$ 30.330,00 de (trinta mil e trezentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 2.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 105 da Lei nº. 14.133/21. 2.2 Considerando que o objeto do Contrato ainda está sub judice (Processo Judicial nº. 6007932 36.2024.8.03.0001), a vigência contratual, conforme a orientação do PARECER JURÍDICO Nº114 /2025-GAB/PGE/AP (fls. 218), será, por este motivo, por prazo determinado, conforme o item 2.1 deste contrato, todavia, após o trânsito em julgado da referida ação, caso seja determinada a permanência da contratada na gestão do objeto (item 1.2), consolidado, pois, o seu monopólio na prestação do serviço em tela, este Instituto, por figurar no presente instrumento como usuário de serviço público oferecido em regime de monopólio pela contratada, passará a adotar a vigência contratual por prazo indeterminado, prevista no art. 109 da Lei nº. 14.133/21, cuja alteração se dará por mero apostilamento, devendo para tanto, ser comprovada a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE - IAPEN

Protocolo 96711

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**PORTARIA Nº 0215/2025 DETRAN/AP, DE 02 DE ABRIL DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0031/2025 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2337.0033/2025 - CORREGEDORIA/DETRAN.**

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **FELIPE MATHEUS PEREIRA COSTA**, GERENTE DE POSTO DE ATENDIMENTO, **WILLIAN FERREIRA VILHENA**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **PORTO GRANDE/AP**, com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas e realizar notificações e oitivas no referido município, visando instruir adequadamente os autos, em conformidade com os procedimentos normativos da autarquia, **no dia 15/04/2025.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
 Diretor-Presidente do DETRAN-AP
 Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 96628

PORTARIA Nº 0216/2025 DETRAN/AP, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0032/2025 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2337.0032/2025 - CORREGEDORIA/DETRAN.**

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **RUANA DA SILVA CARDOSO**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DE TRÂNSITO, **PETROLINA DOS REIS SÁ**, ASSESSOR TÉCNICO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS-NÍVEL II, **RONALDO BARBOSA PEREIRA**, ASSESSOR TÉCNICO-NÍVEL II, para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até os municípios de **AMAPÁ/AP** e **CALÇOENE/AP**, com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas e realizar notificações e oitivas no referido município, visando instruir adequadamente os autos, em conformidade com os procedimentos normativos da autarquia, **no período de 14/04/2025 a 17/04/2025.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
 Diretor-Presidente do DETRAN-AP
 Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 96640

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2025 - DETRAN/AP X COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA necessários à implantação, operação, manutenção e monitoramento de uma rede IP MULTISERVIÇOS, com uso da tecnologia MPLS, objetivando a interligação do prédio sede do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá com as CIRETRANS, e com acesso à intranet do Departamento Estadual de Trânsito. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá, referente ao exercício 2025, ADI 067/2025 - Fonte 752 (Recursos Vinculados ao trânsito), Programa de Trabalho 1.33203.26.782.0064.2355.752.3.3.90.39.160000, Natureza de Despesa 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), Nota de Empenho nº 2025NE00099. 13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. **VALOR DA DESPESA DO CONTRATO:** O valor da contratação é de R\$ 73.800,00 (Setenta e três mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **ASSINATURA:** assina pela Contratante: o Sr. RORINALDO DA SILVA GONÇALVES - Diretor Presidente do DETRAN/AP e pela Contratada: o Sr. VITOR CESAR MARTINS BATISTA - Representante Legal.

Macapá-AP, 02 de abril de 2025.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
 Diretor Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 96688

PONTUAÇÃO PROVISÓRIA - ANÁLISE DOCUMENTAL					
CADASTRO 01 - N.S TITO BRAGA EIRELLI					
ITEM	AVALIAÇÃO	MEMBRO 01	MEMBRO 02	MEMBRO 03	NOTA FINAL
1	Comprovação da documentação completa	4,0	4,0	4,0	
2	Comprovação de tempo de prestação de serviços ao público no setor alimentício	2,5	2,5	2,5	
3	Inventário dos equipamentos para iniciar a atividade gastronômica	3,5	3,5	3,5	
TOTAL		10,0	10,0	10,0	30,0
CADASTRO 02 - RAQUEL SOUTO DA SILVA					
ITEM	AVALIAÇÃO	MEMBRO 01	MEMBRO 02	MEMBRO 03	NOTA FINAL
1	Comprovação da documentação completa	2,5	2,0	2,0	
2	Comprovação de tempo de prestação de serviços ao público no setor alimentício	0,0	0,0	0,0	
3	Inventário dos equipamentos para iniciar a atividade gastronômica	0,0	0,0	0,0	
TOTAL		2,5	2,0	2,0	6,5

LISTA PROVISÓRIA

Nº CADASTRO	EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	NOTA	SITUAÇÃO
01	N.S TITO BRAGA EIRELLI	1º	30,0	classificada
02	RAQUEL SOUTO DA SILVA	2º	6,5	eliminada

Protocolo 96647

**COMUNICADO Nº 007/2025 - DETRAN/AP
DEFESA PRÉVIA/SOLUÇÃO**

A Comissão de Defesa Prévia - DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo **relacionados, nos termos do artigo 14 da Resolução nº. 918/2022** - CONTRAN, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
QLN3095	SE00074859	10.000.0983/2024	INDEFERIDO
QLT9J84	SE00076334	10.000.0985/2024	INDEFERIDO
SHV5I70	SE00075260	10.000.0890/2024	INDEFERIDO
QLS6D41	SE00074858	10.000.0905/2024	INDEFERIDO
SAK9J14	SE00075254	10.000.0906/2024	INDEFERIDO
NEU0859	AF00009120	10.000.0964/2024	INDEFERIDO
NEU0859	AF00009094	10.000.0963/2024	INDEFERIDO
QLR9815	SE00077862	10.000.1034/2024	INDEFERIDO
NEZ5213	SE00072136	10.000.0936/2024	INDEFERIDO
QLS9G69	AF00006910	10.000.0816/2024	INDEFERIDO
SAK8J14	AF00007205	10.000.0897/2024	INDEFERIDO
SAM8F77	SE00075949	10.000.0934/2024	INDEFERIDO
SAM1B30	SE00067983	10.000.0570/2024	INDEFERIDO
QLQ1642	SE00075440	10.000.0940/2024	INDEFERIDO
QLP5J31	SE00070433	10.000.0949/2024	INDEFERIDO
QLP8605	SE00073356	10.000.0899/2024	INDEFERIDO
QLP5J31	SE00073212	10.000.0950/2024	INDEFERIDO
QLR0222	SE00075213	10.000.0986/2024	INDEFERIDO

Macapá/AP, 31 de Março de 2025.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº0591/2023.

Protocolo 96651

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 053/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022** - **CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
651	SAM2J29	SE00090281	18/02/2025	5835 - 0
652	SAM3C61	SE00090863	27/02/2025	5037 - 1
653	SAM3C61	SE00090865	27/02/2025	5134 - 1
654	SAM3D97	SE00090076	15/02/2025	5487 - 0
655	SAM3I48	SE00089951	13/02/2025	7340 - 0
656	SAM4E07	AF00011739	16/02/2025	5169 - 1
657	SAM4F03	AF00010703	09/02/2025	5010 - 0
658	SAM4F03	AF00010712	09/02/2025	6068 - 1
659	SAM4J79	SE00090147	24/02/2025	6050 - 1
660	SAM5A69	SE00089960	16/02/2025	5010 - 0
661	SAM5E13	SE00090013	17/02/2025	7633 - 2
662	SAM5E49	SE00089462	20/02/2025	5010 - 0
663	SAM5E49	SE00089568	20/02/2025	7579 - 0
664	SAM6A27	SE00090014	13/02/2025	5665 - 0
665	SAM6B06	SE00089913	16/02/2025	5010 - 0

666	SAM6B06	SE00089933	16/02/2025	5118 - 0
667	SAM6B06	SE00089959	16/02/2025	7340 - 0
668	SAM6D12	SE00090608	26/02/2025	7340 - 0
669	SAM6E49	SE00089908	15/02/2025	5010 - 0
670	SAM6E83	AF00005825	12/02/2025	5061 - 0
671	SAM6E83	AF00005851	12/02/2025	5010 - 0
672	SAM7D85	SE00089990	22/02/2025	7340 - 0
673	SAM7F70	SE00089797	26/02/2025	5045 - 0
674	SAM7F70	SE00089798	26/02/2025	5142 - 0
675	SAM7H05	SE00089808	12/02/2025	7340 - 0
676	SAM7H05	SE00089814	12/02/2025	7579 - 0
677	SAM7H89	SE00089665	18/02/2025	6653 - 1
678	SAM8D44	SE00089911	16/02/2025	5010 - 0
679	SAM8D44	SE00089914	16/02/2025	5118 - 0
680	SAM8I66	SE00089813	12/02/2025	5010 - 0
681	SAM8I66	SE00089899	12/02/2025	5118 - 0
682	SAM8I66	SE00089901	12/02/2025	6637 - 1
683	SAM9E36	SE00090741	26/02/2025	7340 - 0
684	SAM9F28	SE00090091	16/02/2025	5045 - 0
685	SAM9G43	SE00090616	27/02/2025	5010 - 0
686	SAU3C46	SE00090082	15/02/2025	5614 - 2
687	TGO0C67	SE00090028	14/02/2025	5010 - 0
688	TGO0C67	SE00090031	14/02/2025	5118 - 0
689	TGO0D14	SE00090104	14/02/2025	5010 - 0
690	TGO0D14	SE00090107	14/02/2025	5118 - 0
691	TGO0G40	SE00090880	27/02/2025	5169 - 1
692	TGO0G69	SE00090389	22/02/2025	7340 - 0
693	TGO0H62	SE00090232	18/02/2025	5010 - 0
694	TGO0J48	SE00086739	21/02/2025	5010 - 0
695	TGO1A31	SE00090766	27/02/2025	5010 - 0
696	TGO1A31	SE00090767	27/02/2025	5118 - 0
697	TGO1D56	SE00090871	26/02/2025	5010 - 0
698	TGO1D56	SE00090872	26/02/2025	5819 - 2
699	TGO1G09	SE00090578	26/02/2025	5010 - 0
700	TGO1G89	SE00089991	16/02/2025	5010 - 0
701	TGO1G89	SE00090003	16/02/2025	7340 - 0
702	TGO1G89	SE00090004	16/02/2025	6653 - 1
703	TGO2A13	SE00089626	13/02/2025	5045 - 0
704	TGO2A13	SE00089629	13/02/2025	5029 - 2
705	TGO2B39	SE00090235	18/02/2025	5010 - 0
706	TGO2B74	SE00090428	21/02/2025	6017 - 4
707	TGO2B82	SE00090026	24/02/2025	5037 - 1
708	TGO2B86	SE00090332	20/02/2025	5010 - 0
709	TGO2F50	SE00090596	24/02/2025	5010 - 0
710	TGO3C16	SE00089371	13/02/2025	5010 - 0
711	TGO3C34	SE00090176	17/02/2025	5010 - 0
712	TGO3C34	SE00090177	17/02/2025	5118 - 0
713	TGO3E67	SE00090755	26/02/2025	5819 - 2
714	TGO3F03	SE00090603	25/02/2025	5010 - 0
715	TGO3F81	SE00090150	23/02/2025	7340 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 96656

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 043/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	BAG8013	SE00090679	24/02/2025	6580 - 0
2	BAG8013	SE00090680	24/02/2025	6599 - 2
3	BNV0473	SE00090218	19/02/2025	5010 - 0
4	BNV0473	SE00090219	19/02/2025	5118 - 0
5	BNV0473	SE00090288	19/02/2025	6599 - 2
6	FNQ0F83	SE00090509	24/02/2025	7633 - 1
7	FNQ0F83	SE00090511	24/02/2025	5185 - 1
8	HGR9758	SE00090979	27/02/2025	6599 - 2
9	JTP0H37	SE00088936	14/02/2025	5185 - 1
10	JTP3113	AF00010398	05/02/2025	6599 - 2
11	JTP3113	AF00010399	05/02/2025	5045 - 0
12	JUL8965	AF00011672	28/01/2025	6637 - 1
13	JUL8965	AF00011673	28/01/2025	6599 - 2
14	JUL8965	AF00011876	28/01/2025	5010 - 0
15	JUL8965	AF00011878	28/01/2025	6653 - 1
16	JVC7517	SE00090228	18/02/2025	5045 - 0
17	JVE1400	SE00089966	13/02/2025	5010 - 0
18	JVE1400	SE00089977	13/02/2025	7048 - 1
19	JVP0H52	SE00090141	18/02/2025	6068 - 1
20	JVP0H52	SE00090142	18/02/2025	5835 - 0
21	JVV8I32	SE00089553	08/02/2025	6653 - 2
22	KJB7177	SE00090010	17/02/2025	5185 - 1
23	LWF7775	AF00005821	21/01/2025	5010 - 0
24	LWF7775	AF00005823	21/01/2025	6599 - 2
25	NEI1696	SE00089785	11/02/2025	5819 - 2
26	NEI3409	AF00003623	18/01/2025	5169 - 1
27	NEI3941	SE00089769	12/02/2025	5207 - 0
28	NEI5684	AF00010713	11/02/2025	6599 - 2
29	NEI6032	SE00089947	13/02/2025	5010 - 0
30	NEI6032	SE00089948	13/02/2025	5118 - 0
31	NEI6032	SE00089949	13/02/2025	7340 - 0
32	NEI7997	SE00090037	24/02/2025	6050 - 1
33	NEI7997	SE00090038	24/02/2025	6602 - 0
34	NEJ0553	SE00089800	12/02/2025	6599 - 2
35	NEJ0553	SE00089805	12/02/2025	5010 - 0
36	NEJ0553	SE00089806	12/02/2025	5118 - 0
37	NEJ0553	SE00089807	12/02/2025	7579 - 0
38	NEJ1512	SE00090742	27/02/2025	6599 - 2
39	NEJ1512	SE00090743	27/02/2025	5428 - 2
40	NEJ1670	AF00003638	30/01/2025	5010 - 0
41	NEJ2462	SE00089576	22/02/2025	5185 - 1
42	NEK0401	SE00090938	27/02/2025	5010 - 0
43	NEK0401	SE00090939	27/02/2025	5118 - 0
44	NEK2229	SE00087737	27/02/2025	6637 - 1
45	NEK2381	SE00090719	26/02/2025	5045 - 0
46	NEK2381	SE00090720	26/02/2025	5193 - 0
47	NEK2381	SE00090744	26/02/2025	5142 - 0
48	NEK2859	SE00090864	26/02/2025	6653 - 1
49	NEK4140	SE00090585	23/02/2025	5738 - 0

50	NEK5265	SE00090559	23/02/2025	5185 - 1
51	NEK5D34	SE00090055	17/02/2025	6700 - 0
52	NEK7212	SE00089597	19/02/2025	7633 - 2
53	NEK9800	SE00090988	28/02/2025	5010 - 0
54	NEK9800	SE00090993	28/02/2025	6599 - 2
55	NEK9800	SE00091001	28/02/2025	5118 - 0
56	NEK9800	SE00091002	28/02/2025	5738 - 0
57	NEK9957	AF00010400	05/02/2025	6599 - 2
58	NEL0583	SE00090180	18/02/2025	5010 - 0
59	NEL0583	SE00090185	18/02/2025	5118 - 0
60	NEL5022	SE00090445	22/02/2025	6785 - 2
61	NEL5C54	SE00090388	22/02/2025	5185 - 2
62	NEL6631	SE00090584	24/02/2025	6599 - 2
63	NEL7770	SE00087715	18/02/2025	6599 - 2
64	NEL7770	SE00087717	18/02/2025	5045 - 0
65	NEL7770	SE00087722	18/02/2025	5142 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 31 de Março de 2025

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 96673

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 044/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
66	NEM1251	SE00090398	21/02/2025	6653 - 1
67	NEM1251	SE00090399	21/02/2025	5010 - 0
68	NEM1251	SE00090422	21/02/2025	5118 - 0
69	NEM1251	SE00090425	21/02/2025	6599 - 2
70	NEM1509	SE00090090	16/02/2025	6599 - 2
71	NEM3314	SE00090981	27/02/2025	5010 - 0
72	NEM3314	SE00091006	27/02/2025	5118 - 0
73	NEM3314	SE00091025	27/02/2025	6599 - 2
74	NEM3694	SE00090258	18/02/2025	6700 - 0
75	NEM5A36	AF00010325	09/02/2025	7374 - 0
76	NEM9568	SE00090143	24/02/2025	6599 - 2
77	NEN0271	SE00089833	16/02/2025	6599 - 2
78	NEN0271	SE00089834	16/02/2025	5010 - 0
79	NEN0271	SE00089846	16/02/2025	6610 - 2
80	NEN0471	SE00090196	17/02/2025	7340 - 0
81	NEN0895	SE00090157	17/02/2025	5819 - 2
82	NEN0895	SE00090158	17/02/2025	6017 - 4

83	NEN0105	SE00090411	22/02/2025	7340 - 0
84	NEN1173	SE00090116	15/02/2025	5010 - 0
85	NEN1173	SE00090117	15/02/2025	5118 - 0
86	NEN1173	SE00090118	15/02/2025	6599 - 2
87	NEN2412	SE00090444	21/02/2025	6599 - 2
88	NEN2412	SE00090450	21/02/2025	5010 - 0
89	NEN2G03	SE00089453	19/02/2025	6637 - 1
90	NEN3211	SE00090198	18/02/2025	7340 - 0
91	NEN4361	SE00089885	12/02/2025	6599 - 2
92	NEN4361	SE00089886	12/02/2025	5010 - 0
93	NEN4361	SE00089888	12/02/2025	5118 - 0
94	NEN5265	AF00011279	20/01/2025	5010 - 0
95	NEN5A89	SE00090575	26/02/2025	7340 - 0
96	NEN6F32	SE00090655	28/02/2025	6599 - 2
97	NEN7457	SE00090242	18/02/2025	5010 - 0
98	NEN7457	SE00090243	18/02/2025	6599 - 2
99	NEN7457	SE00090244	18/02/2025	5118 - 0
100	NEN7457	SE00090245	18/02/2025	7340 - 0
101	NEN9346	SE00089944	12/02/2025	5010 - 0
102	NEN9346	SE00089945	12/02/2025	5118 - 0
103	NEN9346	SE00089946	12/02/2025	7579 - 0
104	NEO0156	SE00090036	18/02/2025	5010 - 0
105	NEO0156	SE00090226	18/02/2025	5118 - 0
106	NEO0156	SE00090229	18/02/2025	6599 - 2
107	NEO0156	SE00090231	18/02/2025	5738 - 0
108	NEO0757	SE00090294	21/02/2025	5444 - 0
109	NEO1E85	SE00089454	19/02/2025	6637 - 1
110	NEO3783	SE00090128	21/02/2025	5010 - 0
111	NEO3783	SE00090129	21/02/2025	5118 - 0
112	NEO3783	SE00090130	21/02/2025	6599 - 2
113	NEO3783	SE00090131	21/02/2025	7340 - 0
114	NEO3811	SE00090197	18/02/2025	5185 - 2
115	NEO4594	AF00011474	04/02/2025	5010 - 0
116	NEO5179	SE00090024	14/02/2025	7633 - 2
117	NEO6D64	SE00089768	12/02/2025	7340 - 0
118	NEO8064	SE00090203	18/02/2025	7340 - 0
119	NEP1463	SE00090756	27/02/2025	5045 - 0
120	NEP1463	SE00090757	27/02/2025	5142 - 0
121	NEP1463	SE00090761	27/02/2025	6599 - 2
122	NEP2B74	SE00090267	18/02/2025	5487 - 0
123	NEP3F94	SE00090393	23/02/2025	6076 - 0
124	NEP3F94	SE00090394	23/02/2025	6050 - 2
125	NEP4054	SE00089657	22/02/2025	6050 - 1
126	NEP5311	SE00090435	24/02/2025	5010 - 0
127	NEP5311	SE00090437	24/02/2025	5118 - 0
128	NEP5311	SE00090457	24/02/2025	6599 - 2
129	NEP5311	SE00090458	24/02/2025	7340 - 0
130	NEP6164	SE00090012	17/02/2025	5185 - 2

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 31 de Março de 2025

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves

Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 96675

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 045/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
131	NEP7A98	AF00010411	05/02/2025	7633 - 2
132	NEP8362	SE00090379	21/02/2025	5444 - 0
133	NEQ0113	SE00090694	26/02/2025	6653 - 1
134	NEQ0229	SE00089587	14/02/2025	7633 - 2
135	NEQ0975	AF00010710	06/02/2025	5010 - 0
136	NEQ0975	AF00010711	06/02/2025	6599 - 2
137	NEQ2078	AF00011716	11/02/2025	6599 - 2
138	NEQ2H18	SE00090454	21/02/2025	5010 - 0
139	NEQ3641	AF00011770	05/02/2025	6599 - 2
140	NEQ3G16	SE00090106	21/02/2025	5010 - 0
141	NEQ3G16	SE00090108	21/02/2025	6599 - 2
142	NEQ5263	SE00090112	16/02/2025	7633 - 2
143	NEQ5808	SE00089741	19/02/2025	5010 - 0
144	NEQ5808	SE00089744	19/02/2025	5118 - 0
145	NEQ8632	SE00089972	23/02/2025	6050 - 1
146	NEQ8954	SE00090274	21/02/2025	5010 - 0
147	NEQ8954	SE00090277	21/02/2025	6599 - 2
148	NEQ9902	SE00090402	23/02/2025	6599 - 2
149	NER0C29	SE00089867	16/02/2025	6637 - 2
150	NER0C29	SE00090282	21/02/2025	6041 - 2
151	NER2813	AF00011825	16/02/2025	7633 - 2
152	NER3981	SE00090227	18/02/2025	5819 - 5
153	NER4660	SE00090351	21/02/2025	7340 - 0
154	NER4704	SE00090205	18/02/2025	5819 - 5
155	NER6E59	SE00090443	22/02/2025	6785 - 2
156	NER7747	SE00089764	11/02/2025	7633 - 2
157	NER7906	AF00011840	18/02/2025	6599 - 2
158	NER8731	SE00090857	27/02/2025	6653 - 2
159	NER9078	SE00090125	15/02/2025	5010 - 0
160	NER9078	SE00090126	15/02/2025	5118 - 0
161	NER9078	SE00090167	15/02/2025	5169 - 1
162	NER9586	SE00090573	24/02/2025	6599 - 2
163	NES0G01	SE00090356	21/02/2025	6599 - 2
164	NES3483	SE00090490	22/02/2025	6050 - 1
165	NES3163	SE00090631	26/02/2025	5045 - 0
166	NES4574	AF00011718	12/02/2025	6599 - 2
167	NES4H52	SE00090688	25/02/2025	7633 - 2
168	NES5B64	SE00090421	22/02/2025	6599 - 2
169	NES6G36	SE00089967	17/02/2025	5010 - 0
170	NES8076	SE00089893	15/02/2025	7340 - 0
171	NES8076	SE00089894	15/02/2025	6599 - 2
172	NES8076	SE00089895	15/02/2025	5010 - 0
173	NES8076	SE00089898	15/02/2025	5118 - 0
174	NES8338	SE00090308	21/02/2025	7633 - 2
175	NET0E01	SE00089770	12/02/2025	6700 - 0
176	NET0E01	SE00090052	17/02/2025	6700 - 0
177	NET2B73	SE00090283	21/02/2025	6041 - 2
178	NET3855	SE00090644	26/02/2025	6637 - 1
179	NET3855	SE00090645	26/02/2025	6599 - 2
180	NET5677	SE00089799	11/02/2025	6637 - 1

181	NET6334	SE00090303	21/02/2025	6041 - 2
182	NET7287	SE00089743	19/02/2025	5185 - 2
183	NET8495	SE00090560	24/02/2025	6599 - 2
184	NET9408	SE00090923	26/02/2025	5185 - 1
185	NEU0087	AF00011764	05/02/2025	5010 - 0
186	NEU0951	SE00089615	19/02/2025	6599 - 2
187	NEU1013	SE00090462	21/02/2025	5010 - 0
188	NEU1013	SE00090464	21/02/2025	6599 - 2
189	NEU1013	SE00090471	21/02/2025	5118 - 0
190	NEU1013	SE00090472	21/02/2025	7340 - 0
191	NEU1262	SE00090563	24/02/2025	6599 - 2
192	NEU2G81	SE00090246	18/02/2025	6637 - 1
193	NEU2G81	SE00090247	18/02/2025	6599 - 2
194	NEU2G81	SE00090250	18/02/2025	6653 - 1
195	NEU2G81	SE00090254	18/02/2025	7340 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 31 de Março de 2025

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 96677

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 046/2025

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
196	NEU2G81	SE00090257	18/02/2025	5010 - 0
197	NEU3158	SE00090947	27/02/2025	7340 - 0
198	NEU3382	SE00090607	24/02/2025	5819 - 2
199	NEU3D46	SE00090453	23/02/2025	5010 - 0
200	NEU3D46	SE00090466	23/02/2025	6599 - 2
201	NEU4015	AF00006975	18/02/2025	7374 - 0
202	NEU4073	SE00089458	16/02/2025	7340 - 0
203	NEU4073	SE00089459	16/02/2025	6599 - 2
204	NEU4397	SE00090410	22/02/2025	7340 - 0
205	NEU4F98	SE00090451	23/02/2025	5010 - 0
206	NEU6069	SE00089466	14/02/2025	6599 - 2
207	NEU6069	SE00089467	14/02/2025	5010 - 0
208	NEU6C77	SE00090202	18/02/2025	7340 - 0
209	NEU8896	AF00011464	30/01/2025	5010 - 0
210	NEU9109	SE00089600	19/02/2025	6050 - 1
211	NEV0225	SE00090290	21/02/2025	7633 - 2
212	NEV0675	AF00010383	02/02/2025	6599 - 2
213	NEV0675	AF00010384	02/02/2025	5010 - 0
214	NEV0780	SE00090455	24/02/2025	6599 - 2

215	NEV0780	SE00090456	24/02/2025	5037 - 1
216	NEV0780	SE00090598	24/02/2025	6653 - 1
217	NEV0915	SE00090200	18/02/2025	5185 - 1
218	NEV1A94	SE00090020	13/02/2025	7633 - 2
219	NEV1G84	SE00090952	27/02/2025	5045 - 0
220	NEV1G84	SE00090961	27/02/2025	6599 - 2
221	NEV3785	SE00089504	14/02/2025	6050 - 1
222	NEV5458	SE00090527	23/02/2025	5720 - 0
223	NEV5458	SE00090532	23/02/2025	6599 - 2
224	NEV5C04	SE00089889	24/02/2025	5045 - 0
225	NEV6A73	SE00090065	14/02/2025	6599 - 2
226	NEV6D48	SE00090230	18/02/2025	5010 - 0
227	NEV7364	SE00090431	21/02/2025	5452 - 5
228	NEV8344	AF00011711	09/02/2025	5169 - 1
229	NEV8383	SE00089939	12/02/2025	6858 - 0
230	NEV8383	SE00089940	12/02/2025	5185 - 1
231	NEV8824	SE00090681	25/02/2025	5185 - 1
232	NEW0217	SE00089656	22/02/2025	7633 - 2
233	NEW3832	SE00090300	21/02/2025	5045 - 0
234	NEW3832	SE00090301	21/02/2025	5142 - 0
235	NEW3832	SE00090318	21/02/2025	6599 - 2
236	NEW4102	SE00089937	12/02/2025	7633 - 2
237	NEW4669	SE00089400	11/02/2025	5010 - 0
238	NEW4669	SE00089427	11/02/2025	5991 - 0
239	NEW4669	SE00089428	11/02/2025	5274 - 1
240	NEW5677	SE00090138	16/02/2025	5010 - 0
241	NEW5677	SE00090160	16/02/2025	7579 - 0
242	NEW6243	SE00089777	16/02/2025	5010 - 0
243	NEW6243	SE00089778	16/02/2025	6599 - 2
244	NEW6246	SE00090331	20/02/2025	5045 - 0
245	NEW6246	SE00090333	20/02/2025	5142 - 0
246	NEW6246	SE00090334	20/02/2025	6580 - 0
247	NEW6246	SE00090336	20/02/2025	6599 - 2
248	NEW7814	AF00009812	16/02/2025	6599 - 2
249	NEW8801	AF00010323	09/02/2025	6599 - 2
250	NEW8G32	SE00090702	26/02/2025	5045 - 0
251	NEW9988	SE00090119	15/02/2025	5010 - 0
252	NEW9988	SE00090120	15/02/2025	5118 - 0
253	NEW9988	SE00090123	15/02/2025	6599 - 2
254	NEW9988	SE00090124	15/02/2025	7579 - 0
255	NEX1303	AF00011712	09/02/2025	5010 - 0
256	NEX1303	AF00011713	09/02/2025	6068 - 1
257	NEX1303	AF00011715	09/02/2025	7579 - 0
258	NEX2436	SE00090340	23/02/2025	5010 - 0
259	NEX2436	SE00090341	23/02/2025	6599 - 2
260	NEX2436	SE00090352	23/02/2025	5118 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 31 de Março de 2025

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 96679

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá**PORTARIA Nº 110/2025-DIAGRO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no Processo Nº 0014.0332.0680.0127/2025 -PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a substituição exercida pela servidora **ANA CAROLINA DE BARROS MOURA**, ocupante do cargo de Auditora Fiscal Agropecuária, que responderá pelo Núcleo de Defesa Animal (NDA/CODA) durante a ausência da titular, **DANIELLA RODRIGUES DE LIMA**, Gerente de Núcleo, Código FGS-2, que entrará em usufruto de férias no período de 01 de abril de 2025 a 15 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 01 de abril de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 02 de abril de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 96659

Portaria nº 101/2025 - DIAGRO

Dispõe sobre a Renovação bianual dos estabelecimentos Artesanais Registrados nesta Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, capítulo nº VII, do Decreto nº 2.418, de 26 de junho de 2012, **resolve:**

Art. 1º. - Estabelecer a Renovação bianual e obrigatória dos Títulos de Registro Definitivo, dos estabelecimentos Artesanais Registrados no Serviço de Inspeção Estadual do Amapá-SIE/AP, conforme a Lei 0869 de 31 de dezembro de 2004 e seus Decretos.

§ 1º O disposto nesta Portaria aplica-se somente aos Títulos de Registro emitidos às seguintes empresas:

- I. J. A. MIRANDA EIRELI, SIE 005;
- II. ELIELTON C ALMEIDA, SIE 008;
- III. I D OLIVEIRA RODRIGUES LTDA, SIE 011;
- IV. PRISCILA DUTRA DE MELLO, SIE 013;
- V. OURO VALE LTDA, SIE 021;
- VI. ASSOCIAÇÃO DE MORADORES REMANESCENTE DE QUILOMBOLAS DO MEL DA PEDREIRA, SIE 024;

VII. JULIO CESAR ROBLETO AVELAR, SIE 025;

§ 2º Esta Renovação tem **validade até o dia 31 de janeiro de 2027** ou enquanto perdurar as condições que subsidiaram a expedição dos respectivos TÍTULOS DE REGISTRO das referidas empresas, assim como o cumprimento de suas condicionantes gerais e específicas;

§ 3º Esta Portaria não isenta as empresas descritas no parágrafo 1º, ao cumprimento de determinações anteriores ou que possam vir a ser fixadas, através de ofício, normas complementares, notificações, auto de infração, ou quaisquer documentos emitidos por esta AGENCIA;

§ 4º As empresas descritas no parágrafo 1º ficam obrigadas num prazo de 30 (trinta) dias de antecedência ao vencimento desta Renovação, ao cumprimento de todas as determinações cabíveis à próxima Renovação Bianual;

§ 5º O não cumprimento ao dispositivo no parágrafo anterior, implicará automaticamente em suspensão ou cancelamento do Título de Registro;

§ 6º A DIAGRO, mediante decisão motivada e embasada, poderá suspender ou cancelar os Títulos de Registro, a qualquer momento, quando ocorrer:

- I. risco ou ameaça de natureza higienica-sanitaria, ambiental, de saúde animal ou humana;
- II. qualquer violação ou inadequação as normas legais de Inspeção e fiscalização sanitária de produtos e subprodutos de origem agropecuária, por parte do detentor do Título;

Art. 3º Quaisquer alterações nas especificações do estabelecimento somente poderão ser analisadas após a autorização da DAIGRO;

Art. 4º Nenhum produto deverá ser produzido, manipulado, rotulado ou comercializado, sem que o mesmo tenha sido aprovado e registrado pela DIAGRO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 31 de março de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 96682

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá**PORTARIA Nº 043/2025 - GAB/HEMOAP**

O Diretor-Presidente do Instituto Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 0013, de 2 de janeiro de 2023, e considerando que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no Artigo 117 da Lei Federal

nº 14.133/2021 acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e convênios celebrados através de representantes da Administração.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores **JESSICA CRISTINE MOTA DA CRUZ e MARCUS DANILO PICANÇO PEREIRA**, para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal titular e fiscal substituto respectivamente do contrato celebrado entre o Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá e a empresa a seguir enunciada. **Empresa:** VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.997.155/0002-03

Contrato: CONTRATO Nº 004/2025 - HEMOAP

Objeto: O presente termo tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, com recursos provenientes do convenio nº 916466/2021 -MS -TRANSFEREGOV, para atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá -HEMOAP. **Vigência:** A vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início 02 de abril de 2025 e encerramento em 01 de abril de 2026.

Art.2º - Compete ao fiscal do contrato:

- I. Acompanhar a execução dos serviços contratados;
- II. Certificar notas fiscais da contratada;
- III. Notificar e informar em relatório, se for o caso, se observar alguma Intercorrência durante a execução dos serviços prestados.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 02 de abril de 2025.

ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 0013/2023

Protocolo 96713

PORTARIA Nº 044/2025 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto Hematologia e Hemoterapia do Amapá-HEMOAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 0013, de 2 de janeiro de 2023, e considerando que cabe à Autarquia, nos termos do disposto no Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e convênios celebrados através de representantes da Administração.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores **JESSICA CRISTINE MOTA DA CRUZ e MARCUS DANILO PICANÇO PEREIRA**, para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal titular e fiscal substituto respectivamente do contrato celebrado entre o Instituto de Hematologia e

Hemoterapia do Amapá e a empresa a seguir enunciada. **Empresa:** PRIMESTORE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.359.235/0001-42

Contrato: CONTRATO Nº 005/2025 - HEMOAP

Objeto: O presente termo tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, com recursos provenientes do convenio nº 916466/2021 -MS -TRANSFEREGOV, para atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá -HEMOAP.

Vigência: A vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início 02 de abril de 2025 e encerramento em 01 de abril de 2026.

Art.2º - Compete ao fiscal do contrato:

- I. Acompanhar a execução dos serviços contratados;
- II. Certificar notas fiscais da contratada;
- III. Notificar e informar em relatório, se for o caso, se observar alguma Intercorrência durante a execução dos serviços prestados.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 02 de abril de 2025.

ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 0013/2023

Protocolo 96715

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**P O R T A R I A N º 034/2025-GAB/IEPA**

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250 201.0077.0536.0026/2025-DAF-IEPA de 28 de Março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Responsável pela Avaliação dos Bens Móveis do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá-IEPA.

- | | |
|-----------------------------------|------------|
| • JOSÉ DACIMAR CORDEIRO DIAS | Presidente |
| • RICARDO CHERFEN DE SOUZA | Membro |
| • JÚLIO CESAR SILVA DE ALMEIDA | Membro |
| • ANA CLAUDIA DOS SANTOS MONTEIRO | Membro |

Art. 2º - A comissão será responsável em identificar todos

os bens móveis inservíveis do patrimônio do Instituto e avaliar criteriosamente o estado de conservação dos mesmos;

Art. 3º - A comissão irá emitir relatório de conclusão dos trabalhos e submeter ao Diretor-Presidente do Instituto para conhecimento e aprovação, com as recomendações necessárias para manter atualizado o registro dos bens no sistema de gestão e controle patrimonial do GEA.

Art. 4º - A comissão reunir-se-á quando da necessidade, sem prejuízo nas atividades de competência de cada membro e seus respectivos setoriais.

Art. 5º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 28 de Março de 2025.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 96670

Rádio Difusora de Macapá

PORTARIA 004/2025-RDM

A DIRETORA PRESIDENTE DA RÁDIO DIFUSORA DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 8936/2023 de 27 de dezembro de 2024 e considerando que a Administração Pública deve observar o Princípio da Eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

ART. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores, **Antonio Vasconcelos de Oliveira** matrícula 0978991-0-01, **Janete Carvalho Moreira** matrícula 0994912-7-01, da sua sede de atribuições em Macapá-AP até o Município de Laranjal do Jari, no dia 03/04/2025 à 07/04/2025. Para acompanhar e transmitir via rádio 630 am cobertura da CARAVANA DO LARANJAL DO JARI do Governo do Estado do Amapá

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 01 de abril de 2025.

LILIAN DA SILVA MONTEIRO
Diretora Presidente

Protocolo 96556

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

PROCESSO nº 09201.0005.2178-2025-001/RDM/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 001/2025/RDM

RESUMO DO OBJETO: O Objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada em locação de Equipamentos de Áudio e Vídeo para transmissão do Carnaval 2025 que ocorrerá nos dias 28/02 a 05/03 de 2025;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

EMPRESA FAVORECIDA: AB3 AUDIO E MUSICA, CNPJ: 34.012.661/0001-59. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** FONTE 500, PROGRAMA DE /TRABALHO 2178 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS. **ELEMENTO DE -DESPESA 339039 - Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica**

Valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

Macapá/AP, 02 de abril de 2025.

Lilian da Silva Monteiro
Diretora Presidente

Protocolo 96658

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

Ata da 3ª Reunião Ordinária de 2025 da Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP.

Às 10h08m do dia 17 de março de 2025, na sala de reuniões da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, reuniram-se ordinariamente, em regime colegiado, os senhores, Luiz Otávio De Figueiredo Campos - Diretor-Presidente, Joel Banha Picanço - Diretor Técnico-Operacional, estando ausente da sessão a Sra. Semíramis Raphael Gomes - Diretora Econômico-Financeiro, e contando com a presença, como convidada, a Sra. Maria Cecília Soares da Costa Faro - Controle Interno, José Adeilton Barbosa Leite - Gerente de Núcleo de Regulação e Controle de Informações Operacionais, Marcos Antônio Costa Rodrigues - Gerente de Núcleo de Controle Econômico-Financeiro, na reunião cujas pautas foram divulgadas no edital convocatório publicado no Diário Oficial nº 8.364 a Leitura e deliberação quanto à Ata da Reunião Colegiada Ordinária nº 002/2025 - ARSAP; Aprovação do Plano de Controle Interno do Exercício 2025; Apresentação do Relatório Prévio de Fiscalização referente ao ano de 2024; Apresentação da minuta do Projeto Ciclos da Água, a ser executado em parceria com a Concessionária de Saneamento do Amapá (CSA). O Diretor-Presidente iniciou a sessão cumprimentando os presentes e expressando sua gratidão pela oportunidade de conduzir a terceira reunião ordinária da Diretoria Colegiada da ARSAP no ano de 2025, destacando a importância dos temas a serem discutidos, em seguida, foram iniciadas as tratativas da pauta, a leitura da Ata da Reunião Colegiada Ordinária nº 002/2025 - ARSAP foi dispensada, uma vez que já havia sido publicada no Diário Oficial nº 8.358, tornando-a de conhecimento público, seguindo o rito, no segundo item da pauta, a Sra. Cecília apresentou o Plano de Controle Interno para o exercício de 2025, elaborado conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 2.548/2021, que rege a estruturação da ARSAP. De acordo com o Art. 68 dessa Lei, cabe ao controle interno a elaboração e execução dos planos anuais de controle e correção, com orientação e aprovação da Con-

troladoria-Geral do Estado (CGE). Ficou esclarecido que, após a aprovação do plano pela Diretoria, ele deverá ser submetido à CGE para validação e acompanhamento. O plano foi descrito como um instrumento estratégico, voltado à garantia da eficácia das ações da Agência Reguladora, abrangendo tanto a fiscalização operacional quanto os processos administrativos. Seu objetivo principal é monitorar e avaliar a atuação da agência, assegurando transparência, eficiência administrativa e conformidade com as melhores práticas de governança pública. A fundamentação do plano baseia-se na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101), nas Normas Brasileiras de Contabilidade, na Lei Geral das Agências Reguladoras (Lei nº 13.848) e nas disposições contratuais aplicáveis. Para o ano de 2025, foram estabelecidos quatro objetivos específicos: monitorar a execução das competências da ARSAP, garantindo conformidade com suas responsabilidades contratuais, assegurar a aplicação das normas regulatórias, relatórios e fiscalização conforme previsto em contrato, garantir transparência e eficiência administrativa no cumprimento das obrigações da ARSAP e reduzir riscos operacionais. O plano prevê a elaboração de três relatórios periódicos, com entregas nos meses de maio, agosto e dezembro, cobrindo períodos específicos de monitoramento, sendo ressaltado que a Diretoria Colegiada mantém autonomia para solicitar análises adicionais sempre que necessário, podendo haver ajustes no cronograma conforme a demanda. Além disso, o plano estabelece cinco metas principais: avaliação da execução das atividades regulatórias, incluindo a verificação dos planos anuais de fiscalização, emissão de relatórios dentro dos prazos e conformidade dos processos administrativos sancionatórios, monitoramento dos riscos de conformidade, garantindo aderência à Lei de Responsabilidade Fiscal e às normas de gestão pública, além de acompanhar a tramitação dos processos administrativos, transparência e prestação de contas, com ações voltadas à qualidade das respostas da ARSAP às demandas da sociedade, realização de audiências públicas e atualização do Portal da Transparência, eficiência administrativa e gestão interna, incluindo a análise da estrutura organizacional, gestão orçamentária e execução de contratos administrativos, capacitação e desenvolvimento das equipes da ARSAP, monitorando necessidades de novos concursos, treinamentos e participação dos servidores em qualificações. Após a apresentação do plano, a Diretoria Colegiada, considerando as ações planejadas adequadas, aprovou o Plano de Controle Interno para o exercício de 2025, seguindo o rito da pauta, no terceiro item, o Diretor-Presidente cedeu a palavra ao Diretor Técnico Operacional, para apresentar o Relatório Prévio de Fiscalização. O Diretor Joel informou que a fiscalização foi realizada nos meses de novembro e dezembro, período em que foram detectados diversos problemas. A concessionária tem tentado buscar soluções, mas não na velocidade esperada pela população. Durante a visita a todos os 16 municípios, foram identificados problemas recorrentes, principalmente nas janelas de abastecimento. Apesar de a CSA ter comunicado que a universalização estava sendo alcançada, a fiscalização revelou que isso não é verdade, pois ainda existem períodos em que a

água não está disponível 24 horas, o que impede a universalização do serviço. Em várias localidades, incluindo a capital Macapá, foram observados bairros com apenas 3 horas de fornecimento de água. A Diretoria Técnica, por meio da fiscalização conduzida pelos técnicos, levantou essas questões, destacando as dificuldades no processo de solicitação de informações à CSA, que nem sempre tem fornecido as respostas necessárias. O Técnico José Adeilton, fez um preâmbulo sobre o funcionamento de um sistema de abastecimento de água, explicando que, muitas vezes, ao abrir o registro em casa, a água chega com pressão adequada, sem pressão ou não chega. No entanto, a solução desse problema não é simples, pois para que um sistema de abastecimento de água funcione adequadamente, existem diversos sistemas individuais que operam constantemente para garantir que a água chegue com qualidade e pressão nas residências. É necessário que a captação de água, seja no manancial ou no poço artesiano, esteja funcionando corretamente, com conjunto de motobombas bem projetadas e instaladas, além de contar com equipamentos reservas para evitar interrupções. Após a captação, a água deve ser tratada em uma estação de tratamento, que precisa ser dimensionada para atender à demanda da população. A água, após o tratamento, segue para reservatórios que devem ter capacidade suficiente para atender aos picos de demanda, sendo, em seguida, distribuída através de estações elevatórias. O sistema também precisa de tubulações e materiais de qualidade, projetados para garantir a distribuição adequada de água. Durante as visitas realizadas entre outubro e dezembro do ano passado, em 16 municípios, foram constatados problemas com o sistema de abastecimento, sendo as “janelas de abastecimento” um exemplo de falha persistente. Apesar de a CSA ter assumido a responsabilidade pela concessão do serviço há dois anos e meio, ainda existem falhas graves, como a distribuição de água em períodos intermitentes, onde em alguns municípios a água é fornecida por apenas 12 horas em um dia de 24 horas. Além disso, a pressão da água em muitas localidades está abaixo dos padrões estabelecidos pela ABNT. A concessionária não só precisa corrigir as deficiências do sistema antigo, mas também aumentar a capacidade do sistema para atender ao aumento do número de usuários, que cresceu 22% de 2023 para 2024. As intermitências no fornecimento de água também são acompanhadas por problemas de pressão insuficiente, com a maioria dos municípios apresentando níveis de pressão abaixo do que é exigido. A expansão das redes de distribuição já alcançou 1.150 km, um aumento de 20% em relação à antiga concessionária, com 112.000 usuários conectados, o que representa aproximadamente 410.000 habitantes no Amapá. A CSA só é responsável pelo abastecimento nas áreas urbanas, e metade da população amapaense já tem acesso ao serviço de água, o que é um avanço considerável em relação aos 35% de cobertura em 2022, embora a perda de água seja um problema ainda grave, com índices de até 64% em dezembro de 2024. A concessionária tem até 2025 para reduzir esse índice para 60%. Apesar de investimentos em tecnologia, como a instalação de macro medidores, a perda de água ainda é significativa, e o combate a vazamentos e fraudes continua sendo um desafio. O sistema de medição de

água está sendo aprimorado, com a instalação de hidrômetros, e a concessionária deve concluir a implementação até julho de 2025. A falta de hidrômetros e falhas cadastrais também impactam a medição e o faturamento da água consumida, comprometendo a sustentabilidade financeira da concessão. Além disso, as lojas de atendimento, especialmente as terceirizadas em alguns municípios, têm dificuldades devido à falta de acesso aos sistemas de informática da CSA, o que causa atrasos e problemas nas autorizações de religação de água e outros serviços. O relatório, que ainda precisa passar por uma avaliação interna, será disponibilizado em breve para a publicação. O Diretor-Presidente ressaltou que a apresentação trouxe clareza sobre a atual situação da concessão, especialmente diante da fiscalização realizada em novembro e dezembro. Destacou que os dados apresentados são preocupantes, principalmente em relação ao índice de perdas, e reforçou a necessidade de a Agência Reguladora exercer seu papel na fiscalização e na cobrança de melhorias. Agradeceu o relatório e, com a minuta concluída, sugeriu que a Diretoria Técnico-Operacional organize uma rodada de apresentações segmentadas por setores, permitindo que todos tenham conhecimento da situação e contribuam com soluções. Além disso, enfatizou a importância de apresentar o relatório à concessionária para garantir o cumprimento das exigências regulatórias. Por fim, propôs o início imediato das apresentações internas para agilizar a entrega do relatório e viabilizar melhorias efetivas, seguindo para o quarto item da pauta, a Sra. Cecilia, apresentou a minuta do Projeto “Ciclos da Água”, desenvolvido em parceria com a CSA, com o objetivo de conscientizar estudantes da rede pública sobre o abastecimento, tratamento e controle da qualidade da água. A iniciativa prevê palestras, visitas às estações de tratamento e atividades pedagógicas. O projeto ainda aguarda retorno da Secretaria de Educação para definição do cronograma. O Presidente **solicitou a reiteração do ofício à SEED para viabilizar a reunião de apresentação do projeto e a formalização da parceria.** E nada mais havendo para ser tratado na sessão, às 11h16 da presente data, o Sr. Luiz Otávio De Figueiredo Campos declarou encerrada a reunião agradecendo a presença de todos e determinou que fosse lavrada a presente Ata, na qual anoto ainda que toda documentação pertinente e a gravação da reunião em mídia encontram-se à disposição para consultas na Sede da ARSAP, bem como nos endereços eletrônicos: <https://arsap.portal.ap.gov.br>, <https://www.youtube.com/live/AYcA4vUqCpA?si=bQuoQ09JWSmQK9B3> quando depois de lida e achada conforme, esta Ata vai assinada pelos Diretores, e por mim, Estefany Neide Santos Façanha, Secretária Executiva da Diretoria Colegiada desta Agência, que secretariei a reunião e produzi a presente.

Luiz Otávio De Figueiredo Campos
Diretor-Presidente

Joel Banha Picanço
Diretor Técnico-Operacional

Protocolo 96729

Centro de Reabilitação do Amapá

PORTARIA Nº 012/2025 - CREAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ - CREAP, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Nº 1212/2024 de 31 de janeiro de 2024 e nos dispositivos da Lei Nº 2.211 de 14 de julho de 2017, e contido no OFÍCIO N.º 005/2025-GAB/CREAP

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para se deslocarem da sede de suas atividades em Macapá/AP até o município de Laranjal do Jarí/AP no período de 03 a 05 de abril de 2025, com objetivo de realizar ação do programa REABILITA AMAPÁ.

BÁRBARA JOYCE PALHETA ORELLANA DE AGUIAR - FISIOTERAPEUTA;
CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES - FISIOTERAPEUTA;
ENÉIAS FORTE VALENTIN - FISIOTERAPEUTA;
JORGE VAGNER MORAES MONTELES - MOTORISTA

Art. 2º - Estabelecer que cópia desta conste no processo acima indicados.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Art.4º Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de abril de 2025.

CHARLES MARCELO SANTANA RODRIGUES
Diretor-Presidente / CREAP
Decreto nº 1212, de 31 de janeiro de 2024

Protocolo 96712

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 051/2025-SVS/AP 2025

Estabelece o responsável da unidade competente para promoção da integração ao Sistema Protocolo Integrado, conforme organização interna do órgão ou entidade.

O SUPERINTENDENTE da Superintendência de Vigilância em Saúde, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **Cássio Roberto Leonel Peterka**, Superintendente de Vigilância em Saúde, Matrícula nº 22437681, **Alessandro Santos Rocha**, Pregoeiro, Matrícula nº 0998776-01, **Sidnei de Souza Amoras**, Pregoeiro, Matrícula nº 3412755, em exercício na Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, para atuarem no âmbito do Sistema Protocolo Integrado, conforme disposto no art. 4º da Portaria Interministerial MJ/MP nº 2.320 de 30 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 02 de abril de 2025.

CASSIO ROBERTO LEONEL PETERKA
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº. 1213/2024-SVS/GEA

Protocolo 96690

Fundação Tumucumaque

PORTARIA Nº. 017/2025 FAPEAP

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque, nomeado pelo Decreto nº. 0491/2025 de 20 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010 e tendo em vista a programação do evento.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, Sonia Marília Guedes dos Santos e Yan Quintela Brito, nos dias 4 e 5 de abril de 2025, ao município de Afuá - PA, para participar do evento "Soltura dos Quelônios da Amazônia", na Ilha dos Camaleões. A atividade integra ações de valorização da biodiversidade amazônica e de proteção de espécies nativas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.

Macapá, AP, 02 de abril de 2025.

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor Presidente da FAPEAP
Decreto nº. 0491/2025

Protocolo 96693

Fundação Socioeducativa do Amapá

PORTARIA Nº 023/2025 - GAB/FSA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4012/2025, de 27 de março de 2025, e Decreto nº 0309, de 18 de dezembro de 1991; e tendo em vista o **OFÍCIO Nº 360101.0076.0738.0365/2025 CMDO - CBMAP**;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora da Fundação Socioeducativa do Amapá: **SILLIENI SILVIA**

DAS MERCÊS GONÇALVES - Assistente Social, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os municípios de **Laranjal do Jari-AP** e **Vitória do Jari-AP**, no período de **04 a 07 de abril de 2025**, designada a participação pelo Corpo de Bombeiros do Amapá a participar da Ação Governamental do Governo do Estado do Amapá no Vale do Jari.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 02 de abril de 2025.

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente
Decreto nº 4012/2025-GEA

Protocolo 96686

PORTARIA Nº 024/2025 - GAB/FSA

A CHEFA DE GABINETE DA FUNDAÇÃO DA SOCIOEDUCATIVA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4013 de 27 de março de 2025, publicado no DOE nº 8.377, pág. 10;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Diretor-Presidente da Fundação Socioeducativa do Amapá: **LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA**, da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município **Porto Grande-AP**, no dia **03 de abril de 2025**, com a finalidade de cumprir agenda institucional com a rede de apoio à socioeducação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 2 de abril de 2025.

JOSELY DA SILVA NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
Decreto nº 4013 de 27 de março de 2025 - GEA

Protocolo 96700

Fundação Marabaixo

PORTARIA Nº 29/2025 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124 de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º- Conceder a servidora Chrylene Antunes dos Santos-Unidade de Combate à Discriminação e à Intolerância, 15(quinze) dias de férias, referente ao exercício de 2025, o gozo dar-se-á no período de 31 de março a 14 de abril de 2025.

Art. 2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá - AP, 02 de abril de 2025.

Josilana da Costa Santos
Diretora-Presidente - Fundação Marabaixo
Decreto nº 0260/2023.

Protocolo 96689

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 002/2025
FUNDAÇÃO MARABAIXO - FEPPIR**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FEPPIR, E O INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS.

O ESTADO DO AMAPÁ, através da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDAÇÃO MARABAIXO, com sede nesta Capital, na Av. Coaracy Nunes, nº 362 Bairro Central, CEP: 68.900-010, Macapá-Amapá, inscrita no CNPJ nº 47.656.826/0001-77, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a O INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL LINGUA SOLTA - IACLS, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.945.399/0001-60, com sede na Av. Maria de Oliveira, nº 1491 - Nova Brasília no município de Santana/AP, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por KELSILENE QUARESMA SILVA, portadora da Cédula de Registro Geral nº 229962 - SSP/AP, e inscrita no CPF sob o n.º 008.650.722-21, resolvem firmar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, na lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, na Lei Complementar n.º 119/2012 e suas alterações e do Decreto Estadual n.º 6795/2023, através do Processo Administrativo n.º 0080.0205.3934.0005/2025 - GAB/FEPPIR, e, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Fomento o estabelecimento de apoio financeiro para implementação do **PROJETO CICLO DO MARABAIXO 2025 - "TIA BILÓ: CENTENÁRIO DE FÉ, LUTA E TRADIÇÃO**, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, nos termos constantes.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Os valores decorrentes deste Termo de Fomento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Programa 109 - AMAPÁ AFRO - Ação 2460- APOIAR EVENTOS DA DIVERSIDADE AMAPAENSE - Natureza De Despesa: 33.50.41 - Contribuições**, que serão creditados na **Agência nº 4544-6 Conta Corrente nº 64200-2 do Banco - 001- BANCO DO BRASIL.**

Parágrafo único - Para execução das ações previstas neste Termo de Fomento dá-se o valor global de **R\$ 2.511.800,00 (Dois milhões, quinhentos e onze mil e oitocentos reais)**, na conta bancária acima especificada, segundo cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste termo de fomento será de 180 dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo.

Parágrafo único - prorrogar-se-á de ofício o termo de fomento por atraso na liberação de recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso quando motivado exclusivamente pela Administração, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento será devidamente publicado, dando-se ciência de seus termos, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, a Lei Complementar nº 119/2012 e alterações, o Decreto nº 31.406/2014 e alterações, o Decreto nº 6795/2023, o Processo Administrativo nº **0080.0205.3934.0005/2025 - FEPPIR.**

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

É competente para dirimir qualquer dúvida resultante do presente termo de fomento o Foro da Cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, em 02 de abril de 2025.

Josilana da Costa Santos
Diretora - Presidente
Fundação Estadual de Políticas
de Promoção da Igualdade Racial
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Kelsilene Quaresma Silva
Representante Legal
Instituto Artístico Cultural Língua Solta - IACLS
CONVENETE

TESTEMUNHAS:

1. CPF nº
2. CPF nº

Protocolo 96694

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 003/2025
FUNDAÇÃO MARABAIXO - FEPPIR**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FEPPIR, E O INSTITUTO IRMÃ MARIA - IMA

O ESTADO DO AMAPÁ, através da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDAÇÃO MARABAIXO, com sede nesta Capital, na Av. Coaracy Nunes, nº 362 Bairro Central, CEP: 68.900-010, Macapá-Amapá, inscrita no CNPJ nº 47.656.826/0001-77, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a O INSTITUTO IRMÃ MARIA - IMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.865.601/0001-10, com sede na Av. Severino Gomes de Almeida nº 2098 - Novo Horizonte, no município de

Macapá/AP, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representado por **MARIENE RODRIGUES DE SOUSA**, portadora da Cédula de Registro Geral nº 485.355 - CIAC/AP, e inscrita no CPF sob o n.º 466.950.443-68, resolvem firmar o presente **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, na lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, na Lei Complementar n.º 119/2012 e suas alterações e do Decreto Estadual n.º 6795/2023, através do Processo Administrativo n.º **0080.0605.3934.0003/2025- GAB/ FEPPIR**, e, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Fomento o estabelecimento de apoio financeiro para implementação do **PROJETO “ABRIL DA RESITÊNCIA INDÍGENA - 2ª EDIÇÃO”**, credenciado e executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, nos termos constantes.

DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores decorrentes deste Termo de Fomento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **Programa 109 - AMAPÁ AFRO - Ação 2460- APOIAR EVENTOS DA DIVERSIDADE AMAPAENSE - Natureza De Despesa: 33.50.41 - Contribuições**, que serão creditados na agência nº **2825-8** Conta Corrente nº **80839-3** do Banco - **001- BANCO DO BRASIL**.

Parágrafo único - Para execução das ações previstas neste Termo de Fomento dá-se o valor global de **R\$ 374.692,45 (Trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, na conta bancária acima especificada, segundo cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA

A vigência deste termo de fomento será de 180 dias, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por conveniência técnica ou administrativa, mediante a celebração de Termo Aditivo.

Parágrafo único - prorrogar-se-á de ofício o termo de

fomento por atraso na liberação de recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso quando motivado exclusivamente pela Administração, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

DA PUBLICAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento será devidamente publicado, dando-se ciência de seus termos, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, a Lei Complementar nº 119/2012 e alterações, o Decreto nº 31.406/2014 e alterações, o Decreto nº 6795/2023, o Processo Administrativo nº **0080.0605.3934.0003/2025 - FEPPIR**.

DO FORO

É competente para dirimir qualquer dúvida resultante do presente termo de fomento o Foro da Cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, em 02 de abril de 2025.

Josilana da Costa Santos
Diretora - Presidente
Fundação Estadual de Políticas
de Promoção da Igualdade Racial
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Mariene Rodrigues de Sousa
Representante Legal
Instituto Irmã Maria - IMA
CONVENETE

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF nº _____
2. _____ CPF nº _____

Protocolo 96695

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**

Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 007/2025/MPAP**

O Ministério Público do Estado do Amapá através de seu Pregoeiro comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 007/2025, que tem por objeto: Registro de Preço para aquisição futura e eventual de gás liquefeito de petróleo acondicionado em botijão de 13 (treze) kg, para atender as necessidades do Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP), conforme quantitativos e especificações técnicas constantes do Termo de Referência e demais anexos do Edital, referente ao processo nº 20.06.0000.0001904/2025-53-MPAP. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E. nos seguintes endereços: www.gov.br/compras e www.mpap.mp.br. Dados para dúvidas e esclarecimentos: e-mail licitacoes@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1648. Início da entrega de propostas e documentação: a partir de 02/04/2025 às 8:00h no site www.gov.br/compras, UASG no 925037. Número da licitação: 90007/2025. Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 14/04/2025.

Macapá-AP, 02/04/2025.

Mariana Rodrigues Distéfano Ribeiro
Pregoeira/MPAP

Protocolo 96625

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 016/2025

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 02/04/2025.

Dr. André Luiz Dias Araujo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0009725/2024-58.
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Fundamento : Art. 74, III, alínea "b" da Lei nº 14.133/2021.
Favorecido : LOBATO & BARRA LTDA - CNPJ:
24.412.407/0001-94.

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual para atuação pertinente à perícia, parecer e avaliação em geral.

Valor Total : R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2548: Governança e Gestão Estratégica, Realizar Atendimento Operacional Técnico Administrativo; Elemento de Despesa 3390.39: Serviços de Terceiros PJ; Fonte 1500: Outros Recursos não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da Empresa LOBATO & BARRA LTDA - CNPJ: 24.412.407/0001-94, no valor acima, referente à Contratação de serviços técnicos

especializados de natureza predominantemente intelectual para atuação pertinente à perícia, parecer e avaliação em geral. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. Pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a inviabilidade absoluta de competição, na medida em que a demanda da Administração é atendida por solução comercializada por apenas um agente econômico, a qual é apontada no art. 74, III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21. Por oportuno, registramos que nos casos de inexigibilidade de licitação não se cogita limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado, em razão da previsão da contratação ser direta com a empresa, em vista de ser a única interessada no objeto, conforme apresenta-se nos autos, é a modalidade adequada para o cumprimento das finalidades da presente contratação, conforme Parecer Jurídico nº 220/2025-ASSJUR. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 94, II da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 02 de abril de 2025.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505/2023/PGJ/MP-AP
Presidente da CEL/MP-AP

Protocolo 96648

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025/MP-AP**

O Ministério Público do Estado do Amapá, através

da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2025, que tem por objeto: Aquisição de 50 cadeiras plásticas com braço, conforme Termo de Referência, Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0001846/2025-67. Recebimento de Propostas e documentação: 07/04/2025 às 10:00h (horário Brasília). O Termo de Referência poderá ser obtido no site: www.mpap.mp.br/licitacoes. Endereço para recebimento de propostas e esclarecimentos: Prédio do MP-AP, Rua Araxá s/nº, Bairro Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, ou via o e-mail: licitacoes@mpap.mp.br, Fone: (96) 3198-1648. Macapá-AP, 02/04/2025.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da Comissão Especial de Licitação/MPAP

Protocolo 96672

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
REAVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025/
MP-AP**

O Ministério Público do Estado do Amapá, através da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2025, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade legal de avisos de licitação e outras matérias de interesse do Ministério Público do Estado do Amapá em jornal diário de grande circulação, conforme Termo de Referência, Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0000595/2025-88. Recebimento de Propostas e documentação: 08/04/2025 às 10:00h (horário Brasília). O Termo de Referência poderá ser obtido no site: www.mpap.mp.br/licitacoes. Endereço para recebimento de propostas e esclarecimentos: Prédio do MP-AP, Rua Araxá s/nº, Bairro Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, ou via o e-mail: licitacoes@mpap.mp.br, Fone: (96) 3198-1648. Macapá-AP, 02/04/2025.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da Comissão Especial de Licitação/MPAP

Protocolo 96708

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 014/2020/MP-AP**

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº 014/2020/MP-AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §4º, da Lei 8.666/93, cujo objeto foi contratado por meio do Pregão Eletrônico nº 002/2020-MPAP, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0002876/2025-96/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

CONTRATADA: Link Card Administradora de Benefícios LTDA.

VALOR DO ADITIVO: R\$83.890,00 (oitenta e três mil oitocentos e noventa reais).

NOTAS DE EMPENHO: 2025NE00182 e 2025NE00183.

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses, com início em **03/04/2025** e término em **03/06/2025**.

DATA ASSINATURA: 02/04/2025.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante o Dr. André Luís Dias Araújo, Secretário-Geral/MP-AP, e pela Contratada, Patrícia Aparecida de Lima, Representante legal.

Macapá-AP, 02 de abril de 2025

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 96740

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP torna público que, o Excelentíssimo Sr. Subdefensor Público-Geral no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 351 de 9 de abril de 2024, **ADJUDICA** o item 01 ao licitante vencedor, a empresa LAYOUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ n.º 73.807.711/0001-46 no valor global de R\$ 39.038,28 (trinta e nove mil trinta e oito reais e vinte oito centavos); Neste ato **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Eletrônico n.º 002/2025 - DPE/AP, PNCP N.º 90002, cujo objeto é o Registro de Preço para a Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de Software de Gestão Pessoal e Folha de Pagamento com módulo E-SOCIAL, composta por bens, serviços e acessórios, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP.

Macapá/AP, 02 de abril de 2025.

(Assinado eletronicamente)
IGOR VALENTE GIUSTI
Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 96743

Prefeitura de Santana

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTANA**, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, com Sede na Avenida

Dom Pedro I,1312,Centro,Santana AP,inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.981.840/0001-50,torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**,na forma eletrônica com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Art.75,inciso II da Lei nº 14.133/2021 ,Decreto Municipal nº 2289/22,Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 combinado com a Instrução Normativa nº 02/2023-CGM e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos nas legislações aplicáveis, com a finalidade de contratação de empresa para a Prestação de serviços de orientação e operacionalização da Lei nº 14.399 de 8 de julho de 2022. Processo nº 1.168/2024-1-DOC-SANCULT. Data de recebimento dos documentos: a partir de 25/03/2025 a 27/03/2025. Edital na íntegra disponível em: <https://portaldaculturastn.com.br/>. Data da Sessão 28/03/2025; 9h.

Santana,AP 24 de março de 2025.

Manoel Djarde Queiroz do Nascimento
CAR Diretor Presidente - SANCULT
Decreto nº 1862/2023-PMS

Protocolo 95321

Prefeitura de Itaubal

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005.1/2024-CL/PMI

A Prefeitura Municipal de Itaubal através do Senhor **JAISOM DA COSTA PICAÑÇO**, torna público para conhecimento dos interessados, a homologação do certame licitatório referente ao **Processo Administrativo nº 0813.454/2024- SEMSA/PMI, Pregão Eletrônico SRP nº 005.1/2024-CL/PMI** que teve como objeto **Registro de preços para aquisição de Material de Consumo Odontológico, a fim de atender as Necessidades dos Pontos de Atendimentos que Itegram a rede Municipal de Itaubal**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de referência- Anexo I do Edital. **Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, do Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 5.450/2005, e da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (L8078 - CDC), Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e do Decreto Municipal nº 114/2019-GAB/PMI, e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993, legislação correlata e demais exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO o processo licitatório do Pregão Eletrônico SRP nº 005.1/2024-CL/PMI**, com as empresas vencedoras: L.A DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ: 34.864.207/0001-26; ITEM: 01, 03, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28,**

29, 30, 31, 32, 34, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 51, 53, 54, 55, 62, 63, 65, 66, 78, 99, 106, 107, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 134, no valor total: R\$ 431.502,48,00 (Quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e dois reais e quarenta e oito centavos). MUNDIMED HOSPITALAR, inscrita no CNPJ: 05.580.442/0001-78; ITEM: 02: 04, 05, 07, 08, 14, 15, 16, 18, 19, 33, 35, 36, 46, 49, 50, 52, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 108, 112, 116, 117, 118, 119, 120, 127, 130, 131, 133, no valor total: R\$ 176,483,66,00 (Cento e Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e oitenta e Três reais e Sessenta e Seis Centavos).

Estando tudo em conformidade com a Ata de realização do pregão.

Itaubal-AP, 31 de Março de 2025.

Jaisom Da Costa Picañço
Prefeito do Município de Itaubal

Protocolo 96486

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de Itaubal através da Central de licitações, leva ao conhecimento dos interessados que **ADJUDICA** o certame licitatório referente ao **Processo Administrativo 0813.454.2024-SEMSA/PMI, Pregão Eletrônico SRP nº 005.1/2024-CL/PMI** que teve como objetivo o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo odontológico, a fim de atender as necessidades dos pontos de atendimento que integram a rede Municipal de Itaubal**, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de referência- Anexo I do Edital. Bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira RAFAELA KARINA VIANA DA SILVA, adjudicando objeto licitado às empresas vencedoras: L.A DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ: 34.864.207/0001-26; ITEM: 01, 03, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 51, 53, 54, 55, 62, 63, 65, 66, 78, 99, 106, 107, 109, 110, 111, 113, 114, 115, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 134, no valor total: R\$ 431.502,48,00 (Quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos e dois reais e quarenta e oito centavos). MUNDIMED HOSPITALAR, inscrita no CNPJ: 05.580.442/0001-78; ITEM: 02: 04, 05, 07, 08, 14, 15, 16, 18, 19, 33, 35, 36, 46, 49, 50, 52, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 108, 112, 116, 117, 118, 119, 120, 127, 130, 131, 133, no valor total: R\$ 176,483,66,00 (Cento e Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e oitenta e Três reais e Sessenta e Seis Centavos).

Itaubal AP. 31 de Março de 2025.

Jaisom Da Costa Picañço
Prefeito do Município de Itaubal

Protocolo 96485

EXTRATO DE CONTRATO

Referente ao CONTRATO Nº 016/2025-CCC-PMI da Dispensa Emergencial nº002/2025-C/PMI, Processo Adm Nº0813.391/2025-SEMSA/PMI, cujo objeto é Aquisição Emergencial, através de dispensa de licitação de medicamentos padronizados na Relação Municipal de Medicamentos-REMUME, para atender as demandas da rede de saúde do Município de Itaubal/AP. Empresa Contratada: L.A DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 34.864.207/0001-26, Valor de R\$2.305.208,00 (dois milhões, trezentos e cinco mil, e duzentos e oito reais) DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025. Vigência: 12 meses. Contrato original encontra-se acostado ao PROCESSO Nº 0813.391/2025-PMI

Protocolo 96565

EXTRATO DE CONTRATO

Referente ao CONTRATO Nº 018/2025-CCC/PMI da Dispensa Emergencial nº 002/2025-C/PMI, Processo Adm Nº0813.391/2025-PMI, cujo objeto é Aquisição Emergencial, através de dispensa de licitação de medicamentos padronizados na Relação Municipal de Medicamentos-REMUME, para atender as demandas da rede de saúde do Município de Itaubal/AP. Empresa Contratada: IMPORT HOSPITALAR LTDA, inscrita sob CNPJ nº 01.324.654/0001-33, Valor de R\$ 42.090,00 (quarenta e dois mil e noventa reais) DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025. Vigência: 12 meses. Contrato original encontra-se acostado ao PROCESSO Nº 0813.391/2025-PMI.

Protocolo 96571

EXTRATO DE CONTRATO

Referente ao CONTRATO Nº 019/2025-CCC/PMI da Dispensa Emergencial nº 002/2025-C/PMI, Processo Adm Nº0813.391/2025-PMI, cujo objeto é Aquisição Emergencial, através de dispensa de licitação de medicamentos padronizados na Relação Municipal de Medicamentos-REMUME, para atender as demandas da rede de saúde do Município de Itaubal/AP. Empresa Contratada: MUNDIMED HOSPITALAR LTDA, inscrita sob CNPJ nº 05.580.442/0001-78, Valor de R\$ 285.240,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais) DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025. Vigência: 12 meses. Contrato original encontra-se acostado ao PROCESSO Nº 0813.391/2025-PMI

Protocolo 96572

Publicações Diversas**LISTA DE ALUNOS FORMADOS**

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E

EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: PARECER Nº 007/2023-CEE/AP - RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio R - 07

RUTE GUIMARÃES PEREIRA, RYAN VITOR RIBEIRO DA SILVA, SAMIRA DA SILVA FERREIRA, SAMUEL SILVA CORDEIRO DOS SANTOS, SANDRA DOS SANTOS BASILIO, SANDRA RIBEIRO BATISTA RIBAS, SANDRIELLEN SANTOS NASCIMENTO, SARA DOS SANTOS ALVES, SAULO ASSUNÇÃO RIBEIRO, SAULO MATHEUS OLIVEIRA ROCHA, SELMA TEREZINHA ROLIM GRINGS, SERGIO HENRIQUE MOREIRA RODRIGUES, SIDNEI CARDOSO LIVRAMENTO, SIMONETHOMAZ, SINARA FERREIRA DA SILVA, SIRLEI MAILARA GERMANY MACHADO, TAMIRIS RITTER, TATIANE FERREIRA DINIZ, TATIELE CAMARGO FERREIRA, THAINÁ SOUZA DE JESUS, THAÍS DA SILVA, THAMIRIS ROSA GOMES DA SILVA, THIAGO DE SOUZA RAMOS, TYELLY VIEIRA DOS SANTOS, ULLI TATIANI TRINDADE DA SILVA, VALDIRENE APARECIDA BELATO, VALÉRIA CRISTINA DE OLIVEIRA, VALÉRIA LUCIANA GOMES, VANDERSON SCHNEIGER LONGO, VERENICE SEIDER VATRAZ, VITÓRIA CARDOSO SEABRA, VITÓRIA GABRIELLY VARELA DE OLIVEIRA, VIVIANA SOUZA SANTOS, WASHINGTON BENICIO DA COSTA, WASHINGTON DE CASTRO TEODORO, WASHINGTON VILACA DE ALMEIDA, WENDERSON DE BRITO SANTOS, WILLIAM DOS SANTOS, WILLIAN DIONISA BALDOINO, YAN LUCAS SOUZA LOPES, YASMIN PRISCILA PIMENTA DOS REIS SILVA, YGOR RAFAEL SOUZA CUNHA, YURI RAMOS MARTINS, ZALDO DE OLIVEIRA RODOLFO JAMINAWA.

Macapá-AP, 02 abril de 2025

VANDÉRIO DA CONCEIÇÃO PANTOJA
DIRETOR GERAL.

Protocolo 96730

**CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ - CSA
LICENÇA DE OPERAÇÃO
COMUNICADO**

A CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ, CNPJ 44.109.598/0001-27. Torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amapá - SEMA, a Licença de Operação Nº 003/2025 através do processo nº 0037.0285.2002.0055/2024 - RDD/SEMA, para Operar o sistema principal de captação, tratamento e distribuição de água no Município de Laranjal do Jari/AP, com validade de 06 anos a contar do dia 06 de fevereiro de 2025.

Protocolo 96560



Cód. verificador: 440224578. Cód. CRC: D9A0E4E

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 02/04/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

